



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações - Pregão Eletrônico  
São Carlos, Capital da Tecnologia

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2023  
PROCESSO Nº 19906/2023

O **MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de São Carlos - SP, à Rua Episcopal, 1575, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 45.358.249/0001-01, torna público para conhecimento de todos os interessados que no dia e hora abaixo indicados, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP** – que será regido pela Decreto nº 10.024 de 20/09/2019 que regulamenta o Pregão Eletrônico, pelo Decreto Municipal nº 151, de 14/07/2004, pelo Decreto Municipal nº 065, de 14/03/07 e suas alterações posteriores, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e 155/2016 além das demais disposições legais aplicáveis com o objetivo de **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM SERVIÇOS AGREGADOS, PARA ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA E MONITORAMENTO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, ATRAVÉS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, conforme demais especificações que se encontram descritas no presente Edital e seus anexos.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico de comunicação pela INTERNET. O sistema referido utiliza recursos de criptografia e de autenticação que asseguram condições adequadas de segurança em toda etapa do certame.

A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial no site do Banco do Brasil S.A., [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br), opção Licitações, ou diretamente em [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

O presente Edital poderá ser consultado na Sala de Licitações, localizada na Rua Episcopal, nº1575, Centro, São Carlos/SP, no horário de expediente normal, ou seja, de segunda a sexta-feira, das 8h00min às 16h30min, obtido no site desta Administração: <http://servico.saocarlos.sp.gov.br/licitacao/exibe-licitacoes.php?dados=Pregao%20Eletronico@2023@saocarlos.sp.gov.br> ou em [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

**LIMITE DE RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Até às **08h00min** do dia **10/11/2023**.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às **09h30min** do dia **10/11/2023**.

**MODO DE DISPUTA:** A etapa de lances da sessão pública será realizada pelo modo de disputa aberto, com duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

**LANCES:** fica estabelecido o percentual mínimo de 0,5% (meio por cento) entre os lances ofertados durante a sessão.

**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:** observando o prazo legal, o fornecedor poderá formular consultas por mensagem eletrônica (e-mail), conforme abaixo, informando o número da licitação no e-mail: [licitacao@saocarlos.sp.gov.br](mailto:licitacao@saocarlos.sp.gov.br)

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília - DF.

## DOS ANEXOS:

**ANEXO I – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;**

**ANEXO II – MINUTAS DOS ANEXOS DO TCE;**

**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE;**

**ANEXO IV – TERMO DE REFERÊNCIA;**

**ANEXO V – DOS LOTES E ORÇAMENTO BÁSICO;**

**ANEXO VI – MINUTA DE ORDEM DE FORNECIMENTO;**

**ANEXO VII – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DO OBJETO OU VISITA TÉCNICA**

## 1. DO OBJETO

1.1. O objeto deste Pregão Eletrônico é **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM SERVIÇOS AGREGADOS, PARA ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA E MONITORAMENTO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, ATRAVÉS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, conforme especificações deste instrumento convocatório e seus anexos.

## 2. DO PROCEDIMENTO

2.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases, com apoio técnico e operacional do Departamento de Tecnologia da Informação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS.

2.2. O certame será realizado através da utilização do aplicativo “Licitações”, do Portal Eletrônico do Banco do Brasil S.A., conforme convênio de cooperação técnica celebrado entre o B.B. e o MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS, entidade responsável pelo provimento de solução eletrônica para os órgãos integrantes da Administração Pública do Município de São Carlos.

2.3. Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Departamento de Compras e Licitação - Seção de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, denominado “Pregoeiro”, com o suporte de sua Equipe de Apoio, os quais, juntamente com a autoridade competente do órgão promotor da licitação, formam o conjunto de operadores do sistema do Pregão Eletrônico.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

*Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações - Pregão Eletrônico*  
São Carlos, Capital da Tecnologia

## 3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação os interessados que atendam a todas as exigências constantes neste Edital e seus anexos.

3.2. Estarão impedidos de participar da presente licitação:

3.2.1. Os interessados suspensos e/ou impedidos do direito de licitar e/ou contratar com a Administração Municipal de São Carlos, conforme artigo 87, inciso III da Lei Nº 8.666/93 e artigo 7º da Lei Nº 10.520/02, no prazo e nas condições do impedimento/suspensão;

3.2.2. Os interessados que tenham sido declarados inidôneos, com efeitos jurídicos estendidos a todos os órgãos da Administração Pública (Municipal, Estadual e Federal), conforme artigo 87, inciso IV da Lei Nº 8.666/93, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja reabilitado perante a autoridade que aplicou a penalidade;

3.2.3. Os interessados que estiverem em regime de falência, dissolução, liquidação ou concurso de credores;

3.2.4. Empresas em forma de consórcio;

3.2.5. Cooperativas, conforme Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado com o Ministério Público do Trabalho nos autos do Inquérito Civil nº 000004.200 1.15.003/6-50;

3.2.6. Aquele que for servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

## 4. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E EFETIVA PARTICIPAÇÃO

4.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal e intransferível, obtida junto às Agências do Banco do Brasil S.A. sediadas no País.

4.2. Os interessados deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema.

4.3. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.4. A chave de identificação e a senha poderão ter validade de até 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificado.

4.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S.A., ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

4.7. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

4.8. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.9. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

## 5. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES NO SISTEMA ELETRÔNICO

5.1. Os licitantes deverão encaminhar exclusivamente via sistema os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos no preâmbulo deste edital para abertura da sessão pública.

5.1.1. As propostas serão recebidas e abertas no horário estabelecido, momento em que ocorre a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar sua aceitabilidade.

5.2. O licitante deverá registrar sua proposta em campo próprio do sistema licitações-e, acessando o menu opções da licitação, a opção "oferecer proposta". Será emitido um alerta antes da confirmação informando a necessidade da inclusão dos documentos de habilitação em outra opção.

5.3. O licitante deverá apresentar sua proposta e a **marca dos produtos, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO**, no site "www.licitacoes-e.com.br" considerando o MENOR PREÇO POR LOTE.

5.3.1. No site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) apresentar a marca dos itens de cada um dos lotes da seguinte forma: 1-XXXXXX;2-XXXXXX;3-XXXXXX,4-XXXXXX.

5.3.2. **Serão desclassificadas** propostas que apresentarem dados ou informações que permitam a identificação do licitante na disputa eletrônica, mesmo que estas constem de qualquer anexo por ele inserido no sistema.

5.3.3. **Serão desclassificadas** propostas que apresentarem dados ou informações que permitam a identificação do licitante antes da disputa eletrônica.

5.3.4. **Serão desclassificadas** as propostas que contenham valor maior que o máximo estimado para o lote.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

*Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações - Pregão Eletrônico*  
São Carlos, Capital da Tecnologia

5.4. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor através do sistema.

5.4.1. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.5. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

5.6. No caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

5.6.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas **vinte e quatro horas** após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico desta Administração e no sistema licitações-e.

5.7. A etapa de lances da sessão pública será pelo modo de disputa aberto, conforme estabelecido no preâmbulo deste edital.

5.7.1. A etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

5.7.2. A prorrogação automática da etapa de envio e lances será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

5.7.2.1. Lances intermediários são aqueles que não cobrem a melhor oferta, disputando as demais colocações do pregão.

5.7.3. Caso não haja novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

5.7.3.1. Poderá haver reinício da etapa de envio de lances, mediante justificativa, quando a sessão pública foi encerrada sem as prorrogações automáticas pelo sistema, em prol da consecução do melhor preço.

5.8. Encerrada a fase de lances, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), nos termos do artigo 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06.

5.9. Para os fins do item 5.8, entende-se por empate aquelas situações em que os lances ofertados pela ME e EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor lance classificado.

5.10. Não se aplicará a regra da preferência prevista pelo item 5.8, quando a melhor oferta inicial tiver sido apresentada por ME e EPP ou quando se tratar de lote correspondente à Cota Reservada correspondente a até 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação exclusiva das Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI.

**5.11. Quando aplicável a divisão de cotas, se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço. No envio da proposta readequada, juntamente com a documentação de habilitação, deverá constar desta, os menores preços ofertados, inclusive os da cota reservada, se for o caso, sendo as condições idênticas para ambas as cotas, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO.**

5.12. Os lotes da cota reservada que forem declarados desertos ou fracassados serão integrados aos lotes originais e oferecidos aos respectivos licitantes vencedores, nas mesmas condições ofertadas por estes na segunda fase do Pregão, exceto se destinados à participação exclusiva, não fazendo parte dos lotes destinados a ampla participação.

5.12.1. Diante de sua recusa, esta será oferecida aos licitantes remanescentes de acordo com a ordem de classificação, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

5.13. Ocorrendo o empate de que trata o subitem 5.8, sem que se configure a situação descrita no subitem 5.9, a ME ou EPP com melhor colocação no certame será convocada para ofertar lance inferior àquele que inicialmente era o melhor classificado, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos a contar do encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

5.14. Não envio de lances após o início da fase competitiva, remanescendo somente as propostas iniciais, os critérios de desempate serão aplicados da seguinte forma:

a) observância dos critérios de desempate previstos no item 5.8;

b) persistindo o empate, haverá sorteio pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas. Isso se deve ao fato de não haver ordem de classificação das propostas, tendo em vista que podem ser retiradas ou substituídas até o momento da abertura da sessão pública.

5.15. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

5.16. Se a ME ou EPP com melhor colocação no certame não ofertar lance inferior àquele que inicialmente era o melhor classificado, as ME e EPP remanescentes, que porventura estejam dentro da faixa de empate prevista pelo subitem 5.12, serão convocadas, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito de preferência.

## 6. DA PROPOSTA ENVIADA AO PREGOEIRO

6.1. O licitante terá **24 h (vinte e quatro horas)** para enviar a **proposta readequada, através do sistema**, após a convocação por parte do pregoeiro, devendo obedecer aos seguintes critérios:

6.1.1. Deverá ser elaborada em papel timbrado da proponente, redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, devidamente datada, rubricada e assinada por seu representante legal, preferencialmente apresentada em páginas numeradas sequencialmente, em uma via original, contendo os seguintes elementos de forma clara e expressa:

a) Número do processo e do pregão.

b) Razão social, endereço, CNPJ, inscrição estadual e nome do banco, o número da agência e da conta corrente em nome da licitante, onde será efetuado o pagamento.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

*Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações - Pregão Eletrônico*  
São Carlos, Capital da Tecnologia

- c) Nome e qualificação da pessoa com poderes para firmar contrato com a Prefeitura.
- d) Preços cotados em moeda corrente nacional, com 2 (duas) casas decimais, devendo constar valor unitário e total, e ainda o valor global da proposta, em algarismo e por extenso.
- excepcionalmente, nos casos em que o valor unitário for inferior a um real, poderão ser aceitas propostas com até quatro casas decimais;
  - no caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos;
  - e, entre preços unitários e totais, os primeiros.
- e) Descrição precisa do item.
- f) Declaração que na proposta apresentada estão inclusos todos os custos e as despesas, tais como: impostos, taxas, encargos e transporte para as entregas, ficando esclarecido que não será admitida qualquer alegação posterior que vise o ressarcimento de custos não considerados para elaboração da mesma, ressalvadas as hipóteses de criação ou majoração de encargos fiscais.
- 6.1.2.** A proposta escrita de preço deverá conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- 6.1.3.** A marca dos produtos deverá ser obrigatoriamente especificada, idêntica a apresentada no sistema licitações-e, sob pena de **desclassificação**.
- 6.1.4.** Não serão admitidos valores unitários ou totais acima dos apresentados na Planilha de Orçamento Estimativo, bem como quaisquer valores superiores aos informados na proposta eletrônica.
- 6.1.5.** Verificar no **TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO IV)** quanto à amostra/catálogo descritivo, local de entrega dos mesmos, documentos a serem entregues com as amostras, quando aplicável, além das demais informações nele contidas.
- 6.1.6.** Negociações de preços após finalizada a etapa de lances não implicam na suspensão do prazo de inserção de proposta readequada no sistema, conforme previsto no item 6.1. do Edital.
- 6.2.** O **prazo de validade da proposta** é de, no mínimo, 90 (noventa) dias a contar da data de sua apresentação.
- 6.3.** É de inteira responsabilidade do ofertante o preço e demais condições apresentadas, salvo se no momento da abertura da proposta for alegado erro, e aceito pelo Pregoeiro, o que será registrado em ata, devendo o item ser desconsiderado da proposta.
- 6.4.** Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais) e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.
- 6.5.** Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.
- 6.6.** Serão rejeitadas as propostas que:
- 6.6.1.** Forem incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do material licitado;
- 6.6.2.** Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro.
- 6.7.** O Município é considerado consumidor final, sendo que o licitante deverá obedecer ao fixado no artigo 155, § 2º, VII, b, da Constituição Federal de 1988.
- 6.8.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, quando:
- a) Confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
  - b) A comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
  - c) Garantido o cumprimento dos contratos ou pedidos de fornecimento já emitidos.
- 6.9.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.10.** A Equipe recomenda aos Licitantes que façam constar de suas propostas nome e qualificação da pessoa com poderes para firmar a Ata de Registro de Preços com o Município.

## 7. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 7.1.** Para julgamento, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.
- 7.2.** O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 7.3.** Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 7.4.** Ocorrendo a situação a que se referem os subitens **7.2** e **7.3** deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço.
- 7.5.** Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações - Pregão Eletrônico  
São Carlos, Capital da Tecnologia

## 8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Como descrito no item 5.1., os documentos de habilitação deverão ser apresentados no momento da inserção da proposta no sistema em campo próprio.

8.1.1. Os documentos de habilitação serão enviados no menu de opções do lote, opção "incluir anexo do lote". Será exibida mensagem de alerta para inclusão dos referidos documentos, de acordo com o Decreto 10.024/19.

8.2. Se o licitante desatender as exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade conforme a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

8.3. Para fins de **habilitação**, deverão ser apresentados os seguintes documentos relativos à **regularidade fiscal e trabalhista**:

8.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ).

8.3.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.

8.3.3. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante apresentação das seguintes certidões:

8.3.3.1. Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativas a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

8.3.3.1.1. A prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados.

8.3.3.1.2. A certidão a que se refere o caput abrange inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive inscritas em DAU, conforme portaria conjunta RFB / PGFN nº 1751, de 02 de outubro de 2014.

8.3.3.2. Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda;

8.3.3.3. Certidão Negativa de Débitos Estaduais do domicílio da licitante participante, inscritos em dívida ativa, obtida em SP no site [www.dividaativa.pge.sp.gov.br](http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br), ou equivalente, de acordo com a legislação fiscal de cada Estado.

8.3.4. Prova de regularidade perante o sistema de Seguridade Social – INSS mediante a apresentação da CND – Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN – Certidão Positiva com Efeitos de Negativa. (Dispensável no caso de apresentação de certidão conjunta prevista no item 8.3.3.1.)

8.3.5. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), tratando-se de pessoa jurídica, por meio da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS.

8.3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.3.7. As microempresas ou empresas de pequeno porte interessadas em participar do certame deverão declarar sua condição nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 15.247/2010, conforme Anexo III deste edital.

8.3.8. Se as microempresas e empresas de pequeno porte apresentarem restrição na comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventual Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa.

8.3.8.1. O prazo assegurado no subitem 8.3.8 terá como termo inicial o momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

8.3.8.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 8.3.8. implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções administrativas previstas no [artigo 81, da Lei Federal nº 8.666/93](#), sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação ou revogar a licitação.

8.4. O documento a ser apresentado relativo à **habilitação jurídica** será o seguinte:

8.4.1. Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

8.5. Os documentos a serem apresentados para **habilitação** relativos à **qualificação técnica** serão os seguintes:

8.5.1. Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de atestado(s) expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devendo necessariamente estar em nome da licitante.

8.5.1.1. No Atestado deverão constar, no mínimo, as seguintes especificações: dados completos do fornecedor do atestado (Razão Social, CNPJ, Atividade principal, endereço e telefone, nome legível e cargo de quem assinou o atestado), e ainda Atividade desenvolvida pela empresa proponente.

8.5.2. Declaração de Idoneidade, conforme modelo do Anexo I, que deverá ser preenchido com os dados da empresa nos locais indicados em itálico.

8.5.3. Conforme entendimento estabelecido pelo Tribunal de Contas da União, é facultado ao proponente deixar de realizar a vistoria técnica no local da prestação do serviço, desde que forneça, anexa à proposta comercial, uma declaração de que conhece as condições construtivas presentes no ambiente da prestação do serviço.

8.5.3.1. Atestado de capacidade técnica. A empresa deverá comprovar que executou no mínimo os seguintes itens:

8.5.3.2. Fornecimento e instalação de câmeras tipo IP, correspondente a 20% (vinte por cento) do quantitativo total exigido;

8.5.3.3. Fornecimento e instalação de alarme tipo IP, correspondente a 10% (vinte por cento) do quantitativo total exigido;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações - Pregão Eletrônico  
São Carlos, Capital da Tecnologia

**8.5.3.4** Fornecimento e instalação de sensores interno ou externo, correspondente a 10% (dez por cento) do quantitativo total exigido;

**8.5.3.5** Fornecimento e lançamento de fibra óptica, correspondente a 30% (trinta por cento) do quantitativo total exigido;  
Fornecimento e instalação de gravador digital de vídeo em rede IP, correspondente a 10% (dez por cento) do quantitativo total exigido;

**8.6.** A documentação relativa à qualificação **econômico-financeira** será composta pelos seguintes documentos:

**8.6.1.** Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei, vedados sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Quando não houver a obrigatoriedade de publicação do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, deverão ser apresentadas cópias legíveis e autenticadas das páginas do Diário Geral onde os mesmos foram transcritos, devidamente assinadas pelo contador responsável e por seus sócios, bem como os Termos de Abertura e Encerramento do Diário Geral Registrados na Junta Comercial do Estado ou no Cartório competente. O mesmo se aplica as empresas que mantêm escrituração digital, devendo apresentar, além dos itens mencionados, o recibo de entrega no SPED (Sistema Público de Escrituração Digital), com a respectiva chave de autenticação.

**8.6.1.1.** As microempresas individuais, microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo SIMPLES NACIONAL, desobrigadas de manter escrituração contábil, bem como aquelas constituídas há menos de 12 meses **deverão** apresentar balanço simplificado ou balanço de abertura do último exercício social ou do período de sua constituição, devidamente assinado pelo proprietário e por contador competente, sem a formalidade de publicação ou registro, na forma da Resolução nº 1.418/2012 do Conselho Federal de Contabilidade – Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

**8.6.1.2.** O Balanço patrimonial relativo aos itens anteriores deve conter, no mínimo, Termo de abertura e encerramento, as contas do ativo e do passivo do último exercício fiscal e do anterior, indicação do Patrimônio Líquido, o resultado do exercício (DRE) e eventuais notas explicativas.

**8.6.1.3.** A única exceção permitida ao item **8.6.1.1** diz respeito ao previsto no artigo 3º do decreto nº 8.538 de 06/10/2015, para o fornecimento de bens para pronta entrega ou para a locação de materiais. Nesta condição, não será exigida a apresentação de balanço patrimonial por estas empresas.

**8.6.2.** Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar do documento.

**8.6.2.1.** Caso na certidão conste qualquer ação judicial distribuída, deverão ser apresentados os comprovantes de quitação dos débitos ou certidão explicativa que aponte a situação da demanda judicial ou ainda o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital

**8.7.** Os documentos apresentados deverão ser, **obrigatoriamente**, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais.

**8.8.** Caso a empresa arrematante não comprove sua habilitação será convocado o próximo licitante na ordem de classificação, sendo este notificado por *e-mail* e/ou via licitações-e para que **manifeste seu interesse em 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de desclassificação**. Após a confirmação do interesse, será concedido o mesmo prazo do item 8.1 para entrega da proposta e documentação de habilitação. Se o licitante não se manifestar dentro do prazo fixado, entender-se-á seu não interesse em fornecer.

**8.8.1.** É de inteira responsabilidade do licitante o cadastro de seus dados no [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), inclusive o e-mail que será exclusivamente utilizado para encaminharmos notificações de convocação para os lotes do pregão em questão.

**8.8.1.1.** Não sendo possível contato via e-mail para encaminharmos notificações, sendo o mesmo cadastrado erroneamente ou ainda não ter sido cadastrado, é de responsabilidade da empresa o acompanhamento da licitação pelo site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

**8.9.** Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital e transcorrido a fase de análise da documentação, o licitante será declarado vencedor, sendo homologado o procedimento e adjudicado o objeto da licitação pela autoridade competente.

**8.10.** Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

**8.11.** As certidões deverão ser apresentadas dentro do respectivo prazo de validade. Caso não conste prazo de validade no corpo da certidão, considerar-se-á o prazo de 60 (sessenta) dias da data de emissão.

**8.12.** Os documentos apresentados para habilitação são definitivos, não sendo admissível substituição ou posterior inclusão de documentos, com exceção do disposto no subitem **8.3.8**.

## 9. DO VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO

**9.1.** O valor máximo fixado para o presente registro de preço é de **R\$ 5.013.136,40 (Cinco milhões treze mil cento e trinta e seis reais e quarenta centavos)**.

## 10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

**10.1.** Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até **três dias úteis anteriores** à data fixada para abertura da sessão pública.

**10.1.1.** Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de **dois dias úteis**, contado da data de recebimento da impugnação.

**10.1.2.** Poderá ser concedido efeito suspensivo à impugnação, devidamente justificada pelo Pregoeiro nos autos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações - Pregão Eletrônico  
São Carlos, Capital da Tecnologia

10.1.3. Deferida a impugnação do ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

**10.2.** Ao final da sessão pública e **declarado o vencedor**, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões imediatamente, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente. Considerar-se-á o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para a expressão imediatamente.

**10.2.1.** Os recursos deverão ser protocolados por meio eletrônico através do e-mail: **licitacao@saocarlos.sp.gov.br**, ou perante o Departamento de Compras e Licitação - Seção de Licitações, situada na Rua Episcopal, 1575, 3º andar, Centro, São Carlos, SP, CEP 13.560-570, no horário de expediente normal, ou seja, das 8h00min às 18h00min.

**10.2.2.** As razões de recurso ficarão à disposição dos interessados durante os prazos referidos no item **10.2** no Departamento de Compras e Licitação - Seção de Licitações e no portal desta Administração, bem como no sistema licitações-e.

**10.3.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recorrer e a adjudicação pelo Pregoeiro ao vencedor do certame.

**10.4.** Os recursos contra decisões do Pregoeiro referente a habilitação ou inabilitação do licitante e julgamento das propostas terão efeito suspensivo e seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**10.6.** Havendo recurso, a autoridade competente apreciará os mesmos e, caso não reconsidere sua posição, caberá à autoridade máxima competente, o Prefeito Municipal, a decisão em grau final.

**10.6.1.** A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento mediante publicação na imprensa oficial.

**10.7.** Não serão conhecidas as impugnações e recursos apresentados fora do prazo legal, subscrito por representante não habilitado legalmente, ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

**10.8. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública (ou seja, exclui-se a data do certame), exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no edital.**

**10.8.1.** O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

**10.8.2.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e possuem efeito vinculatório aos participantes e a Administração.

## 11. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**11.1.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará e homologará o objeto ao vencedor, mediante autorização do Sr. Prefeito Municipal, podendo revogar a licitação nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**11.2.** Como condição para o fornecimento, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pela Prefeitura Municipal de São Carlos, dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes deste Edital.

## 12. DO PAGAMENTO

**12.1.** Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente devendo o fornecedor informar o número do banco, da agência e conta bancária, ou através de banco credenciado, a critério da Administração.

**12.2.** O pagamento devido pelo Município será efetuado até 30 (trinta) dias após apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo setor requisitante.

## 13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**13.1** Os recursos financeiros correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Ficha: 258 - Dotação: 08.01.12.368.2041.2.159.4.4.90.52.01.2100000 Fonte: 01 – (Tesouro Municipal)

Ficha: 291 - Dotação: 08.02.12.361.2046.2.165.4.4.90.52.01.2200000 Fonte: 01 – (Tesouro Municipal)

Ficha: 307 - Dotação: 08.03.12.365.2049.2.166.4.4.90.52.01.2100000 Fonte: 01 – (Tesouro Municipal)

Ficha: 249 - Dotação: 08.01.12.368.2041.2.159.3.3.90.30.01.2100000 Fonte: 01 – (Tesouro Municipal)

Ficha: 285 - Dotação: 08.02.12.361.2046.2.165.3.3.90.30.01.2200000 Fonte: 01 – (Tesouro Municipal)

Ficha: 300 - Dotação: 08.03.12.365.2049.2.166.3.3.90.30.01.2100000 Fonte: 01 – (Tesouro Municipal)

Ficha: 253 - Dotação: 08.01.12.368.2041.2.159.3.3.90.39.01.2100000 Fonte: 01 – (Tesouro Municipal)

Ficha: 288 - Dotação: 08.02.12.361.2046.2.165.3.3.90.39.01.2200000 Fonte: 01 – (Tesouro Municipal)

Ficha: 303 - Dotação: 08.03.12.365.2049.2.166.3.3.90.39.01.2100000 Fonte: 01 – (Tesouro Municipal)

Ficha: 386 - Dotação: 11.01.04.123.2060.2.128.4.4.90.52.01.1100000 Fonte: 01 – (Tesouro Municipal)

Ficha: 380 - Dotação: 11.01.04.123.2060.2.128.3.3.90.30.01.1100000 Fonte: 01 – (Tesouro Municipal)

Ficha: 384 - Dotação: 11.01.04.123.2060.2.128.3.3.90.39.01.1100000 Fonte: 01 – (Tesouro Municipal)

Ficha: 318 - Dotação: 09.01.08.243.2050.2.063.4.4.90.52.01.1100000 Fonte: 01 – (Tesouro Municipal)

Ficha: 325 - Dotação: 09.01.08.243.2051.2.064.4.4.90.52.01.1100000 Fonte: 01 – (Tesouro Municipal)

Ficha: 331 - Dotação: 09.01.08.243.2052.2.065.4.4.90.52.01.1100000 Fonte: 01 – (Tesouro Municipal)

Ficha: 338 - Dotação: 09.01.08.243.2053.2.066.4.4.90.52.01.1100000 Fonte: 01 – (Tesouro Municipal)

Ficha: 315 - Dotação: 09.01.08.243.2050.2.063.3.3.90.30.01.1100000 Fonte: 01 – (Tesouro Municipal)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações - Pregão Eletrônico  
São Carlos, Capital da Tecnologia

Ficha: 320 - Dotação: 09.01.08.243.2051.2.064.3.3.90.30.01.1100000 Fonte: 01 – (Tesouro Municipal)  
Ficha: 326 - Dotação: 09.01.08.243.2052.2.065.3.3.90.30.01.1100000 Fonte: 01 – (Tesouro Municipal)  
Ficha: 335 - Dotação: 09.01.08.243.2053.2.066.3.3.90.30.01.1100000 Fonte: 01 – (Tesouro Municipal)  
Ficha: 317 - Dotação: 09.01.08.243.2050.2.063.3.3.90.39.01.1100000 Fonte: 01 – (Tesouro Municipal)  
Ficha: 322 - Dotação: 09.01.08.243.2051.2.064.3.3.90.39.01.1100000 Fonte: 01 – (Tesouro Municipal)  
Ficha: 330 - Dotação: 09.01.08.243.2052.2.065.3.3.90.39.01.1100000 Fonte: 01 – (Tesouro Municipal)  
Ficha: 336 - Dotação: 09.01.08.243.2053.2.066.3.3.90.39.01.1100000 Fonte: 01 – (Tesouro Municipal)  
Ficha: 462 - Dotação: 16.01.08.242.2073.2.090.4.4.90.52.01.1100000 Fonte: 01 – (Tesouro Municipal)  
Ficha: 453 - Dotação: 16.01.08.242.2073.2.090.3.3.90.30.01.1100000 Fonte: 01 – (Tesouro Municipal)  
Ficha: 458 - Dotação: 16.01.08.242.2073.2.090.3.3.90.39.01.1100000 Fonte: 01 – (Tesouro Municipal)  
Ficha: 60 - Dotação: 04.03.08.244.2005.2.022.4.4.90.52.01.1100000 Fonte: 01 – (Tesouro Municipal)  
Ficha: 72 - Dotação: 04.04.18.541.2083.2.099.4.4.90.52.01.1100000 Fonte: 01 – (Tesouro Municipal)  
Ficha: 76 - Dotação: 04.05.18.541.2089.1.013.4.4.90.52.01.1100000 Fonte: 01 – (Tesouro Municipal)  
Ficha: 41 - Dotação: 04.02.20.608.2007.2.015.3.3.90.30.01.1100000 Fonte: 01 – (Tesouro Municipal)  
Ficha: 55 - Dotação: 04.03.08.244.2005.2.022.3.3.90.30.01.1100000 Fonte: 01 – (Tesouro Municipal)  
Ficha: 66 - Dotação: 04.04.18.541.2083.2.099.3.3.90.30.01.1100000 Fonte: 01 – (Tesouro Municipal)  
Ficha: 77 - Dotação: 04.05.18.541.2089.2.107.3.3.90.30.01.1100000 Fonte: 01 – (Tesouro Municipal)  
Ficha: 42 - Dotação: 04.02.20.608.2007.2.015.3.3.90.39.01.1100000 Fonte: 01 – (Tesouro Municipal)  
Ficha: 58 - Dotação: 04.03.08.244.2005.2.022.3.3.90.39.01.1100000 Fonte: 01 – (Tesouro Municipal)  
Ficha: 65 - Dotação: 04.04.18.541.2083.2.099.3.3.50.39.01.1100000 Fonte: 01 – (Tesouro Municipal)  
Ficha: 80 - Dotação: 04.05.18.541.2089.2.107.3.3.90.39.01.1100000 Fonte: 01 – (Tesouro Municipal)  
Ficha: 422 - Dotação: 14.01.16.482.2068.2.087.4.4.90.52.01.1100000 Fonte: 01 – (Tesouro Municipal)  
Ficha: 416 - Dotação: 14.01.16.482.2068.2.087.3.3.90.30.01.1100000 Fonte: 01 – (Tesouro Municipal)  
Ficha: 419 - Dotação: 14.01.16.482.2068.2.087.3.3.90.39.01.1100000 Fonte: 01 – (Tesouro Municipal)  
Ficha: 651 - Dotação: 20.05.15.452.2087.2.105.4.4.90.52.01.1100000 Fonte: 01 – (Tesouro Municipal)  
Ficha: 652 - Dotação: 20.07.15.452.2084.2.100.3.3.90.30.01.1100000 Fonte: 01 – (Tesouro Municipal)  
Ficha: 649 - Dotação: 20.05.15.452.2087.2.105.3.3.90.39.01.1100000 Fonte: 01 – (Tesouro Municipal)  
Ficha: 667 - Dotação: 21.01.04.122.2090.2.108.4.4.90.52.01.1100000 Fonte: 01 – (Tesouro Municipal)  
Ficha: 663 - Dotação: 21.01.04.122.2090.2.108.3.3.90.30.01.1100000 Fonte: 01 – (Tesouro Municipal)  
Ficha: 672 - Dotação: 21.01.11.334.2091.2.109.3.3.90.39.01.1100000 Fonte: 01 – (Tesouro Municipal)  
Ficha: 593 - Dotação: 19.01.06.181.2081.2.092.4.4.90.52.01.1100000 Fonte: 01 – (Tesouro Municipal)  
Ficha: 602 - Dotação: 19.02.06.181.2081.2.093.4.4.90.52.01.1100000 Fonte: 01 – (Tesouro Municipal)  
Ficha: 609 - Dotação: 19.03.06.181.2081.2.095.4.4.90.52.01.1100000 Fonte: 01 – (Tesouro Municipal)  
Ficha: 612 - Dotação: 19.03.06.181.2081.2.096.4.4.90.52.01.1100000 Fonte: 01 – (Tesouro Municipal)  
Ficha: 616 - Dotação: 19.03.06.182.2081.2.097.4.4.90.52.01.1100000 Fonte: 01 – (Tesouro Municipal)  
Ficha: 621 - Dotação: 19.04.06.181.2081.2.094.4.4.90.52.03.1000005 Fonte 03 – (Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa – Vinculados)  
Ficha: 588 - Dotação: 19.01.06.181.2081.2.092.3.3.90.30.01.1100000 Fonte: 01 – (Tesouro Municipal)  
Ficha: 598 - Dotação: 19.02.06.181.2081.2.093.3.3.90.30.01.1100000 Fonte: 01 – (Tesouro Municipal)  
Ficha: 604 - Dotação: 19.03.06.181.2081.2.094.3.3.90.30.01.1100000 Fonte: 01 – (Tesouro Municipal)  
Ficha: 610 - Dotação: 19.03.06.181.2081.2.096.3.3.90.30.01.1100000 Fonte: 01 – (Tesouro Municipal)  
Ficha: 614 - Dotação: 19.03.06.182.2081.2.097.3.3.90.30.01.1100000 Fonte: 01 – (Tesouro Municipal)  
Ficha: 618 - Dotação: 19.04.06.181.2081.2.094.3.3.90.30.03.1000005 Fonte 03 – (Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa – Vinculados)  
Ficha: 592 - Dotação: 19.01.06.181.2081.2.092.3.3.90.39.01.1100000 Fonte: 01 – (Tesouro Municipal)  
Ficha: 599 - Dotação: 19.02.06.181.2081.2.093.3.3.90.39.01.1100000 Fonte: 01 – (Tesouro Municipal)  
Ficha: 605 - Dotação: 19.03.06.181.2081.2.094.3.3.90.39.01.1100000 Fonte: 01 – (Tesouro Municipal)  
Ficha: 608 - Dotação: 19.03.06.181.2081.2.095.3.3.90.39.01.1100000 Fonte: 01 – (Tesouro Municipal)  
Ficha: 611 - Dotação: 19.03.06.181.2081.2.096.3.3.90.39.01.1100000 Fonte: 01 – (Tesouro Municipal)  
Ficha: 615 - Dotação: 19.03.06.182.2081.2.097.3.3.90.39.01.1100000 Fonte: 01 – (Tesouro Municipal)  
Ficha: 619 - Dotação: 19.04.06.181.2081.2.094.3.3.90.39.03.1000005 Fonte 03 – (Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa – Vinculados)  
Ficha: 517 - Dotação: 18.02.10.301.2076.2.137.4.4.90.52.01.3100000 Fonte: 01 – (Tesouro Municipal)  
Ficha: 539 - Dotação: 18.02.10.302.2077.2.139.4.4.90.52.01.3100000 Fonte: 01 – (Tesouro Municipal)  
Ficha: 581 - Dotação: 18.02.10.305.2078.2.152.4.4.90.52.01.3100000 Fonte: 01 – (Tesouro Municipal)  
Ficha: 510 - Dotação: 18.02.10.301.2076.2.137.3.3.90.30.01.3100000 Fonte: 01 – (Tesouro Municipal)  
Ficha: 598 - Dotação: 19.02.06.181.2081.2.093.3.3.90.30.01.1100000 Fonte: 01 – (Tesouro Municipal)  
Ficha: 533 - Dotação: 18.02.10.302.2077.2.139.3.3.90.30.01.3100000 Fonte: 01 – (Tesouro Municipal)  
Ficha: 526 - Dotação: 18.02.10.302.2077.2.138.3.3.90.30.05.3100000 Fonte: 05 – (Recurso Federal)  
Ficha: 574 - Dotação: 18.02.10.305.2078.2.151.3.3.90.30.05.3100000 Fonte: 05 – (Recurso Federal)  
Ficha: 563 - Dotação: 18.02.10.304.2078.2.149.3.3.90.30.05.3100000 Fonte: 05 – (Recurso Federal)  
Ficha: 569 - Dotação: 18.02.10.304.2078.2.150.3.3.90.30.01.3100000 Fonte: 01 – (Tesouro Municipal)  
Ficha: 579 - Dotação: 18.02.10.305.2078.2.152.3.3.90.30.01.3100000 Fonte: 01 – (Tesouro Municipal)





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

*Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações - Pregão Eletrônico*  
São Carlos, Capital da Tecnologia

Ficha: 486 - Dotação: 18.02.10.301.2076.2.133.3.3.90.30.02.3010000 Fonte: 02 – (Recurso Estadual)  
Ficha: 885 - Dotação: 18.02.10.301.2076.2.137.3.3.90.39.02.3100000 Fonte: 02 – (Recurso Estadual)  
Ficha: 514 - Dotação: 18.02.10.301.2076.2.137.3.3.90.39.01.3100000 Fonte: 01 – (Tesouro Municipal)  
Ficha: 501 - Dotação: 18.02.10.301.2076.2.135.3.3.90.39.05.3010000 Fonte: 05 – (Recurso Federal)  
Ficha: 538 - Dotação: 18.02.10.302.2077.2.139.3.3.90.39.01.3100000 Fonte: 01 – (Tesouro Municipal)  
Ficha: 539 - Dotação: 18.02.10.302.2077.2.139.4.4.90.52.01.3100000 Fonte: 01 – (Tesouro Municipal)  
Ficha: 572 - Dotação: 18.02.10.304.2078.2.150.3.3.90.39.01.3100000 Fonte: 01 – (Tesouro Municipal)  
Ficha: 566 - Dotação: 18.02.10.304.2078.2.149.3.3.90.39.05.3100000 Fonte: 05 – (Recurso Federal)  
Ficha: 585 - Dotação: 18.02.10.305.2078.2.153.3.3.90.39.05.3100000 Fonte: 05 – (Recurso Federal)  
Ficha: 580 - Dotação: 18.02.10.305.2078.2.152.3.3.90.39.01.3100000 Fonte: 01 – (Tesouro Municipal)  
Ficha: 12 - Dotação: 02.01.04.122.2001.2.011.4.4.90.52.01.1100000 Fonte: 01 – (Tesouro Municipal)  
Ficha: 9 - Dotação: 02.01.04.122.2001.2.011.3.3.90.30.01.1100000 Fonte: 01 – (Tesouro Municipal)  
Ficha: 11 - Dotação: 02.01.04.122.2001.2.011.3.3.90.39.01.1100000 Fonte: 01 – (Tesouro Municipal)  
Ficha: 352 - Dotação: 10.01.27.811.2055.2.068.4.4.90.52.01.1100000 Fonte: 01 – (Tesouro Municipal)  
Ficha: 362 - Dotação: 10.03.13.392.2059.2.073.4.4.90.52.01.1100000 Fonte: 01 – (Tesouro Municipal)  
Ficha: 346 - Dotação: 10.01.27.811.2055.2.068.3.3.90.30.01.1100000 Fonte: 01 – (Tesouro Municipal)  
Ficha: 358 - Dotação: 10.03.13.392.2059.2.073.3.3.90.30.01.1100000 Fonte: 01 – (Tesouro Municipal)  
Ficha: 351 - Dotação: 10.01.27.811.2055.2.068.3.3.90.39.01.1100000 Fonte: 01 – (Tesouro Municipal)  
Ficha: 361 - Dotação: 10.03.13.392.2059.2.073.3.3.90.39.01.1100000 Fonte: 01 – (Tesouro Municipal)

## 14. DO REGISTRO E ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o procedimento, será outorgado o seu objeto à proposta de MENOR PREÇO POR LOTE.

14.2. O Município de São Carlos convocará o adjudicatário classificado em primeiro lugar para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, assinar a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra este Edital, sob pena de decair do direito ao registro de preços, após o que, não comparecendo será considerada desclassificada e punida com multa prescrita no subitem 17.1., sendo convocadas a seguir as demais, na mesma ordem de classificação.

14.3. Os licitantes convocados terão o mesmo prazo estabelecido no item 14.2. para assinar a Ata de Registro de Preços com o saldo do quantitativo e o período remanescente da Ata anterior.

14.4. O detentor da Ata não se eximirá das penalidades correspondentes, na hipótese de inexecução dos serviços.

14.5. A existência do preço registrado não obriga o Município de São Carlos a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

14.6. Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas no artigo 12 do Decreto Municipal nº 065/2007.

14.7. Se, dentro do prazo, o convocado não assinar a Ata, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, inclusive quanto ao preço, ou então, revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no item 17 deste Edital.

14.8. A ata de registro de preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses.

14.9. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo do serviço ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, conforme dispõe o artigo 11 do Decreto Municipal nº 65/07.

14.10. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

14.10.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

14.10.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido e serão convocados os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

14.11. Este Edital e todos os demais documentos que compõem seus anexos farão parte integrante da Ata de Registro de Preços independentemente de transcrição.

14.12. A Prefeitura se reserva no direito de registrar em ata os valores das 05 (cinco) primeiras colocadas no certame.

## 15. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA DETENTORA DA ATA

15.1. Os produtos deverão ser entregues em perfeita conformidade com as condições estabelecidas nos Anexos do presente Edital, sendo que, as especificações ou qualquer outro documento que integre o presente processo administrativo são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

15.2. É de responsabilidade da empresa substituir os produtos impugnados no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a partir do recebimento da impugnação.

15.3. A fiscalização terá plena autoridade para suspender, por meios amigáveis ou não, o fornecimento do produto, total ou parcialmente, sempre que julgar conveniente.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

## Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações - Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

**15.4.** Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora fica obrigada a fornecer os produtos, na forma solicitada na "Ordem de Fornecimento".

**15.5.** Os quantitativos totais são estimados e representam as previsões do Município de São Carlos durante o prazo de 12 (doze) meses.

### 16. ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃO PARTICIPANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**16.1.** O Município designa como ÓRGÃO GERENCIADOR da Ata de Registro de Preço a SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, que terá a incumbência de gerenciamento da Ata de Registro de Preços, conforme artigo 1º, parágrafo único, inciso III, do Decreto Municipal nº 065 de 14 de março de 2007 e suas alterações posteriores, cabendo, contudo, à Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações - Pregão Eletrônico a condução do conjunto de procedimentos do certame para o registro de preços.

**16.2.** Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços – SRP, e ainda os atos previstos no artigo 3º, §2º, do Decreto Municipal nº 065/07, em especial:

**16.2.1.** Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

**16.2.2.** Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

**16.3.** Fica fixado como órgão participante do Registro de Preços, conforme artigo 1º, inciso IV, do Decreto Municipal nº 065/07 e suas alterações posteriores, a SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL.

### 17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**17.1.** O licitante que deixar de entregar quaisquer documentos exigidos no Edital ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar com as entregas, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

**17.2.** O licitante sujeitar-se-á, ainda, às sanções administrativas de:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária do direito de licitar com a Administração Pública Municipal, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, em especial na hipótese de descumprimento integral de uma Ordem de Fornecimento ou descumprimento parcial de mais de uma Ordem de Fornecimento;

d) declaração de inidoneidade;

**17.2.1.** As sanções de suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão contratual;

**17.3.** As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

**17.4.** Ocorrendo atraso no fornecimento do produto será aplicada multa moratória de **0,3%** (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, até o limite de **20%** (vinte por cento) sobre o valor total do pedido.

**17.5.** No descumprimento de quaisquer obrigações licitatórias, poderá ser aplicada multa indenizatória de 10% (dez por cento) do valor total da Ordem de Fornecimento.

**17.6.** A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s), cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério do Município.

**17.7.** Da intenção de aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação, exceto nos casos em que a sanção for estabelecida com base no inciso IV do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, devidamente atualizada, onde há prazo de 10 (dez) dias para apresentação de defesa pelo interessado, a contar da abertura de vista do respectivo processo, nos termos do artigo 87, §3º da mesma lei.

**17.8.** Da aplicação da sanção administrativa caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação do apenado.

**17.9.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal, no Cadastro de Fornecedores do Município, no caso de impedimento do direito de licitar e contratar, a empresa licitante terá seu cadastro cancelado por igual período.

**17.10.** No caso de ocorrência de uma ou todas as hipóteses discriminadas no subitem **17.1**, a Administração poderá contratar a licitante segundo classificada, desde que atendidas às exigências de habilitação, devendo o Pregoeiro negociar o preço ofertado a fim de que seja obtido melhor preço, observando-se o prazo recursal nos itens anteriores.

### 18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**18.1.** O proponente vencedor será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução da obrigação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

**18.2.** As normas disciplinadoras deste Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

*Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações - Pregão Eletrônico*  
*São Carlos, Capital da Tecnologia*

**18.3.** É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

**18.4.** Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis.

**18.5.** A Administração reserva-se o direito de transferir o prazo para o recebimento e abertura das propostas descabendo, em tais casos, direito à indenização pelos licitantes.

**18.6.** A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital e das cláusulas contratuais já estabelecidas.

**18.7.** A autoridade competente, para determinar a contratação, poderá revogar a licitação, mediante autorização do Sr. Prefeito Municipal, em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

**18.8.** Fica a Contratada obrigada a cumprir os direitos trabalhistas previstos na legislação em vigor, pertencentes aos trabalhadores que vierem a ser utilizados para a execução do objeto do contrato, sob pena de suspensão temporária do direito de contratar com o Município, bem como, a retenção dos pagamentos devidos à Contratada, caso esta esteja em situação de mora salarial, conforme Termo de Ajustamento de Conduta, firmado com o Ministério Público do Trabalho, nos autos do Inquérito nº 000647.2013.15.003/7-51.

**18.9.** Fica eleito o FORO da COMARCA DE SÃO CARLOS SP, excluindo qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a se tornar, para dirimirem-se eventuais litígios oriundos.

São Carlos, 23 de outubro de 2023

**SAMIR ANTONIO GARDINI**

*Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações - Pregão Eletrônico  
São Carlos, Capital da Tecnologia

## ANEXO I - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

### DECLARAÇÃO

**A Empresa** (indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá prestar o objeto da licitação, endereço completo, telefone e endereço eletrônico - e-mail, para contato, número da conta corrente bancária, agência e banco, sendo que os dados referentes à conta bancária poderão ser informados na fase de contratação), em atendimento às disposições do Edital de Pregão Eletrônico nº 133/2023, **DECLARA:**

- 1) Que tem pleno conhecimento e concorda com os termos deste Edital e seus Anexos;
- 2) Que os preços propostos são completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, prestação de assistência técnica, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre os objetos licitados, constantes da proposta;
- 3) Que o prazo de validade da proposta é de 90 (noventa) dias, a contar da abertura deste Pregão;
- 4) Que tem ciência dos prazos de entrega estabelecidos no Edital.
- 5) Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (catorze) anos, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- 6) Que não está impedida de licitar com o poder público por ter sido apenas com declaração de inidoneidade, por qualquer ente da Administração Pública, cujos efeitos se encontrem pendentes ou sem que tenha sido reabilitada perante a autoridade que aplicou a penalidade.

São Carlos \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2023

\_\_\_\_\_  
Assinatura



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações - Pregão Eletrônico  
São Carlos, Capital da Tecnologia

## ANEXO II – ANEXOS DO TCE (em atendimento à Instrução nº 01/2020)

### ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: \_\_\_\_\_  
CONTRATADO: \_\_\_\_\_  
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): \_\_\_\_\_  
OBJETO: \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

#### 1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- podemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

#### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: \_\_\_\_\_

#### AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

#### RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

#### RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

##### Pelo contratante:

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

##### Pela contratada:

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

#### ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

#### GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: \_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações - Pregão Eletrônico  
São Carlos, Capital da Tecnologia

Cargo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

## **DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*

## **ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP**

CONTRATANTE:  
CNPJ Nº:  
CONTRATADA:  
CNPJ Nº:  
CONTRATO Nº (DE ORIGEM):  
DATA DA ASSINATURA:  
VIGÊNCIA:  
OBJETO:  
VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

*Em se tratando de obras/serviços de engenharia:*

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL e DATA

RESPONSÁVEL  
(nome, cargo, e-mail e assinatura)

**Este anexo consta deste Edital para ciência dos licitantes. Será exigido apenas dos licitantes vencedores das licitações, por ocasião da assinatura das Atas de Registro de Preços ou Contratos. Não é necessária sua apresentação junto aos demais documentos de habilitação.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

*Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações - Pregão Eletrônico*  
*São Carlos, Capital da Tecnologia*

## ANEXO III - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A empresa (razão social), inscrita no CNPJ sob o nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, e Inscrição Estadual XXXXXXXXXX, situada na (endereço completo), neste ato representada pelo seu (representante legal / sócio / procurador), o(a) Sr.(a) (nome), portador do RG nº XX.XXX.XXX-X e CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, em atenção ao edital do Processo Licitatório supra mencionado, **DECLARA**, sob as penalidades cabíveis (art. 299 do Código Penal), sua condição de (**declarar se é Microempresa OU Empresa de Pequeno Porte**), nos termos da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, encontrando-se legalmente apta a exercer os benefícios de que trata o Capítulo V, tendo receita bruta compatível com o que preconizam os incisos I e II do artigo 3º e não incidindo em nenhum dos impedimentos de que trata o § 4º do mesmo artigo.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
RESPONSÁVEL PELA EMPRESA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações - Pregão Eletrônico  
São Carlos, Capital da Tecnologia

## ANEXO IV – TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

1.1 O objeto desta licitação consiste no Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos, com serviços agregados, para administração, segurança e monitoramento dos prédios públicos municipais, com fornecimento de equipamentos, materiais e serviços, conforme quadros abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Aquisição de equipamentos, com serviços agregados, para administração, segurança e monitoramento de prédios públicos do município de São Carlos/SP.	Unidade	1 (um)

1.2 Detalhamento dos itens necessários e valores para a aquisição do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.
01	CAMERA DOME IP 2M	Unid.	326
02	PROTETOR PARA CÂMERA DOME	Unid.	326
03	CAMERA DOME IP 5M	Unid.	335
04	CENTRAL DE ALARME	Unid.	82
05	TECLADO LCD	Unid.	5
06	MÓDULO COMUNICADOR ETHERNET/GPRS	Unid.	82
07	MÓDULO EXPANSOR DE ZONA	Unid.	217
08	BATERIA	Unid.	299
09	SIRENE PIEZOELÉTRICA	Unid.	82
10	SIRENE MAGNÉTICA	Unid.	82
11	RELE PGM	Unid.	335
12	MINI CONTATOR	Unid.	83
13	SENSOR INFRAVERMELHO PASSIVO	Unid.	1610
14	SENSOR INFRAVERMELHO EXTERNO	Unid.	173
15	GRAVADOR DIGITAL DE VIDEO EM REDE	Unid.	84
16	HD 6 TB	Unid.	84
17	ROTEADOR UTM	Unid.	81
18	SWITCH 16 PORTAS POE	Unid.	84
19	PATCH PANEL 24 PORTAS	Unid.	84
20	NOBREAK 1400 VA	Unid.	85
21	MINI RACK DE PAREDE	Unid.	84
22	KIT DE INSTALAÇÃO DE CÂMERA IP COM ACESSÓRIOS	Unid.	661
23	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CÂMERA IP COM ACESSÓRIOS	Unid.	661
24	KIT DE INSTALAÇÃO DE PONTOS DE ALARME	Unid.	2101
25	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE PONTOS DE ALARME	Unid.	2101
26	KIT DE INSTALAÇÃO DE MINI RACK E EQUIPAMENTOS	Unid.	84
27	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE MINI RACK E EQUIPAMENTOS	Unid.	84
28	CONCERTINA	Metro	320
29	POSTE CONCRETO DUPLO T	Unid.	14
30	CAIXA HERMETICA	Unid.	14
31	NOBREAK 600VA	Unid.	14
32	CABO DE CONEXAO OPTICA	Unid.	40
33	PONTO DE TERMINAÇÃO ÓPTICO	Unid.	40
34	COVERSOR DE MIDIA A	Unid.	20
35	COVERSOR DE MIDIA B	Unid.	20
36	FONTE INJETORA POE	Unid.	14
37	CONJUNTO ELÉTRICO	Unid.	14
38	FIBRA OPTICA	Metro	4800
39	KIT DE ANCORAGEM	Unid.	15
40	KIT DE SUSPENSÃO	Unid.	21
41	ALÇA PREFORMADA DE DISTRIBUIÇÃO	Unid.	15



42	SWITCH 9 PORTAS POE	Unid.	1
43	SERVIÇO DE LANÇAMENTO DE FIBRA ÓPTICA	Metro	4800
44	MICROCOMPUTADOR ESTAÇÃO DE TRABALHO (DESKTOP)	Unid.	7
45	MONITOR LED CURVO 24"	Unid.	14
46	DECODIFICADOR PARA VIDEO WALL 4 TELAS	Unid.	4
47	MONITOR PROFISSIONAL – VIDEO WALL	Unid.	14
48	SUPORTE PARA VIDEOWALL	Unid.	14
49	MONITOR PROFISSIONAL LED 43"	Unid.	16
50	SERVIDOR	Unid.	2

### 1.3 DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

1.4 O prazo de execução dos serviços será de 12 (doze) meses.

1.5 Todos os equipamentos devem ser compatíveis entre si e com o atual software de monitoramento utilizado pelo Município de São Carlos, permitindo a integração com o atual sistema. O sistema de monitoramento do alarme de intrusão utilizado é gerenciado pelo software MONI, versão 12.3.5.

1.6 Os quantitativos representam uma estimativa, devendo ser utilizados unicamente pelas empresas interessadas como referência para elaboração das propostas de preços. Desta forma, tais quantitativos não se configuram como obrigação futura.

### 1.7 ESQUEMA MACRO DOS SISTEMAS.

#### 1.7.1 VIGILÂNCIA ELETRÔNICA - ALARME DE INTRUSÃO COM CFTV.

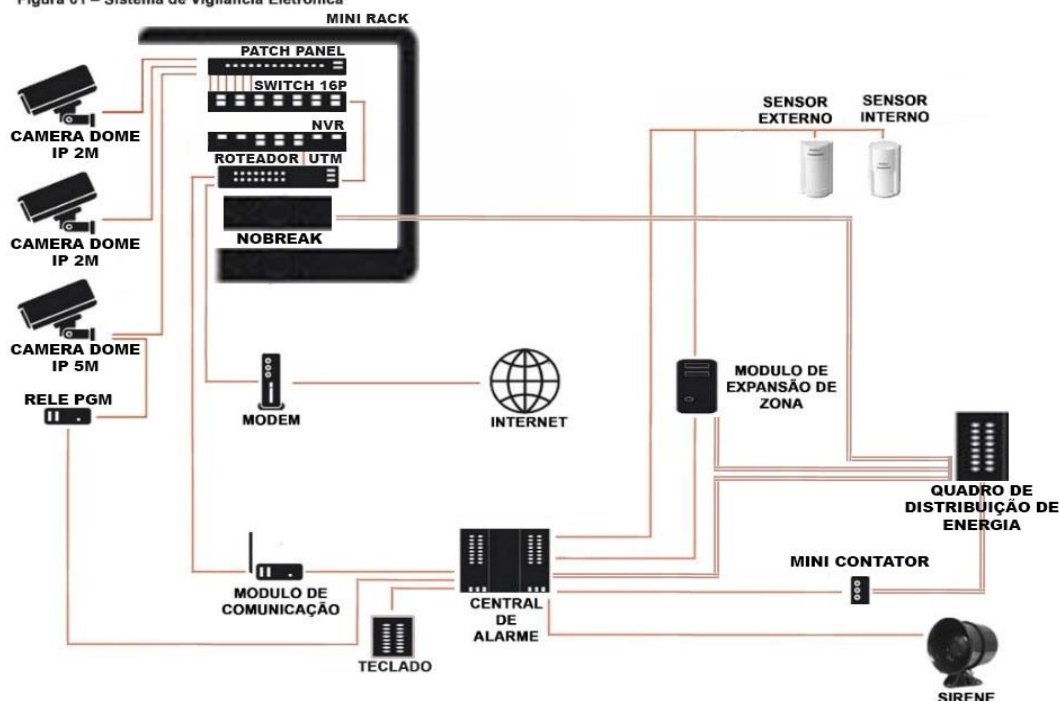
1.7.1.1 A figura 01 a seguir apresenta o esquema macro do sistema de vigilância eletrônica a ser implantado nas unidades. Este sistema é composto por uma central de alarme com sensores de presença, abertura, barreira e sirene, bem como monitoramento de imagens através de CFTV. Todo o sistema será gerido a partir do CCO (Centro de Controle Operacional) da Guarda Municipal.

1.7.1.2 Em caso de incidente de violação de segurança do perímetro monitorado, a central de alarme da unidade, por intermédio do módulo de comunicação, deverá informar o evento do sistema ao CCO (Centro de Controle Operacional).

1.7.1.3 O sistema de vigilância eletrônica deverá proporcionar de forma automática a integração dos diversos dispositivos instalados (intrusão e CFTV) além do envio dos eventos e registrar os atos através de imagens ou relatórios, de forma a tornar verdadeiramente eficiente a detecção e a solução do evento.

1.7.1.4 O sistema de vigilância eletrônica deverá funcionar (gravar, transmitir imagens, gerar alarmes, etc.), enviando imagens com alarme, instantaneamente, para o CCO (Centro de Controle Operacional).

Figura 01 – Sistema de Vigilância Eletrônica



1.7.2 As empresas interessadas em participar do certame licitatório PODERÃO realizar visita técnica nos locais onde serão executados os serviços, examinando, tomando ciência do estado das instalações, características, quantidades e eventuais dificuldades para execução dos serviços, posto que não serão aceitas alegações posteriores quanto ao desconhecimento dessas informações.

1.7.3 A visita tem por finalidade avaliar as condições das instalações atualmente existentes e tornar registrado o pleno conhecimento das proponentes acerca das dificuldades para a execução do objeto e, consequentemente, assegurem que o preço ofertado pela licitante seja compatível com as reais necessidades do CONTRATANTE.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

*Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações - Pregão Eletrônico*  
São Carlos, Capital da Tecnologia

1.7.4 A visita poderá ser realizada, no horário das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, de segunda a sexta-feira, até o último dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, mediante prévio agendamento junto ao Departamento de Inteligência e Tecnologia (DOIT), por meio do telefone (16) 3361-7111, pelo e-mail [evandro.mione@saocarlos.sp.gov.br](mailto:evandro.mione@saocarlos.sp.gov.br) e [fineias.silva@saocarlos.sp.gov.br](mailto:fineias.silva@saocarlos.sp.gov.br), ou diretamente no edifício sede, situado na Rua Eugênio de Andrade Egas, 76, Vila Brasília, São Carlos.

1.7.5 A visita poderá ser realizada por profissional habilitado da interessada e será acompanhada por representante do PROPONENTE.

1.7.6 Conforme entendimento estabelecido pelo Tribunal de Contas da União, é facultado ao proponente deixar de realizar a vistoria técnica no local da prestação do serviço, desde que forneça, anexa à proposta comercial, uma declaração de que conhece as condições construtivas presentes no ambiente da prestação do serviço.

1.8 Atestado de capacidade técnica. A empresa deverá comprovar que executou no mínimo os seguintes itens:

1.8.1 Fornecimento e instalação de câmeras tipo IP, correspondente a 20% (vinte por cento) do quantitativo total exigido;

1.8.2 Fornecimento e instalação de alarme tipo IP, correspondente a 10% (vinte por cento) do quantitativo total exigido;

1.8.3 Fornecimento e instalação de sensores interno ou externo, correspondente a 10% (dez por cento) do quantitativo total exigido;

1.8.4 Fornecimento e lançamento de fibra óptica, correspondente a 30% (trinta por cento) do quantitativo total exigido; Fornecimento e instalação de gravador digital de vídeo em rede IP, correspondente a 10% (dez por cento) do quantitativo total exigido;

## 2 JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 O município possui diversos imóveis municipais espalhados pelo seu território, sendo que a maioria funciona durante o expediente administrativo, ficando o período noturno e finais de semana sem a presença de servidores.

2.2 Em decorrência do item acima, estão ocorrendo furtos e vandalismos nos imóveis, além do fato do acionamento constante da Guarda Municipal, gerando despesas para a gestão, e pior, ocorrendo interrupções na prestação de serviço para a comunidade.

2.3 Há a necessidade de implantar um sistema eficaz, conjugando, alarmes e imagens, devidamente monitorados, a ser implantado de forma paulatina, conforme a necessidade e possibilidade de cada secretaria municipal.

2.4 A presente aquisição faz-se necessária diante da necessidade de promover adequado monitoramento dos prédios públicos municipais, prevenindo e coibindo atos de vandalismo, invasão e qualquer tipo de dano ao patrimônio público, potencializando a capacidade da Guarda Municipal neste mister.

2.5 Na área de suporte há a necessidade de melhorar o processamento, armazenamento e recepção das imagens das câmeras, bem como na instalação de equipamentos para manter todo o sistema na falta de energia elétrica, nobreak.

2.6 A opção pelo sistema de Registro de Preço permite a aquisição de forma paulatina, conforme a necessidade de cada secretaria e permitindo uma melhor aplicação dos recursos.

## 3 ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

3.1 A Contratante indicará o local e os quantitativos a serem instalados em cada local;

3.2 O solicitante designará um funcionário que ficará responsável pelas solicitações dos materiais bem como a conferência dos mesmos;

3.3 O início da execução dos serviços ou a(s) entrega(s) do(s) produto(s)/equipamento(s) deverá ocorrer em até 20 (vinte) dias da liberação do empenho no endereço especificado na Autorização de Fornecimento (AF);

3.4 A entrega deverá ser precedida de agendamento, realizado com antecedência mínima de 02(dois) dias úteis diretamente na Secretaria Solicitante;

3.5 Todas as despesas relacionadas à entrega, incluindo outras, como embalagem, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, correrão por conta da empresa detentora da Ata;

3.6 As mercadorias recebidas estarão sujeitas à verificação de compatibilidade com as especificações discriminadas no presente Edital e seus anexos, incluindo qualidade e quantidade;

3.7 Os produtos deverão estar acondicionados em embalagens conforme praxe do fabricante, devendo garantir proteção durante o transporte e estocagem.

3.8 Os equipamentos devem ser instalados e configurados no Centro de Controle Operacional (CCO) da Guarda Municipal no máximo em 10 dias. Quando houver a contratação simultânea de 02 a 10 prédios públicos, o prazo se estenderá para 45 dias; de 11 a 20 o prazo será 60 dias; e mais de 20 imóveis será de 90 dias.

3.9 Nas contratações que incluírem serviço e material, os locais e quantidades serão indicados pela contratante, sendo que a contratada poderá apresentar uma nova proposta, justificando o motivo, devendo ser ratificado pela contratante;

3.10 Após confirmada a proposta, a contratante apresentará um croqui com os locais que serão instalados os equipamentos. Caso haja discordância por motivos técnicos, a Contratada deverá apresentar nova proposta, justificando a mudança, devendo ser ratificado pelo Contratante.

3.11 Quando houver contratação conjunta de material e serviço a liquidação da despesa somente será realizada após a entrega do conjunto, ou seja, quando o sistema estiver instalado no local indicado e configurado no software instalado no CCO.

3.12 A instalação deverá ser realizada em dias úteis, durante o expediente administrativo (08:00 às 18:00 horas), exceto se houver autorização do órgão público.

3.13 Os equipamentos e serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

## Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações - Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

3.14 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30(trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.15 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

3.16 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.17 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

#### 4 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 São obrigações da Contratante:

4.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

4.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

4.1.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

4.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

4.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

4.1.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### 5 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

5.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

5.1.2 O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

5.1.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.1.4 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

5.1.5 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.1.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.1.7 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

5.1.8 Todas as despesas relacionadas à entrega, incluindo outras, como embalagem, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, correrão por conta da contratada;

5.1.9 A CONTRATADA se responsabilizará integralmente por quaisquer ônus ou danos causados em decorrência da prestação dos serviços, seja ele executado por pessoal próprio ou terceirizado;

5.1.10 A qualquer momento, o CONTRATANTE poderá exigir a substituição imediata dos prestadores de serviços cuja conduta seja julgada incompatível com o exercício de suas funções ou em desacordo com as normas disciplinares;

5.1.11 A CONTRATADA fornecerá, às suas expensas, todos os equipamentos e ferramental de trabalho (como por exemplo: escadas, equipamentos de proteção individual, chaves de fenda, andaimes, instrumentos de medição, furadeiras elétricas, caminhão monk, entre outros), e tudo o mais que for necessário à perfeita execução dos serviços;

5.1.12 Para qualquer serviço em que a CONTRATADA incorrer em imperícia, descuido, incompetência ou quaisquer outros atos comprovados que levem a induzir ou provocar danos de qualquer natureza a qualquer equipamento, peça ou instalação do CONTRATANTE, inclusive aqueles que estejam fora do escopo do objeto desta especificação, a CONTRATADA deverá se responsabilizar pela recuperação e/ou reparos necessários;

5.1.13 A CONTRATADA será responsável por desinstalar os equipamentos de CFTV (Circuito Fechado de TV) e alarme de intrusão que serão desativados das áreas públicas, realizando a retirada dos mesmos de forma técnica e segura. Posteriormente, os equipamentos deverão ser entregues ao CONTRATANTE no Departamento de Operações e Tecnologia (DOIT).

5.2 A empresa vencedora deverá apresentar declaração que durante a execução dos serviços terá um engenheiro (compatível com o objeto) como responsável técnico e apresentar comprovação de treinamento de CFTV IP e alarme, em plena validade, para no mínimo 03 (três) técnicos. Esta declaração deverá ser apresentada no ato da assinatura do Contrato.

#### 6 DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

*Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações - Pregão Eletrônico*  
São Carlos, Capital da Tecnologia

## **7 DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

7.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **8 DO PAGAMENTO**

8.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;

8.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

8.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.4 Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

8.5 Os pagamentos efetuados em atraso sofrerão a correção monetária e os juros legais, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento. Também poderão ocorrer compensações financeiras e penalizações por eventuais atrasos; e descontos por eventuais antecipações de pagamentos.

## **9 A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.**

9.1 O prazo de garantia contratual dos equipamentos e serviços é a prevista pelo fabricante em cada item ou a que constar nas especificações técnicas, prevalecendo a que for maior.

9.2 A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

9.3 A garantia abrange a realização da manutenção corretiva e preventiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

9.4 A manutenção técnica corretiva contempla os serviços de reparo com a finalidade de eliminar todos os defeitos existentes nos equipamentos identificados por meio de diagnóstico, bem como a correção de anormalidades, a realização de testes e regulagens que sejam necessárias para garantir o retorno do equipamento às condições normais de funcionamento, e também na substituição do equipamento sem que haja prejuízo ao funcionamento do sistema.

9.5 As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

9.6 As peças que apresentarem defeitos, não cobertos pela garantia dos equipamentos, desde que não seja decorrente de falha na execução do serviço, no período de vigência da garantia dos serviços, deverão ser substituídas por outras, as quais serão fornecidas pela Administração Pública.

9.7 Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação ao contratado. A contrata deverá indicar um e-mail e telefone para contato.

9.8 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

## **10 ANEXO:**

10.1 Anexo I - Especificação Técnica;

10.2 Anexo II - Locais de possíveis instalações.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações - Pregão Eletrônico  
São Carlos, Capital da Tecnologia

## ANEXO I

### ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

01	CAMERA DOME IP 2M
	<p><b>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Deve possuir um sensor de imagem 1/2.8" 2 MP Progressive CMOS;</li><li>▪ Deve dispor de um obturador eletrônico Automático / Manual (1/3s ~ 1/100000s);</li><li>▪ Deve possuir uma relação sinal-ruído maior que 56 dB;</li><li>▪ Deve possuir uma sensibilidade de 0.005Lux@F1.6;</li><li>▪ Deve possuir um tipo de lente fixa;</li><li>▪ Deve possuir uma distância focal de 2.8 mm;</li><li>▪ Deve possuir uma abertura máxima de F1.6;</li><li>▪ Deve possuir um ângulo de visão horizontal de 107° e vertical de 56°;</li><li>▪ Deve possuir uma distância máxima do infravermelho de 30 metros;</li><li>▪ Deve possuir análise de vídeo, incluindo detecção de movimento em até 4 áreas, região de interesse em até 4 áreas, máscara de vídeo em até 4 áreas, linha e cerca virtual;</li><li>▪ Deve possuir formato de vídeo NTSC;</li><li>▪ Deve possuir compressão de vídeo nos formatos H.265/ H.264/H.264B/MJPEG;</li><li>▪ Deve dispor de compressão de vídeo inteligente, como H.264+ e H.265+;</li><li>▪ Deve possuir 2 streams de vídeo;</li><li>▪ Deve possuir diferentes resoluções disponíveis, como 2MP 1080p (1920×1080), 1.3M(1280×960), 1MP (1280×720), D1(704×480), VGA(640×480), CIF(352×240);</li><li>▪ Deve possuir taxa de frames variando de 1 a 30 FPS;</li><li>▪ Deve possuir controle de taxa de bits CBR / VBR;</li><li>▪ Deve possuir taxa de bits específicas para cada formato de vídeo, como H.264: 3 kbps a 6144 kbps, H.265: 3 kbps a 6144 kbps, MJPEG: 3 kbps a 6144 kbps;</li><li>▪ Deve possuir modos de vídeo automáticos, coloridos e preto e branco;</li><li>▪ Deve possuir perfis de vídeo como regular, perfil fixo, agendamento e dia e noite;</li><li>▪ Deve possuir controle de ganho automático ou manual;</li><li>▪ Deve possuir compensação de luz de fundo com BLC, WDR (60 dB) ou HLC;</li><li>▪ Deve possuir balanço do branco automático, natural, externo, manual ou personalizado;</li><li>▪ Deve possuir função espelho;</li><li>▪ Deve possuir rotação de imagem em diferentes ângulos: 0°, 90°, 180°, 270°;</li><li>▪ Deve possuir microfone embutido com compressão nos formatos G.711A, G.711Mu, AAC e G.726, e detecção de áudio;</li><li>▪ Deve possuir interface 1 UTP RJ-45 (10/100Base-T);</li><li>▪ Deve suportar os seguintes protocolos: 802.1x, ARP, Bonjour, DDNS, DHCP, DNS, FTP, HTTP, HTTPS, ICMP, IGMP, Intelbras-1<sup>3</sup>, IPv4, IPv6, Multicast, NTP, Onvif (S, T e G), PPPoE, SSH, QoS, RTCP, RTMP<sup>4</sup>, RTP, RTSP, SMTP, TCP, UDP, UPnP e Cloud;</li><li>▪ Deve possuir serviço DDNS;</li><li>▪ Deve permitir o acesso máximo de 20 usuários;</li><li>▪ Deve possuir um throughput máximo de 62Mbps;</li><li>▪ Deve possuir armazenamento, com entrada para cartão micro-SD de até 256 GB e FTP;</li><li>▪ Deve ser compatível com os navegadores IE®, Chrome® e Firefox®, e permitir aplicações e monitoramento através de interface web;</li><li>▪ Deve possuir alimentação de 12 Vdc (P4 fêmea) ou PoE 802.3af;</li><li>▪ Deve possuir proteção contra surto elétrico de 15 kV;</li><li>▪ Deve ser adequado para operar em condições de temperatura entre -30 °C e +60 °C, com umidade menor que 95%;</li><li>▪ Deve possuir nível de proteção IP67;</li><li>▪ Possuir garantia mínima de 1 ano pelo fabricante.</li></ul>
02	PROTETOR PARA CÂMERA DOME
	<p><b>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Deve possuir acoplamento de fios de bornes;</li><li>▪ Ser em material em alumínio fundido;</li><li>▪ Deve possuir pintura eletrostática na cor branca;</li><li>▪ Ser compatível com o item 1;</li><li>▪ Possuir garantia de 6 meses.</li></ul>
03	CAMERA DOME IP 5M
	<p><b>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ O sensor de imagem deve possuir um CMOS Progressivo de 5 MP, com tamanho de 1/2.7";</li><li>▪ O dispositivo deve dispor de um obturador eletrônico com opções de controle automático de ganho e manual, variando</li></ul>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações - Pregão Eletrônico  
São Carlos, Capital da Tecnologia

de 1/3s a 1/100000s;

- Para garantir uma boa qualidade de imagem, é necessário que a relação sinal-ruído seja superior a 56 dB;
- O sensor de imagem deve possuir uma sensibilidade de 0.005 Lux/F1.5 no modo colorido e 0 Lux/F1.5 com o infravermelho ativado;
- O dispositivo deve dispor de uma lente varifocal motorizada com auto íris, permitindo ajustar a distância focal de 2.7 a 13.5 mm;
- A abertura máxima da lente deve ser F1.5;
- O dispositivo deve possuir um ângulo de visão horizontal variando de 101° a 32° e um ângulo de visão vertical variando de 62° a 21°;
- Para facilitar o ajuste do foco, o dispositivo deve dispor de controle automático e manual;
- O filtro de infravermelho deve estar presente no dispositivo, com um atuador eletromecânico e a distância máxima do infravermelho deve ser de 50 metros no modo inteligente;
- O dispositivo deve possuir zoom óptico de 5x e zoom digital de 16x;
- A função de detecção de face deve estar disponível, permitindo a captura de face com metadados para reconhecimento facial;
- Os metadados de face devem incluir expressão facial, idade, gênero, óculos e barba/bigode (com contagem de pixels);
- O dispositivo deve possuir a capacidade de contar pessoas, registrar entradas e saídas, e fornecer a quantidade de pessoas na área;
- Será necessário que o dispositivo possua recursos de inteligência perimetral, como linha virtual, cerca virtual (classificação de humanos e veículos), detecção de estacionamento, detecção de ronda e aglomeração de pessoas;
- O dispositivo deve possuir a capacidade de gerar um mapa de calor com relatório de até uma semana;
- A detecção de movimento deve estar disponível em até 4 áreas;
- A função de região de interesse deve estar presente, permitindo a configuração de até 4 áreas específicas;
- O dispositivo deve possuir a capacidade de configurar até 16 áreas de máscara de vídeo;
- O dispositivo deve possuir a capacidade de detectar mudanças de cena;
- Para compressão de vídeo, devem ser suportados os formatos H.265, H.264, H.264H, H.264B e MJPEG;
- O dispositivo deve possuir compressão de vídeo inteligente no formato H.265+;
- O dispositivo deve suportar até 3 streams simultâneos com diferentes resoluções, como 5MP, 4M, WQHD, 3M, 1080p, SXGA, 1.3M, 720p, D1, CIF e VGA;
- A taxa de frames deve variar dependendo da resolução, com o stream principal suportando de 1 a 20 FPS para 5MP, 1 a 30 FPS para 3MP a 4MP, e 1 a 60 FPS para 1MP a 2MP. Os streams extras 1 e 2 devem suportar de 1 a 30 FPS;
- O dispositivo deve possuir controle de taxa de bits com opções de CBR (Constant Bit Rate) e VBR (Variable Bit Rate);
- As taxas de bits suportadas devem variar dependendo do formato de compressão, com H.264 variando de 32kbps a 8192 kbps, H.265 variando de 19kbps a 8162 kbps, e MJPEG variando de 40 kbps a 6144 kbps;
- O dispositivo deve possuir modos de vídeo automáticos, coloridos e preto e branco;
- Deve ser possível configurar um perfil dia e noite, com agendamento para alternar automaticamente entre os modos;
- O dispositivo deve possuir recursos de compensação de luz de fundo, incluindo Backlight Compensation (BLC), True Wide Dynamic Range (TWDR) de até 120 dB e Highlight Compensation (HLC);
- O balanço do branco deve ser configurável como automático, manual, luz natural, iluminação pública, ambiente externo ou personalizado;
- O dispositivo deve dispor de rotação de imagem em incrementos de 0°, 90°, 180° e 270°;
- Para captura de áudio, o dispositivo deve possuir 1 entrada e 1 saída de áudio, com suporte às compressões G.711a, G.711mu, AAC, G.726 e G.723;
- A interface de rede deve ser composta por 1 porta RJ-45 com suporte a velocidades de 10/100Base-T;
- Diversos protocolos de rede devem estar disponíveis, incluindo HTTP, HTTPS, 802.1x, TCP, ARP, RTSP, RTP, UDP, RTCP, SMTP (TLS e SSL), FTP, DHCP, DNS, DDNS, PPPoE, IPv4/IPv6, QoS, UPnP, Bonjour, SIP, Multicast, SNMP, IGMP, ICMP e Cloud;
- O dispositivo deve suportar serviços de DDNS;
- O número máximo de usuários simultâneos que podem acessar o dispositivo deve ser de 20 usuários;
- Para armazenamento de dados, o dispositivo deve dispor de suporte a cartão micro-SD de até 256 GB e FTP;
- Os navegadores suportados para configuração e monitoramento do dispositivo devem ser IE, Chrome e Firefox;
- O dispositivo deve possuir 2 entradas de alarme (5mA 5Vdc) e 1 saída de alarme (300mA 12Vdc), com recursos de tempo de pós-gravação/pós-alarme configuráveis de 3 a 300 segundos;
- O formato de vídeo suportado deve ser NTSC;
- O dispositivo deve possuir uma saída analógica;
- A alimentação do dispositivo pode ser feita através de 12 Vdc ou PoE;
- Para proteção contra surtos elétricos, o dispositivo deve possuir uma proteção de 15 kV;
- O dispositivo deve operar em temperaturas que variam de -30 °C a +60 °C, com umidade abaixo de 95%;
- O dispositivo deve possuir classificação de proteção IP67, garantindo resistência a poeira e água;
- Para garantir resistência a atos de vandalismo, o dispositivo deve possuir classificação de proteção antivandalismo IK10;
- O material do case do dispositivo deve ser metal;
- Possuir garantia mínima de 1 ano pelo fabricante.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações - Pregão Eletrônico  
São Carlos, Capital da Tecnologia

<b>04</b>	<b>CENTRAL DE ALARME</b>
	<b>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ O dispositivo deve dispor de uma fonte chaveada Full Range com tensão de alimentação de 90 a 265 VAC (automático);</li><li>▪ O dispositivo deve possuir um consumo em standby igual ou menor que 2 Wh para a tensão de 127 V ou 220V;</li><li>▪ A temperatura de operação do dispositivo deve estar compreendida entre -10 e 50 °C, com umidade relativa do ar de até 90%;</li><li>▪ O dispositivo deve possuir uma saída auxiliar com corrente de 1,2 A e tensão de 14,5 VDC;</li><li>▪ É necessário que o dispositivo disponha de supervisão contra corte e curto-circuito na sirene, sendo obrigatório o uso de um resistor;</li><li>▪ A corrente de saída da sirene deve ser de 1 A quando utilizada com uma bateria de gel selada (7 A/h /12 V), ou 400 mA sem bateria;</li><li>▪ O dispositivo deve possuir um carregador de bateria inteligente;</li><li>▪ O dispositivo deve dispor de 3 PGMs, com chaveamento negativo de 50 mA / 12 VDC;</li><li>▪ O dispositivo deve possuir um buffer de eventos capaz de armazenar até 256 eventos, com registro de data e hora;</li><li>▪ Para uso de dispositivos sem fio, é necessário que a memória do equipamento possua capacidade para 128 dispositivos, sendo necessário o uso do receptor de RF;</li><li>▪ O dispositivo deverá dispor de barramento para comunicação via rádio;</li><li>▪ O dispositivo deve possuir USB para programação local;</li><li>▪ O dispositivo deve dispor de acesso remoto via telefone, Ethernet e GPRS;</li><li>▪ Para comunicação Ethernet e GPRS/Ethernet ou GPRS se faz necessário o uso do módulo comunicador;</li><li>▪ O barramento BUS do dispositivo deve suportar a conexão de até 4 teclados e 4 receptores de RF, sendo necessário que o sistema possua supervisão e proteção para o barramento, e a distância máxima entre a central e os dispositivos conectados ao barramento BUS deve ser de 100 m, utilizando cabo de bitola 10 x 26 AWG;</li><li>▪ O dispositivo deve suportar um máximo de 64 zonas com fio, considerando a utilização de 4 teclados e expansores de zonas;</li><li>▪ A placa do sistema deve possuir no mínimo 8 zonas;</li><li>▪ Cada teclado deve possuir a capacidade de conexão de até 2 zonas;</li><li>▪ O dispositivo deve permitir a conexão de até 48 zonas sem fio, exigindo o uso do receptor de RF;</li><li>▪ A memória do dispositivo deve ser capaz de armazenar até 8 números para discagem, com 20 dígitos cada;</li><li>▪ O modo de discagem utilizado deve ser o DTMF, homologado pela Anatel;</li><li>▪ É necessário que o dispositivo possua detecção de corte de linha telefônica, exigindo programação específica;</li><li>▪ O protocolo de comunicação do dispositivo deve ser o Contact ID, sendo possível programar o mesmo;</li><li>▪ O dispositivo deve possuir proteção de entrada de linha telefônica, utilizando protetor a gás e PTC;</li><li>▪ O dispositivo deve permitir a programação de testes periódicos em horas ou agendados por horário;</li><li>▪ O dispositivo deve possuir um teclado LCD;</li><li>▪ O dispositivo deve dispor de visualização e programação dos parâmetros através do teclado LCD e visualização de problemas;</li><li>▪ Possuir garantia mínima de 1 ano pelo fabricante.</li></ul>
<b>05</b>	<b>TECLADO LCD</b>
	<b>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ O dispositivo deve possuir tensão de alimentação de 9V até 16V;</li><li>▪ O dispositivo deve dispor de um consumo de até 100 mA;</li><li>▪ O dispositivo deve possuir uma faixa de temperatura de operação de -10°C a 50°C;</li><li>▪ O dispositivo deve dispor de umidade relativa do ar de 90%;</li><li>▪ O dispositivo deve possuir a funcionalidade de tamper;</li><li>▪ O dispositivo deve possuir 2 zonas.</li><li>▪ A topologia de ligação deve ser estrela e cascata;</li><li>▪ Ser compatível com o item 4;</li><li>▪ Possuir garantia mínima de 1 ano pelo fabricante.</li></ul>
<b>06</b>	<b>MODULO COMUNICADOR ETHERNET/GPRS</b>
	<b>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ O dispositivo deve operar com uma faixa de 12 a 16 Vdc;</li><li>▪ O dispositivo deve ser capaz de operar em condições de -10 a 50 °C;</li><li>▪ O dispositivo deve suportar umidade de até 90%;</li><li>▪ O dispositivo deve possuir comunicação de dados através de GPRS classe 10;</li><li>▪ A velocidade de transmissão de dados deve ser de 10 Mbps;</li><li>▪ O dispositivo deve ser capaz de se comunicar com 2 servidores de destino;</li><li>▪ O dispositivo deve possuir a capacidade de utilizar 2 cartões SIM;</li><li>▪ O dispositivo deve possuir uma entrada Ethernet RJ45 para conexão de rede e suportar a função DHCP para configuração automática de endereço IP;</li><li>▪ Deve possuir uma antena externa com ganho de 0 dBi;</li></ul>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações - Pregão Eletrônico  
São Carlos, Capital da Tecnologia

- Deve ser possível realizar testes de link programados em minutos, com um mínimo de 1 minuto;
- O dispositivo deve utilizar o protocolo TCP/IP para comunicação de dados;
- O dispositivo deve ser capaz de enviar eventos para o Receptor IP;
- Ser compatível com o item 4;
- Possuir garantia mínima de 1 ano pelo fabricante.

07

## MODULO EXPANSOR DE ZONA

### ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS:

- O dispositivo deve dispor de uma fonte chaveada Full Range integrada, com tensão de alimentação automática de 90 a 265 VAC;
- O sistema deve possuir um total de 8 zonas;
- É necessário que o equipamento possua detecção de tamper;
- O dispositivo deve dispor de detecção de curto-circuito;
- O sistema deve utilizar o barramento AB (RS485) para conexão dos componentes;
- É importante que o equipamento possua uma saída auxiliar;
- A distância máxima de operação do sistema deve ser de 1 km;
- A topologia de ligação do sistema deve ser em cascata;
- O sistema deve possuir uma saída auxiliar com tensão de 14,5 Vdc e corrente de 1 A;
- O consumo de potência em standby deve ser de até 1,5 W;
- O equipamento deve possuir alimentação DC e também aceitar uma bateria de 12 V/7 Ah;
- É necessário que o sistema possua um carregador de bateria inteligente (12 V) com proteção contra curto-circuito ou inversão de polaridade;
- O equipamento deve dispor de um conector micro USB tipo B para permitir a atualização de firmware;
- A temperatura de operação do sistema deve ser de -10 a 50 °C, com umidade de 90%;
- Ser compatível com o item 4;
- Possuir garantia mínima de 1 ano pelo fabricante.

08

## BATERIA

### ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS:

- A bateria deve possuir 6 células;
- A tensão total da bateria deve ser de 12 V;
- Cada célula deve ter uma capacidade de 6 Ah @ 20h até 1,75 V (tensão final) a 25 °C;
- O peso aproximado da bateria deve ser de 1,8 Kg, com uma tolerância de +/- 4%;
- A bateria deve ser capaz de fornecer uma corrente máxima de descarga de 56 A por até 5 segundos;
- A resistência interna da bateria deve ser aproximadamente de 31 mΩ;
- A bateria deve operar em uma faixa de temperatura de descarga de -20 °C a 60 °C, carga de 0 °C a 50 °C e armazenamento de -20 °C a 60 °C;
- A temperatura normal de operação da bateria deve ser de 25 °C +/- 5 °C;
- A tensão de recarga em flutuação da bateria deve estar na faixa de 13,6 a 13,8 Vdc;
- A corrente máxima de recarga recomendada para a bateria é de 1,8 A;
- A bateria deve suportar serviço cíclico e equalização com tensão de 14,4 a 15 Vdc;
- A bateria deve possuir terminais faston macho F1 com diâmetro de 4,75 mm;
- Possuir garantia mínima de 1 ano pelo fabricante.

09

## SIRENE PIEZOELÉTRICA

### ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS:

- O dispositivo deve apresentar coloração preta;
- O dispositivo deve dispor de um único tom (monotonal);
- O dispositivo deve possuir uma faixa de tensão de funcionamento de 9 a 15 volts de corrente contínua (VDC) e requer uma corrente de funcionamento de 0,2 ampères (A);
- O dispositivo deve ser fabricado em material ABS;
- O dispositivo deve ser capaz de operar em um intervalo de temperatura que varia de -10 a 50 graus Celsius (°C), com uma umidade relativa de até 90%;
- O dispositivo deve possuir uma potência sonora de 105 dB, que representa a intensidade sonora emitida;
- O dispositivo deve suportar fixação através de parafusos/buchas;
- Possuir garantia mínima de 1 ano pelo fabricante.

10

## SIRENE MAGNÉTICA

### ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS:

- O dispositivo deve apresentar coloração preta;
- O dispositivo deve dispor de um único tom (monotonal);
- O dispositivo deve possuir uma faixa de tensão de funcionamento de 9 a 15 volts de corrente contínua (VDC) e requer uma corrente de funcionamento de 1 ampères (A);
- O dispositivo deve ser fabricado em material ABS;
- O dispositivo deve ser capaz de operar em um intervalo de temperatura que varia de -10 a 50 graus Celsius (°C), com uma umidade relativa de até 90%;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações - Pregão Eletrônico  
São Carlos, Capital da Tecnologia

	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ O dispositivo deve possuir uma potência máxima de 120 dB, que representa a intensidade sonora emitida;</li><li>▪ O dispositivo deve suportar fixação através de parafusos/buchas;</li><li>▪ Possuir garantia mínima de 1 ano pelo fabricante.</li></ul>
11	<b>RELE PGM</b>
	<b>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Possuir frequência fixa de 433,92 MHz;</li><li>▪ Suportar tensão de acionamento de 12 volts;</li><li>▪ Possuir a dupla função de indicar se o setor está aberto ou fechado;</li><li>▪ Possuir garantia mínima de 3 meses pelo fabricante.</li></ul>
12	<b>MINI CONTATOR</b>
	<b>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Possuir a capacidade de suportar 190VCA (Tensão em Corrente Alternada) - 50Hz e 220VCA (Tensão em Corrente Alternada) - 60Hz;</li><li>▪ Possuir 2NA - 2 contatos normalmente abertos e 2NF - 2 contatos normalmente fechados;</li><li>▪ Possuir o grau de proteção IP20, indicando que suporta proteção contra sólidos com diâmetro maior que 12,5mm;</li><li>▪ Possuir garantia mínima de 3 meses pelo fabricante.</li></ul>
13	<b>SENSOR INFRAVERMELHO PASSIVO</b>
	<b>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ O dispositivo deve possuir um microcontrolador e utilizar tecnologia de detecção por raios infravermelhos passivos com inteligência, empregando análise de sinal para evitar falsos disparos;</li><li>▪ O dispositivo deve ser adequado para instalação em ambientes internos;</li><li>▪ Deve ser possível ajustar a sensibilidade do dispositivo e contar com compensação automática de temperatura;</li><li>▪ O dispositivo deve apresentar imunidade à luz branca de pelo menos 20.000 lux, o que significa que ele não deve ser afetado pela presença de luz forte;</li><li>▪ Além disso, o dispositivo deve possuir uma alta imunidade a interferências eletromagnéticas de radiofrequência (RFI) e interferências eletromagnéticas (EMI);</li><li>▪ O dispositivo deve ter um algoritmo altamente eficaz para evitar disparos falsos, aumentando a confiabilidade da detecção;</li><li>▪ Ele deve possuir dois sensores PIR (infravermelho passivo) e ser capaz de imunizar animais domésticos de até 35 Kg, evitando disparos desnecessários;</li><li>▪ O dispositivo deve contar com uma chave antivolação na tampa frontal inferior, fornecendo um mecanismo de proteção contra manipulações não autorizadas;</li><li>▪ Deve ser possível acionar o dispositivo por detecção de movimento;</li><li>▪ O dispositivo deve operar com tensão entre 9 e 16 VDC, consumindo no máximo 20 mA de corrente elétrica;</li><li>▪ Ele deve possuir um ângulo de varredura de no mínimo 110° e um alcance de detecção de pelo menos 12 metros;</li><li>▪ O tempo máximo de inicialização do dispositivo deve ser de 60 segundos;</li><li>▪ O dispositivo deve permitir a instalação em alturas entre 2,1 m e 2,2 m;</li><li>▪ Ele deve suportar temperaturas de operação no intervalo mínimo de -10° a 50° C;</li><li>▪ O dispositivo deve possuir uma saída de relé (Aberto/Fechado) e um jumper de pulso (Aberto/Fechado) para conexão com outros sistemas;</li><li>▪ Possuir garantia mínima de 1 ano pelo fabricante.</li></ul>
14	<b>SENSOR INFRAVERMELHO EXTERNO</b>
	<b>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ O dispositivo deve possuir uma lente branca do tipo fresnel, que é uma lente óptica usada para focar e direcionar a luz;</li><li>▪ Deve dispor de tripla tecnologia de detecção, utilizando infravermelho passivo, micro-ondas e função de imunidade a animais de até 35 Kg;</li><li>▪ O suporte traseiro do dispositivo deve ser feito em aço inoxidável, proporcionando resistência e durabilidade;</li><li>▪ O dispositivo deve possuir compensação real de temperatura, o que significa que ele é capaz de ajustar sua sensibilidade de acordo com as mudanças de temperatura ambiente;</li><li>▪ Deve possuir blindagem metálica para proteção contra interferências externas;</li><li>▪ O dispositivo deve possuir um índice de proteção IP65, indicando que ele é resistente a poeira e protegido contra jatos d'água de baixa pressão;</li><li>▪ A tensão operacional do dispositivo deve ser de 9 a 16 VDC, indicando a faixa de tensão necessária para o seu funcionamento;</li><li>▪ A corrente operacional do dispositivo deve ser <math>\leq 30</math> mA a 12VDC, representando a quantidade de corrente elétrica consumida durante a operação;</li><li>▪ O ângulo de detecção do dispositivo deve ser de 110°, indicando a amplitude do campo de visão em que ele pode detectar movimentos;</li><li>▪ O alcance de detecção do dispositivo deve ser de 12 metros x 12 metros, com uma tolerância de <math>\pm 20\%</math>;</li><li>▪ O dispositivo deve utilizar o método de detecção combinando micro-ondas (MW) e infravermelho passivo (PIR) para aumentar a precisão na detecção de movimentos;</li><li>▪ Possui um sensor PIR de baixo ruído, que ajuda a reduzir falsos disparos e melhorar a eficiência da detecção;</li></ul>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações - Pregão Eletrônico  
São Carlos, Capital da Tecnologia

- O dispositivo deve dispor de uma antena de alta frequência para o micro-ondas;
- O dispositivo deve possuir frequência de micro-ondas de 10,525 GHz;
- O dispositivo deve suportar uma faixa de temperatura de operação de -10° a 50° C, garantindo seu funcionamento em diferentes condições ambientais;
- Possuir garantia mínima de 1 ano pelo fabricante.

15

## GRAVADOR DIGITAL DE VIDEO EM REDE

### ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS:

- O dispositivo deve ter capacidade de suportar a conexão de até 16 câmeras IP;
- O dispositivo deve ser compatível com os protocolos de comunicação Onvif Perfil S para integração e interação com outros dispositivos;
- Dispor de suporte a fluxos de vídeo simultâneos (streams) de uma mesma câmera, onde a mesma seja capaz de transmitir até 3 fluxos de vídeo simultaneamente;
- O dispositivo deve suportar câmeras de outras marcas que utilizem o protocolo Onvif Perfil S;
- O dispositivo deve possuir uma entrada de áudio para conexão de dispositivos externos, utilizando um conector do tipo RCA com uma impedância de 15K  $\Omega$  e uma saída de áudio para conexão de dispositivos externos, utilizando um conector do tipo RCA com uma impedância de 15K  $\Omega$ ;
- O dispositivo deve ser capaz de receber e reproduzir o áudio de até 16 câmeras IP e suportar a compressão de áudio nos formatos G.711, AAC e PCM;
- O dispositivo deve possuir uma saída de vídeo HDMI e uma saída de vídeo VGA para conexão com monitores ou dispositivos de exibição e o monitor conectado à saída HDMI deve suportar as resoluções de 3840 x 2160, 1920 x 1080, 1280 x 1024 e 1280 x 720 e o monitor conectado à saída VGA deve suportar as resoluções de 1920 x 1080, 1280 x 1024 e 1280 x 720;
- O dispositivo deve ser capaz de exibir as imagens das câmeras em mosaico na tela, com opções de divisão em 1, 4, 8, 9 e 16 câmeras;
- O dispositivo deve suportar a visualização das câmeras em diferentes resoluções, incluindo 8MP(4K), 5MP, 4MP, 3MP, 2MP(Full HD/1080p), 1MP(HD/720p), D1 e CIF;
- O dispositivo deve suportar a visualização simultânea de diferentes canais de câmeras no Stream Principal, de acordo com a resolução, incluindo 8 MP (4K) 1 canal, 5 MP 1 canal, 4 MP 2 canais, 3 MP 2 canais, 2 MP (Full HD/1080p) 3 canais, 1,3 MP 6 canais e 720P 10 canais;
- O dispositivo deve permitir a configuração de até 4 máscaras de privacidade por canal, para ocultar áreas sensíveis das imagens capturadas pelas câmeras;
- O dispositivo deve oferecer a funcionalidade de zoom digital nas imagens visualizadas;
- O dispositivo deve possuir recursos de controle de acesso, permitindo a criação de contas de usuário e a definição de permissões de acesso para diferentes níveis de usuários;
- O dispositivo deve ser capaz de realizar a compressão de vídeo e áudio nos formatos H.265+/H.265/H.264+/H.264;
- O dispositivo deve permitir a gravação das câmeras nas seguintes resoluções: 8MP(4K), 5MP, 4MP, 3MP, 2MP(Full HD/1080p), 1MP(HD/720p), D1 e CIF.
- O dispositivo deve suportar a gravação das câmeras em taxas de frames de até 30 FPS para todas as resoluções suportadas.
- O dispositivo deve suportar uma taxa de bit rate de até 128 Mbps para a gravação das câmeras.
- O dispositivo deve oferecer a possibilidade de configurar a gravação com base em eventos como detecção de movimento, mascaramento e perda de vídeo;
- O dispositivo deve permitir a configuração da duração da gravação, tempo de pré-gravação e tempo de pós-gravação, com valores variáveis dentro dos intervalos de 1 a 120 minutos, 1 a 30 segundos e 10 a 300 segundos, respectivamente;
- O dispositivo deve permitir a configuração da prioridade de gravação, dando preferência à gravação manual, detecção de vídeo e alarme, e agendamento;
- O dispositivo deve permitir a configuração de eventos a serem acionados pela detecção de movimento, como gravação de vídeo, tour, envio de e-mail, FTP, buzzer e exibição de mensagem de gravação;
- O dispositivo deve ser capaz de receber e gravar informações e análises provenientes das câmeras IP, como mapa de calor, contagem de pessoas e leitura de placas;
- O dispositivo deve suportar o recebimento de inteligências de vídeo, incluindo reconhecimento facial (4), inteligência de vídeo (8), leitura de placas (8) e detecção inteligente (12);
- O dispositivo deve permitir a reprodução simultânea de até 16 canais de gravação;
- O dispositivo deve ser capaz de decodificar e reproduzir os seguintes formatos de gravação: 8 MP (4K-15FPS) 2 canais, 5 MP (25FPS) 3 canais, 4 MP (25FPS) 4 canais, 3 MP 5 canais, 2 MP (Full HD/1080p) 8 canais, 1,3 MP 12 canais e 720P 16 canais.;
- Modos de busca: O dispositivo deve oferecer diferentes modos de busca, incluindo busca por data e hora com precisão de segundo e busca por eventos, como movimento;
- Durante a reprodução das gravações, o dispositivo deve oferecer funções como reproduzir, parar, retroceder, reprodução rápida, reprodução lenta, arquivo seguinte, arquivo anterior, próxima câmera, câmera anterior, tela cheia, reprodução aleatória, seleção de backup e zoom digital;
- O dispositivo deve permitir o backup das gravações por meio de dispositivos USB (com dispositivo de arquivos em



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações - Pregão Eletrônico  
São Carlos, Capital da Tecnologia

FAT32) e FTP através da interface web;

- O dispositivo deve possuir uma porta RJ45 (10/100/1000Mbps) para conexão de rede Ethernet, onde a porta proporcione funcionalidades básicas de comunicação e suporte os protocolos HTTP/HTTPS, TCP/IP, IPv4/IPv6, RTSP, UDP, UPnP (somente discovery), NTP, DNS, DDNS, DHCP, Filtro IP, FTP, SFTP, E-mail (SMTP), SNMP, Multicast, 802.1x, PPPoE, RTMP e Cloud;
- O dispositivo deve ter um throughput de rede de 220 Mbps;
- A entrada de banda do dispositivo deve ser de 160 Mbps e saída deve ser de 60Mbps;
- O dispositivo deve permitir a conexão de até 128 usuários simultaneamente de forma remota;
- O dispositivo deve permitir o acesso e controle por meio de aplicativos específicos em dispositivos móveis com dispositivos operacionais iOS (iPhone, iPad) e Android;
- O dispositivo deve possuir uma porta padrão SATA para conexão de um disco rígido interno;
- O dispositivo deve permitir a configuração do armazenamento das gravações de duas maneiras: gravação simples por eventos ou gravação regular;
- O dispositivo deve possuir recursos de gerenciamento de espaço em disco, incluindo a tecnologia de hibernação do HD, alarme de falha do HD e alarme de espaço insuficiente;
- O sistema deve oferecer diferentes modos de operação para o disco rígido. Isso inclui os modos de leitura/gravação, que permitem tanto a gravação de dados quanto a leitura de dados já armazenados no disco, e o modo somente leitura, que impede a gravação de novos dados no disco;
- O sistema deve possuir duas portas USB. Uma delas deve estar localizada no painel traseiro e ser do tipo USB 2.0, enquanto a outra deve estar no painel frontal e também ser do tipo USB 2.0. Essas portas permitem a conexão de dispositivos externos, como unidades de armazenamento USB, para realizar backup ou transferência de dados;
- O sistema deve possuir uma entrada de áudio bidirecional com 1 canal, utilizando um conector do tipo RCA. Isso permite a conexão de um dispositivo de entrada de áudio, como um microfone, para capturar áudio em tempo real e uma saída de áudio bidirecional com 1 canal, utilizando um conector do tipo RCA. Isso permite a conexão de um dispositivo de saída de áudio, como um alto-falante, para reproduzir áudio em tempo real;
- O sistema deve possuir 4 entradas de alarme, permitindo a conexão de sensores externos para detecção de eventos específicos. Essas entradas podem ser utilizadas para acionar ações ou gravações automáticas quando um evento ocorrer e 2 saídas de alarme, que podem ser utilizadas para acionar dispositivos externos, como sirenes ou luzes, quando ocorrer um evento específico;
- O sistema deve oferecer proteção contra surtos de tensão, garantindo a segurança dos equipamentos conectados em caso de picos de energia;
- O sistema deve ser capaz de operar dentro das seguintes faixas de temperatura e umidade de 0°C a +55°C e de 10% a 90% de umidade. Isso permite a instalação do sistema em diferentes ambientes, mantendo seu desempenho adequado;
- O sistema deve ser projetado para ser instalado em uma mesa ou bandeja de rack, proporcionando flexibilidade na escolha do local de instalação e facilitando a integração com outros equipamentos em um ambiente de rack;
- Possuir garantia mínima de 1 ano pelo fabricante.

16

HD 6 TB

#### ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS:

- O dispositivo deve ter capacidade formatada de 6 terabytes (TB);
- O dispositivo deve ter fator de forma de 3,5 polegadas;
- O dispositivo deve ter formatação avançada em conformidade com RoHS2 (Restrição de Substâncias Perigosas 2);
- O dispositivo deve ter taxa de transferência de dados máxima de 6 gigabits por segundo (Gb/s) para o buffer de hospedagem, 175 megabytes por segundo (MB/s) para o drive de hospedagem, cache de 64 megabytes (Mb) e velocidade de rotação de 5400 RPM (rotações por minuto);
- O dispositivo deve suportar 300.000 ciclos de carga/descarga;
- O dispositivo deve suportar erros de leitura não recuperáveis com uma taxa de bits lidos inferior ou igual a 1 em 10<sup>14</sup>;
- O dispositivo deve ter requisitos médios de energia de 5,3 watts para leitura/escrita, 4,9 watts em estado ocioso e 0,4 watts no modo de espera e sono;
- O dispositivo deve suportar temperatura de operação de 0 a 65°C na base e de -40°C a 70°C em repouso;
- O dispositivo deve suportar choque de até 30 Gs durante a operação (2 milissegundos, leitura/escrita), 65 Gs durante a operação (2 milissegundos, leitura) e 250 Gs em repouso (2 milissegundos);
- O dispositivo deve emitir níveis de ruído de 25 dBA em estado ocioso e 26 dBA durante a busca;
- Possuir garantia mínima de 3 anos pelo fabricante.

17

ROTEADOR UTM

#### ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS:

- O dispositivo deve ter uma CPU com frequência nominal de 880 MHz;
- O dispositivo deve ter uma licença de nível 4;
- O dispositivo deve ter uma capacidade de RAM de 256 MB;
- O dispositivo deve ter um armazenamento com capacidade de 16 MB;
- O dispositivo deve ter um tipo de armazenamento em formato Flash;
- O dispositivo deve ter um MTBF de aproximadamente 100.000 horas a 25°C;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações - Pregão Eletrônico  
São Carlos, Capital da Tecnologia

- O dispositivo deve ter uma faixa de temperatura ambiente testada de -40°C a 60°C;
- O dispositivo deve ter suporte à aceleração de hardware IPsec;
- O dispositivo deve ter um número de entradas DC de 2 (conector DC, PoE-IN);
- O dispositivo deve ter uma faixa de tensão de entrada do conector DC de 8-30 V;
- O dispositivo deve ter um consumo máximo de energia de 10 W;
- O dispositivo deve ter um tipo de resfriamento passivo;
- O dispositivo deve ter suporte a PoE passivo;
- O dispositivo deve ter suporte a PoE na faixa de tensão de entrada de 8-30 V;
- O dispositivo deve ter 5 portas Ethernet com suporte a velocidades de 10/100/1000 Mbps;
- O dispositivo deve ter um slot para cartão de memória do tipo microSD;
- O dispositivo deve ter 1 porta USB;
- O dispositivo deve ter suporte à reinicialização de energia USB;
- O dispositivo deve ter um slot USB do tipo USB tipo A;
- O dispositivo deve ter um monitor de temperatura PCB;
- O dispositivo deve ter certificação CE, EAC e ROHS;
- O dispositivo deve ter classificação de proteção IP20;
- Possuir garantia mínima de 6 meses pelo fabricante.

18

## SWITCH 16 PORTAS POE

### ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS:

- O dispositivo deve ter os padrões suportados: IEEE802.3, IEEE802.3u, IEEE802.3ab, IEEE802.3z, IEEE802.3x, IEEE802.3af/at, garantindo a conformidade do switch com os padrões estabelecidos para redes Ethernet;
- O dispositivo deve ter detecção automática do padrão do cabo (normal/crossover), permitindo a conexão de dispositivos sem a necessidade de cabos específicos;
- O dispositivo deve ter um backplane de 7,2 Gbps, proporcionando uma alta capacidade de transferência de dados;
- O dispositivo deve ter o método "store-and-forward" (armazena e envia) para o encaminhamento de pacotes, garantindo a integridade dos dados durante a transmissão;
- O dispositivo deve ser capaz de encaminhar pacotes a uma taxa de 5,36 Mpps (milhões de pacotes por segundo), assegurando uma transmissão eficiente;
- O dispositivo deve suportar uma tabela de endereços MAC com capacidade para armazenar até 4.000 endereços, permitindo o gerenciamento eficiente dos dispositivos conectados à rede;
- O dispositivo deve apresentar uma taxa de latência de 10 µs (microsegundos), garantindo uma resposta rápida na transferência de dados;
- O dispositivo deve ter dimensões físicas que facilitem sua instalação e acomodação em racks ou mesas;
- O dispositivo deve ter indicadores luminosos, incluindo 16 LEDs para Link/Activity, 2 LEDs para 10/100/1000 Mbps, 1 LED para SFP e 1 LED para PoE-MAX, permitindo a visualização rápida do status das portas e do switch;
- O dispositivo deve ter 16 portas RJ45 de 10/100Mbps, 1 porta Mini GBIC (SFP) e 2 portas de uplink (10/100/1000 Mbps), fornecendo opções de conexão adequadas para a infraestrutura de rede;
- O dispositivo deve ser compatível com os padrões IEEE802.3af e IEEE802.3at de alimentação via Ethernet. O switch deve ter 16 portas RJ45 com suporte a PoE, proporcionando uma potência total de 130W (somatório de todas as portas RJ45) e uma potência máxima de 30W por porta, desde que a potência total do switch não seja excedida;
- O dispositivo deve suportar o uso de diferentes tipos de cabos, incluindo cabos UTP categoria 5, cabos STP de 100 Ω e cabos UTP categoria 5e, 6;
- As portas 1 a 8 devem operar a 100 Mbps com alcance de 100 metros, enquanto as portas 9 a 16 devem operar a 10 Mbps com alcance de 250 metros. O switch também deve oferecer um modo padrão de switch, bem como modos específicos para CFTV (onde as portas 1 a 16 não se comunicam entre si, mas todas podem se comunicar com as portas uplink) e VLAN (Virtual Local Area Network);
- O dispositivo deve ter uma fonte de alimentação interna automática, com entrada de 100 a 240 Vac e frequência de 50/60 Hz;
- O dispositivo deve operar em condições de umidade entre 10% e 90%, sem condensação. Para armazenamento, a umidade deve estar entre 5% e 90%, sem condensação;
- O dispositivo deve ser capaz de operar em temperaturas que variam de 0 °C a 45 °C. Para armazenamento, a faixa de temperatura é de -40 °C a 70 °C;
- O dispositivo deve ter proteção contra surtos de 15 kV durante 45 microssegundos em modo comum e 1 kV durante 10/700 microssegundos em modo diferencial, garantindo a segurança dos dispositivos conectados;
- O dispositivo deve ter as certificações da Anatel, CCC, FCC, CE e RoHS, atestando sua conformidade com as regulamentações e padrões de qualidade aplicáveis.
- Possuir garantia mínima de 1 ano pelo fabricante.

19

## PATCH PANEL 24 PORTAS

### ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS:

- Deve atender à norma ANSI/TIA/EIA-568;
- Ser na categoria 5e e à FCC part. 68.5 (EMI – Interferência eletromagnética);
- Possuir certificação UL ou CSA;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações - Pregão Eletrônico  
São Carlos, Capital da Tecnologia

- Atender à norma EIA-310D;
- Possuir 24 portas com conectores RJ-45 fêmea na parte frontal que devem ser fixados a circuitos impressos (para proporcionar melhor performance elétrica) e pinagens T568A e T568B;
- Ter dimensões de 1 U de altura (43,7mm) e 19" (482,6mm) de largura;
- Os RJ-45 devem possuir as seguintes características: atender a ANSI/TIA/EIA-568 e a FCC part. 68.5 (Interferência Eletromagnética), corpo em termoplástico de alto impacto não propagante à chama que atenda à norma UL 94 V-0 (inflamabilidade) e terminação do tipo 110 IDC (conexão traseira) estanhada para a proteção contra oxidação e permitir inserção de condutores de até 1,27mm de diâmetro (22 awg a 26 awg);
- Possuir ícone de identificação (para codificar);
- Ser fornecido com parafusos e arruelas para fixação;
- Ter suporte traseiro para abraçadeiras (para facilitar a amarração dos cabos);
- Possuir garantia mínima de 6 meses.

20

## NOBREAK 1400 VA

### ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS:

- O dispositivo deve possuir potência nominal de pico de 1440 VA / 720 W;
- O dispositivo deve dispor de topologia interativa;
- O dispositivo deve dispor de tensão nominal de entrada de 120 V~ / 220 V~, com variação da tensão de 90-145 V~ / 180-270 V~ e frequência de 60 Hz;
- O dispositivo deve possuir fator de potência de 0,5;
- O dispositivo deve dispor de tensão nominal de saída de 120 V~, com regulação da tensão de  $\pm 10\%$  no Modo Rede e  $\pm 5\%$  no modo bateria;
- O dispositivo deve dispor de tempo de transferência inferior a 8 ms;
- O dispositivo deve dispor de frequência no modo bateria de 50 / 60 Hz  $\pm 1$  Hz;
- O dispositivo deve possuir forma de onda no modo bateria semissenoidal (retangular);
- O dispositivo deve dispor de 6 tomadas de 10 A (NBR 14136);
- O dispositivo deve possuir proteção contra sub/sobretensão;
- O dispositivo deve possuir proteção contra descarga da(s) bateria(s) até 20 V;
- O dispositivo deve possuir proteção contra sobrecarga na saída modo rede;
- O dispositivo deve dispor de modo bateria com limitador de corrente interno;
- O dispositivo deve dispor de bateria interna Selada chumbo-ácido (VRLA);
- Possuir garantia mínima de 1 ano pelo fabricante.

21

## MINI RACK DE PAREDE

### ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS:

- Ser em padrão 19";
- Ter altura 8U;
- Possuir dimensões de 8U X 400mm;
- Dispor de estrutura soldada (coluna, teto e base) confeccionada em chapa de aço carbono SAE 1010/1020 #16 (0,90mm);
- Possuir planos móveis frontais e traseiros confeccionados em chapa de aço carbono SAE 1010/1020 #16(1,5mm) com furação de  $\frac{1}{2}$  em  $\frac{1}{2}$  U, possui 03 travessas laterais para sustentação e regulagem dos planos de montagem;
- Possuir fechamentos laterais e traseiro confeccionados em chapa de aço carbono AE 1010/1020 #20 (0,9mm), facilmente removíveis através do fecho fenda;
- Possuir porta frontal confeccionada em moldura de chapa de aço carbono SAE 1010/1020 #18(1,2mm) com visor em acrílico fumê, puxador com fecho Yale e 02 chaves e dobradiças que permitem abertura com ângulo de 180 graus;
- Possuir teto preparado para receber kit de ventilação e o painel de controle frontal permite fácil manutenção em campo sem divergir com os equipamentos ligados;
- Dispor de 4 furos de diâmetro 5,00 mm para a fixação do mini rack à parede;
- Possuir kit com 2 parafusos sextavado bucha 10;
- Possuir 3 bandejas fixas;
- Possuir tratamento anticorrosivo em nanotecnologia;
- Possuir acabamento em pintura eletrostática epóxi pó na cor preto;
- Possuir garantia mínima de 6 meses.

22

## KIT DE INSTALAÇÃO DE CÂMERA IP COM ACESSÓRIOS

### ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS:

- Os principais componentes incluídos no kit são:
- Cabo UTP: O kit incluirá cabos UTP (par trançado não blindado) para conexão das câmeras ao gravador. Esses cabos devem atender às especificações da norma EIA/TIA 568A e 568B e serem da categoria 5e, que suporta taxas de transmissão de dados adequadas para o sistema de CFTV;
- Conector RJ45: Serão fornecidos conectores RJ45 específicos para cabos de rede Cat5e. Esses conectores possuem 8 condutores e são usados para conectar os cabos Ethernet aos dispositivos de rede, como as câmeras e o gravador;
- Infraestrutura aparente: O kit incluirá os componentes necessários para a instalação da infraestrutura aparente do cabeamento, como eletrodutos galvanizados, abraçadeiras, curvas, caixas de derivação, caixa de passagem para



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações - Pregão Eletrônico  
São Carlos, Capital da Tecnologia

	<p>câmeras, entre outros. Esses materiais garantem a organização e proteção dos cabos durante a instalação;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Parafusos e buchas: Serão fornecidos parafusos e buchas para fixação das câmeras, suportes de montagem e outros dispositivos relacionados à instalação do sistema de CFTV;</li><li>▪ Miscelâneas: O kit também incluirá outros acessórios e componentes miscelâneas necessários para a instalação, como fitas isolantes, terminais de conexão, etiquetas de identificação, entre outros;</li><li>▪ Garantia: O kit normalmente terá uma garantia de 6 meses, o que significa que qualquer defeito de fabricação ou problemas relacionados aos materiais fornecidos serão cobertos durante esse período.</li></ul>
<b>23</b>	<b>SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CÂMERA IP COM ACESSÓRIOS</b>
	<p><b>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Para a instalação completa do sistema de CFTV, além dos componentes básicos mencionados anteriormente, são necessárias algumas etapas e considerações adicionais.</li><li>▪ Lançamento de cabo UTP: O kit incluirá o cabo UTP necessário para conectar as câmeras ao gravador digital. O lançamento do cabo será feito considerando uma distância máxima de até 100 metros entre a câmera e o gravador. Isso garantirá uma transmissão adequada de dados e energia para as câmeras;</li><li>▪ Conectorização RJ45: Serão realizadas as conexões dos cabos UTP às câmeras e ao gravador usando conectores RJ45. A conectorização adequada é importante para garantir uma conexão confiável e estável entre os dispositivos;</li><li>▪ Instalação do suporte de câmera: O kit incluirá suportes de câmera para permitir a instalação adequada e segura das câmeras em paredes, tetos ou outras superfícies. Os suportes devem ser instalados de acordo com as instruções do fabricante e ajustados para o ângulo desejado de visualização;</li><li>▪ Instalação do protetor para câmera dome: Será instalado um protetor para a câmera, que ajuda a proteger contra vandalismo e danos. O protetor será instalado sobre a câmera que não ofereça proteção antivandalismo, fornecendo maior segurança e durabilidade;</li><li>▪ Montagem, instalação e configuração dos equipamentos: Todo o conjunto de câmeras, suportes, protetores e outros acessórios fornecidos no kit será montado, instalado e configurado de acordo com as recomendações do fabricante. Isso inclui a conexão das câmeras ao gravador, o ajuste físico e a configuração dos parâmetros da câmera, como resolução, taxa de quadros, detecção de movimento, inteligência perimetral e outros;</li><li>▪ Ajuste e configuração da câmera: Após a instalação, cada câmera será ajustada e configurada individualmente para garantir a qualidade de imagem desejada e a correta captura das áreas monitoradas. Isso pode incluir o posicionamento adequado da câmera, o ajuste do foco, o equilíbrio de branco e outras configurações específicas da câmera;</li><li>▪ Garantia: O serviço terá uma garantia de 6 meses, o que significa que quaisquer problemas relacionados à instalação serão cobertos durante esse período.</li></ul>
<b>24</b>	<b>KIT DE INSTALAÇÃO DE PONTOS DE ALARME</b>
	<p><b>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ O kit para instalação de sensores infravermelhos, rele PGM e mini contator incluirá todos os materiais necessários para a instalação desses dispositivos. Os componentes principais do kit são:</li><li>▪ Cabo de alarme multicores: Será fornecido um cabo de alarme multicores com 4 vias, geralmente nas cores verde, amarelo, vermelho e preto. Esse cabo será usado para conectar os sensores, rele PGM e mini contator a central de alarme;</li><li>▪ Infraestrutura aparente: O kit incluirá a infraestrutura necessária para a passagem e fixação dos cabos de alarme. Isso pode incluir eletrodutos galvanizados, abraçadeiras, curvas, caixas de derivação e outros componentes para a organização e proteção dos cabos.</li><li>▪ Parafusos e buchas: Serão fornecidos parafusos e buchas para a fixação dos dispositivos, como sensores, nas paredes e outras superfícies;</li><li>▪ Miscelâneas: O kit também incluirá outros acessórios e componentes miscelâneas necessários para a instalação, como fitas isolantes, terminais de conexão, etiquetas de identificação, entre outros.</li><li>▪ Garantia: O kit terá uma garantia de 6 meses, o que significa que qualquer defeito de fabricação ou problemas relacionados aos materiais fornecidos serão cobertos durante esse período.</li></ul>
<b>25</b>	<b>SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE PONTOS DE ALARME</b>
	<p><b>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Para uma instalação completa de sensores, reles PGM e mini contator de um sistema de alarme, além dos componentes básicos mencionados anteriormente, são necessárias algumas etapas e considerações adicionais:</li><li>▪ Lançamento de cabos: O kit incluirá cabos adequados para o sistema de alarme, permitindo o lançamento dos cabos com uma distância de até 300 metros. Esses cabos serão usados para conectar os sensores, sirenes, teclados e outros dispositivos ao painel de controle do sistema de alarme.</li><li>▪ Instalação de sensores, reles PGM e min contator: Os dispositivos serão instalados nos locais desejados, de acordo com as necessidades de segurança. Eles serão fixados nas paredes ou em outras superfícies, seguindo as instruções do fabricante. A instalação adequada garantirá o bom funcionamento e a detecção precisa de eventos;</li><li>▪ Montagem, instalação e configuração dos equipamentos: Todos os equipamentos e acessórios fornecidos no kit serão montados, instalados e configurados de acordo com as recomendações do fabricante. Isso inclui a conexão dos cabos aos dispositivos e a configuração dos parâmetros necessários. Os sensores serão instalados nas áreas desejadas para detectar atividades suspeitas. Eles serão posicionados e fixados corretamente, levando em consideração os requisitos do fabricante para garantir a detecção adequada de intrusões ou outras situações de risco, o relé PGM será conectado à</li></ul>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações - Pregão Eletrônico  
São Carlos, Capital da Tecnologia

	<p>saída de alarme da câmera dome IP para enviar um evento quando uma detecção de alarme ocorrer e o mini contator, que é ligado à rede de energia elétrica, é usado para controle de alimentação, o qual enviará um evento caso haja uma interrupção de energia, permitindo que as medidas apropriadas sejam tomadas;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Ajustes e testes: Após a instalação, serão realizados ajustes e testes para garantir que todos os componentes estejam funcionando corretamente. Isso pode incluir a calibração dos sensores, a verificação do volume e dos padrões de som das sirenes, a configuração dos teclados e a realização de testes de disparo e resposta do sistema de alarme;</li><li>▪ Miscelâneas: O kit também incluirá outros acessórios e componentes miscelâneas necessários para a instalação, como fitas isolantes, conectores, terminais de conexão, etiquetas de identificação, entre outro;</li><li>▪ Garantia: O serviço terá uma garantia de 6 meses, o que significa que quaisquer problemas relacionados à instalação serão cobertos durante esse período.</li></ul>
<b>26</b>	<b>KIT DE INSTALAÇÃO DE MINI RACK E EQUIPAMENTOS</b>
	<p><b>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ O kit de instalação para o mini rack e equipamentos necessários, como switch, gravador digital de vídeo em rede, central de alarme com os respectivos módulos, roteador UTM e nobreak, incluirá os seguintes materiais:</li><li>▪ Cabo elétrico: Serão fornecidos cabos elétricos adequados para a alimentação dos equipamentos. Esses cabos serão dimensionados de acordo com a carga elétrica dos dispositivos e seguirão as normas e regulamentações aplicáveis.</li><li>▪ Patch Cord RJ45 cat 5e: O patch cord RJ45 cat 5e serão fornecidos para estabelecer as conexões de rede entre os equipamentos no mini rack. Eles são cabos curtos com conectores RJ45 em ambas as extremidades e são utilizados para conectar os dispositivos ao switch, roteador e gravador digital de vídeo em rede.</li><li>▪ Infraestrutura aparente para cabeamento: Serão fornecidos os componentes necessários para a infraestrutura aparente de cabeamento, como eletrodutos galvanizados, abraçadeiras, curvas, caixas de derivação, entre outros. Esses itens ajudam a organizar e proteger os cabos, garantindo uma instalação limpa e segura.</li><li>▪ Parafusos e buchas: Parafusos e buchas serão incluídos para fixar o mini rack e os equipamentos nele. Eles são essenciais para garantir uma montagem segura e estável dos dispositivos.</li><li>▪ Porcas gaiolas: As porcas gaiolas são usadas para fixar os equipamentos dentro do mini rack. Elas fornecem uma solução de encaixe rápido e seguro, permitindo a montagem e desmontagem fácil dos equipamentos quando necessário.</li><li>▪ Miscelâneas: O kit também incluirá outros acessórios e componentes miscelâneas necessários para a instalação, como cabos de gerenciamento, etiquetas de identificação, organizadores de cabos, entre outros.</li><li>▪ Garantia: O kit terá uma garantia de 6 meses, cobrindo defeitos de fabricação ou problemas relacionados aos materiais ou à instalação.</li></ul>
<b>27</b>	<b>SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE MINI RACK E EQUIPAMENTOS</b>
	<p><b>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ O serviço de instalação para a integração do sistema de alarme de intrusão com CFTV, incluindo os serviços relacionados, será composto pelos seguintes itens e atividades:</li><li>▪ Instalação elétrica com infraestrutura aparente: Será realizada a instalação elétrica adequada para alimentação dos equipamentos, seguindo as normas e regulamentações aplicáveis. Isso inclui a instalação de um circuito elétrico para a alimentação da central de alarme com os respectivos módulos, nobreak e mini contator. Além disso, o switch, o gravador digital de vídeo em rede, o roteador UTM e o modem da operadora de internet serão conectados ao nobreak, essa configuração garante que esses dispositivos continuem operacionais mesmo em situações de queda de energia. A infraestrutura aparente, como eletrodutos galvanizados, será utilizada para acomodar os cabos de alimentação de forma organizada e segura;</li><li>▪ Montagem e fixação dos equipamentos: Os equipamentos fornecidos no kit serão montados e fixados no local de instalação adequado. Isso inclui a montagem do mini rack para acomodar os equipamentos, como o switch, gravador digital de vídeo em rede, roteador UTM e nobreak. Os equipamentos serão instalados de acordo com as recomendações do fabricante e seguindo as melhores práticas de montagem;</li><li>▪ Instalação e configuração dos equipamentos: Todos os equipamentos e acessórios referentes ao sistema de alarme de intrusão e CFTV serão montados, instalados e configurados de acordo com as recomendações do fabricante. Isso inclui a conexão correta dos cabos, a configuração dos parâmetros necessários para o funcionamento adequado do sistema e a realização de todos os acabamentos necessários;</li><li>▪ Ajustes e testes de funcionamento: Serão realizados ajustes e testes de funcionamento para garantir que o sistema de alarme de intrusão e CFTV esteja operando corretamente. Isso inclui a verificação das conexões, a calibração dos sensores, a configuração dos tempos de resposta, a integração com o software Moni e a realização de testes de alarme para garantir a detecção adequada e o funcionamento correto do sistema;</li><li>▪ Integração com o software Moni: O sistema de alarme de intrusão e CFTV será integrado com o software Moni, que é gerenciado no Centro de Controle Operacional (CCO) da Guarda Municipal. Essa integração permitirá o monitoramento e gerenciamento centralizado do sistema, facilitando a visualização das câmeras, o recebimento de alarmes e a tomada de ações apropriadas;</li><li>▪ Garantia: O serviço terá uma garantia de 6 meses, o que significa que quaisquer problemas relacionados à instalação serão cobertos durante esse período.</li></ul>
<b>28</b>	<b>CONCERTINA</b>
	<p><b>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ A concertina a ser adquirida deve possuir as seguintes características:</li></ul>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações - Pregão Eletrônico  
São Carlos, Capital da Tecnologia

	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Ser em material aço inoxidável, resistente à corrosão;</li><li>▪ Possuir um diâmetro total da espiral de 300mm;</li><li>▪ Deverá ter 5 voltas por metro;</li><li>▪ Dispor de um comprimento da lâmina de 63mm;</li><li>▪ Dispor de suportes e grampos;</li><li>▪ A instalação da concertina será realizada no poste de entrada de energia elétrica e seguirá os seguintes procedimentos:</li><li>▪ Fixação da concertina ao redor do poste, garantindo a cobertura total da área;</li><li>▪ Fixação adequada dos suportes e grampos para garantir a estabilidade da concertina;</li><li>▪ Garantia de 6 meses.</li></ul>
29	<b>POSTE CONCRETO DUPLO T</b>
	<b>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• O poste de concreto duplo T deve possuir dimensões de 7,5 metros de altura e capacidade de carga de 200 dan;</li><li>• A base do poste deve possuir medidas de 18 cm x 24 cm, enquanto o topo possui dimensões de 10 cm x 12 cm.</li></ul>
30	<b>CAIXA HERMETICA</b>
	<b>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Deverá possuir pintura epóxi, proporcionando proteção contra corrosão e durabilidade;</li><li>▪ Deverá possuir suporte para poste fixo na caixa, permitindo a fixação segura da caixa no poste;</li><li>▪ Possuir duas travas para garantir o fechamento seguro da caixa;</li><li>▪ Possuir sistema de ventilação natural para garantir a dissipação de calor adequada;</li><li>▪ Possuir entradas inferiores para mangueiras e cabeamento, facilitando a entrada e saída de cabos e mangueiras;</li><li>▪ Deverá possuir duas prateleiras internas para acomodação de equipamentos, proporcionando espaço para a organização e disposição dos componentes;</li><li>▪ Deverá possuir as medidas mínimas de 600x550x250 (altura x largura x profundidade), garantindo espaço suficiente para acomodar os equipamentos e permitir fácil acesso;</li><li>▪ Deve-se contemplar suporte para nobreak e demais itens para a perfeita montagem, acabamento e disposição dos equipamentos, oferecendo suporte adequado e organização interna;</li><li>▪ Deverá ser entregue instalada junto à equipagem do poste, facilitando a instalação e evitando a necessidade de montagem adicional.</li></ul>
31	<b>NOBREAK 600VA</b>
	<b>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Possuir uma potência nominal de pico de 600VA/300W, indicando a capacidade máxima de fornecer energia em situações de pico de demanda;</li><li>▪ Ter uma tensão de entrada nominal de 220V, indicando a tensão elétrica de entrada esperada para o funcionamento adequado;</li><li>▪ Possuir uma frequência de entrada de 60Hz, representando a frequência da corrente elétrica esperada;</li><li>▪ Suportar uma variação de tensão entre 165V e 265V, permitindo que a fonte de alimentação opere de forma estável mesmo em casos de flutuações na rede elétrica.</li><li>▪ Possuir um fator de potência de 0,5, indicando a eficiência da conversão de energia da fonte de alimentação;</li><li>▪ Ter uma tensão de saída nominal de 220V, representando a tensão elétrica de saída fornecida pela fonte de alimentação;</li><li>▪ Possuir um tempo de transferência do inversor inferior a 10 ms, ou seja, o tempo necessário para a fonte de alimentação alternar entre o modo de alimentação da rede elétrica e o modo de alimentação da bateria interna;</li><li>▪ Dispor de 4 tomadas de 10A para a conexão de dispositivos elétricos;</li><li>▪ Possuir uma bateria selada de chumbo ácido (VRLA) interna, que é um tipo comum de bateria recarregável utilizada em fontes de alimentação;</li><li>▪ Suportar uma temperatura de funcionamento que varie de 0°C a 40°C, indicando a faixa de temperatura ambiente na qual a fonte de alimentação pode operar corretamente;</li><li>▪ Possuir garantia mínima de 1 ano pelo fabricante.</li></ul>
32	<b>CABO DE CONEXAO OPTICA</b>
	<b>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Ser utilizado nos distribuidores ópticos para conectar o cabo óptico externo ao cordão de conexão entre o DIO (Distribuidor Interno Óptico) e o equipamento óptico;</li><li>▪ Ser constituído por um elemento óptico de modo único (Single Mode - SM) na cor azul, com elemento de tração de aramida e capa externa em PVC retardante à chama, proporcionando resistência e segurança;</li><li>▪ Possuir conectores do tipo SC ou LC, de acordo com a necessidade, com polimento do tipo APC (Angled Physical Contact) na cor verde, garantindo um melhor desempenho na conexão óptica;</li><li>▪ Ser fabricado com cabo óptico do tipo COA (Central Optical Axis) e possuir o grau de proteção COG (Central Optical Guide), sendo homologados pela Anatel (Agência Nacional de Telecomunicações) de acordo com a norma ABNT NBR 14106, assegurando a conformidade e qualidade do cabo;</li><li>▪ Ter um comprimento de 1,5 metros, proporcionando uma extensão adequada para a conexão entre os equipamentos;</li><li>▪ Suportar um esforço máximo de tração à ruptura de 400N, garantindo resistência mecânica durante a instalação e operação;</li></ul>





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações - Pregão Eletrônico  
São Carlos, Capital da Tecnologia

	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Possuir um raio de curvatura mínimo da fibra de 50mm, evitando danos à fibra óptica e garantindo um desempenho ótico adequado;</li><li>▪ Dispor de uma temperatura de operação que varie de -20°C a 65°C, permitindo o funcionamento em diferentes condições ambientais;</li><li>▪ Possuir garantia mínima de 1 ano pelo fabricante.</li></ul>
<b>33</b>	<b>PONTO DE TERMINAÇÃO ÓPTICO</b>
	<b>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Ter capacidade para acomodar até 12 fibras ópticas, permitindo a conexão de até 12 cabos ópticos;</li><li>▪ Ser capaz de gerenciar até 12 emendas ópticas ou emendas mecânicas, possibilitando a conexão e proteção das emendas de fibras ópticas;</li><li>▪ Ter capacidade para gerenciar até 12 adaptadores ópticos tipo SC ou LC, para sistemas conectorizados, permitindo a conexão de dispositivos ópticos utilizando esses tipos de conectores;</li><li>▪ Possuir dois acessos inferiores para a entrada dos cabos ópticos, facilitando a instalação e a organização dos cabos;</li><li>▪ Ser fabricado em plástico de alta resistência a impactos, garantindo durabilidade e proteção adequada para as fibras ópticas e componentes internos;</li><li>▪ Deve ser fornecido com uma etiqueta em acrílico para identificação e proteção, permitindo a rotulagem dos cabos e facilitando a organização e identificação posterior;</li><li>▪ Possuir um compartimento interno para acomodar e proteger o armazenamento de pigtails (cabos ópticos curtos utilizados para conexão entre as fibras ópticas e os adaptadores ópticos), garantindo a segurança e organização dos componentes;</li><li>▪ Possuir garantia mínima de 6 meses pelo fabricante.</li></ul>
<b>34</b>	<b>COVERSOR DE MÍDIA A</b>
	<b>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Possuir uma porta Fast Ethernet 10/100 Base-TX com conector RJ-45 para conexão de cabo de rede;</li><li>▪ Possuir uma porta Fast Ethernet 100 Base-FX com conector SC para conexão de cabo de fibra óptica;</li><li>▪ Implementar a tecnologia WDM (Wavelength Division Multiplexing);</li><li>▪ Suportar comprimentos de ondas nas faixas de transmissão de 1310nm e recepção de 1550nm;</li><li>▪ Suportar o uso de fibras monomodo para transmissão de dados;</li><li>▪ Ter alcance de 20 km, o que significa que pode transmitir dados através de uma fibra óptica por uma distância de até 20 km;</li><li>▪ Suportar autonegociação de velocidade, permitindo ajustar automaticamente a velocidade de comunicação com o dispositivo conectado;</li><li>▪ Suportar a funcionalidade de auto MDI/MDIX, que permite que o dispositivo se adapte automaticamente a diferentes tipos de cabos Ethernet (crossover ou straight-through);</li><li>▪ Suportar os padrões IEEE 802.3x (controle de fluxo), IEEE 802.3 e IEEE 802.3u, que são padrões de rede Ethernet para controle de tráfego e comunicação;</li><li>▪ Implementar a função LFP (Link Fault Pass-through), que permite a detecção de falhas no link de comunicação;</li><li>▪ Possuir uma fonte de alimentação externa bivolt automática, capaz de se adaptar à voltagem elétrica disponível;</li><li>▪ Possuir garantia mínima de 1 ano pelo fabricante.</li></ul>
<b>35</b>	<b>COVERSOR DE MÍDIA B</b>
	<b>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Possuir uma porta Fast Ethernet 10/100 Base-TX com conector RJ-45 para conexão de cabo de rede;</li><li>▪ Possuir uma porta Fast Ethernet 100 Base-FX com conector SC para conexão de cabo de fibra óptica;</li><li>▪ Implementar a tecnologia WDM (Wavelength Division Multiplexing);</li><li>▪ Suportar comprimentos de ondas nas faixas de transmissão de 1310nm e recepção de 1550nm;</li><li>▪ Suportar o uso de fibras monomodo para transmissão de dados;</li><li>▪ Ter alcance de 20 km, o que significa que pode transmitir dados através de uma fibra óptica por uma distância de até 20 km;</li><li>▪ Suportar autonegociação de velocidade, permitindo ajustar automaticamente a velocidade de comunicação com o dispositivo conectado;</li><li>▪ Suportar a funcionalidade de auto MDI/MDIX, que permite que o dispositivo se adapte automaticamente a diferentes tipos de cabos Ethernet (crossover ou straight-through);</li><li>▪ Suportar os padrões IEEE 802.3x (controle de fluxo), IEEE 802.3 e IEEE 802.3u, que são padrões de rede Ethernet para controle de tráfego e comunicação;</li><li>▪ Implementar a função LFP (Link Fault Pass-through), que permite a detecção de falhas no link de comunicação;</li><li>▪ Possuir uma fonte de alimentação externa bivolt automática, capaz de se adaptar à voltagem elétrica disponível;</li><li>▪ Possuir garantia mínima de 1 ano pelo fabricante.</li></ul>
<b>36</b>	<b>FONTE INJETORA POE</b>
	<b>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ O dispositivo deve estar em conformidade com os padrões IEEE 802.3 / 10 BASE-T;</li><li>▪ O dispositivo deve estar em conformidade com os padrões IEEE 802.3u / 100 BASE-TX;</li><li>▪ O dispositivo deve estar em conformidade com os padrões IEEE 802.3ab / 1000 BASE-TX;</li></ul>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações - Pregão Eletrônico  
São Carlos, Capital da Tecnologia

- O dispositivo deve suportar IEEE 802.3af / PoE (Power Over Ethernet);
- O dispositivo deve suportar IEEE 802.3at / PoE+;
- O dispositivo deve possuir 1 porta LAN Blindada - RJ45 10/100/1000 Mbps com autonegociação;
- O dispositivo deve possuir 1 porta PoE Blindada - RJ45 10/100/1000 Mbps com autonegociação;
- O dispositivo deve ter suporte para Auto MDI/MDI-X - detecção automática do padrão do cabo (normal/crossover);
- O dispositivo deve suportar o cabeamento de 10BASE-T - Cabo UTP categoria 5 (máximo 100 m) EIA/TIA-568 100  $\Omega$  STP;
- O dispositivo deve suportar o cabeamento de 100BASE-TX - Cabo UTP categoria 5, 5e (máximo 100 m) EIA/TIA-568 100  $\Omega$  STP;
- O dispositivo deve suportar o cabeamento de 1000BASE-T - Cabo UTP categoria 5e, 6 (máximo 100 m) EIA/TIA-568 100  $\Omega$  STP;
- O dispositivo deve ter uma taxa de latência de 0,12 $\mu$ s;
- O consumo máximo do dispositivo (sem carga) deve ser de 1 W;
- A potência máxima da porta PoE do dispositivo deve ser de 30 W;
- A alimentação do dispositivo deve ter uma entrada de 100 – 240 Vac, 50/60 Hz, 0,8 A e uma saída de 51 Vdc, 600 mA;
- A temperatura de operação do dispositivo deve variar de 0 °C a 40 °C;
- A temperatura de armazenamento do dispositivo deve variar de -40 °C a 70 °C;
- A umidade de operação do dispositivo deve ser de 10% a 90% sem condensação;
- A umidade de armazenamento do dispositivo deve ser de 5% a 90% sem condensação;
- Possuir garantia mínima de 1 ano pelo fabricante.

37

## CONJUNTO ELÉTRICO

### ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS:

- O conjunto elétrico é composto por vários itens que são essenciais para o bom funcionamento do sistema de monitoramento de vias públicas.
- Possuir cabo PP 3x2,5mm utilizado para a alimentação elétrica das câmeras e dos equipamentos de transmissão de dados. É importante que este cabo tenha qualidade e seja resistente para suportar as condições ambientais em que será instalado.
- Possuir disjuntor bipolar DIN 32A é responsável pela proteção do circuito elétrico contra sobrecarga e curto-circuito. Ele deve ser instalado de forma adequada e estar de acordo com as normas de segurança elétrica.
- Possuir DPS (Dispositivo de Proteção contra Surtos) um dispositivo importante que deve ser utilizado para proteger o sistema de monitoramento contra surtos elétricos e descargas atmosféricas.
- Possuir régua de tomada o qual é utilizada para a conexão dos equipamentos elétricos, como as câmeras e os equipamentos de transmissão de dados. É importante que ela seja de qualidade e esteja em conformidade com as normas de segurança elétrica.
- Possuir haste de aterramento um item importante para garantir a segurança do sistema elétrico. Ela deve ser de aço galvanizado e recoberta com 200 micras de cobre para garantir a sua durabilidade.
- Possuir conector olhal de 10 mm em bronze utilizado para conectar o cabo de alimentação elétrica com a haste de aterramento. Ele deve ser de qualidade e resistente para garantir a segurança do sistema elétrico.
- Possuir cabo flexível de 6mm utilizado para a conexão dos equipamentos elétricos com o conjunto elétrico. É importante que ele seja de qualidade e esteja em conformidade com as normas de segurança elétrica.
- Todos os itens necessários para a perfeita montagem, acabamento e disposição do conjunto devem estar presentes e em conformidade com as normas de segurança elétrica.
- Por fim, é importante ressaltar que o conjunto elétrico deve possuir garantia mínima de 6 meses para garantir a segurança e a qualidade do sistema elétrico.

38

## FIBRA OPTICA

### ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS:

- Os cabos ópticos dielétricos autossustentados para vãos de até 80 metros para entroncamentos ópticos em redes urbanas; aplicações em ambiente de instalação externo; normas aplicáveis ITU - T G 652, ITU - T G 657, ABNT NBR14160, ABNT NBR 15596, certificação ANATEL; fibra óptica tipo MONOMODO;
- Cabo óptico com 12 vias; capa externa de material termoplástico; elemento de sustentação de fibra de vidro resinada; temperatura de operação de -20° C a 60°C.

39

## KIT DE ANCORAGEM

### ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS:

- A ancoragem (também conhecido como encabeçamento) serve para sustentar os cabos nas extremidades do lançamento. É a ancoragem que mantém o peso do cabo e dá sustentação para que toda a extensão fique firme. O kit de ancoragem é composto por:
  - GRAMPO DE ANCORAGEM TIPO CUNHA;
  - Fixação do cabo é feita através de cunha injetadas em plástico de engenharia;
  - Suporte do tirante injetado em plástico de engenharia;
  - Carcaça externa injetada em plástico de engenharia;
  - Tirante utilizado fabricado em aço bi metálico de 2mm de diâmetro;
  - Para cabos com diâmetro externo entre 07 e 10mm;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações - Pregão Eletrônico  
São Carlos, Capital da Tecnologia

- Para vãos de no máximo 80 metros;
- Deve suportar tração no cabo de até 180kg;
- **ABRAÇADEIRA AJUSTÁVEL PARA POSTE:**
- As Abraçadeiras BAP são utilizadas para sustentação de cordoalha e acessórios em poste;
- Deve ser fornecida com parafuso J (de tração) e porca;
- Composição: Estrutura externa confeccionada em aço carbono SAE 1010/1020;
- Pintura: Zincagem a fogo;
- Peso bruto (Kg): 0,48kg;
- Comprimento Útil (mm): 1.200;
- Número de Furos: 33;
- **SUORTE REFORÇADO PARA ABRAÇADEIRA:**
- Desenvolvido para fixação de componentes ao poste por meio de abraçadeiras BAP;
- Fornecimento: Chapa de aço em formato apropriado para fixação em poste com tratamento de galvanização para proteção contra intemperismo. Furo retangular de 14,4mm para fixação de componentes e oblongos laterais para passagem de abraçadeira BAP;
- Composição: Chapa de aço carbono SAE 1010 com esp.=2,0mm galvanizada à fogo;
- Dimensão (mm): 122,50x75x38,50;
- Peso bruto (Kg): 0,188;
- Normas aplicáveis: ASTM A153;
- **PARAFUSO PARA SUPORTE BAP:**
- Parafuso M12 x 35mm Frances com Porca zincada a fogo;
- Utilizado no suporte da BAP em conjunto com a porca olhal M12 em sistemas de ancoragem, seja por alças pré-formadas para cabos ópticos ou cordoalhas, ou através de grampos de ancoragem;
- Passo da rosca: 1,75mm;
- Classe de resistência: 3.6;
- **PORCA OLHAL RETO M12:**
- Utilizada em conjunto com a abraçadeira, suporte BAP e parafuso M12 para proporcionar um ponto de ancoragem e fixação, seja por alças pré-formadas para cabos ópticos ou cordoalhas, ou através de grampos de ancoragem;
- Dimensão: M12 DIN 934;
- Composição: Aço carbono galvanizado.

40

## KIT DE SUSPENSÃO

### ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS:

- A suspensão serve para garantir a isolamento da fibra, e evitar que o peso do cabo óptico faça as famosas "barrigas" nos vãos dos postes. O KIT DE SUSPENSÃO é composto por:
- **GRAMPO DE SUSPENSÃO:**
- Desenvolvido para suspensão de cabos ópticos autossustentados em postes de trecho em linha reta, indicado para vão máximo de 80 metros, sendo permitido desvio de até 20° entre os grampos;
- Instalado no poste com abraçadeira BAP, suporte BAP e parafuso M12x35mm com porca ZF o grampo abrange uma faixa de cabos de 7 a 16mm. O inserto deve ser definido no momento do fornecimento em função do diâmetro do cabo;
- Composição: Corpo injetado em plástico de engenharia de alta resistência na cor preta. Inserto interno injetado em composto elastomérico;
- Dimensões (mm): C=80; P=92; H=46,4;
- Peso bruto (kg): 0,22;
- Fornecimento: Grampo com capacidade de carga de 20kg de tracionamento do cabo, inserto interno varia para cabos de 7 a 16mm de diâmetro. Fechamento do grampo realizado através de parafuso sextavado, porca sextavada, arruelas lisa e de pressão M8 em aço inox;
- Garantia: 12 meses;
- **ABRAÇADEIRA AJUSTÁVEL PARA POSTE:**
- As abraçadeiras BAP são utilizadas para sustentação de cordoalha e acessórios em poste;
- Deve ser fornecida com parafuso J (de tração) e porca;
- Composição: Estrutura externa confeccionada em aço carbono SAE 1010/1020;
- Pintura: Zincagem a fogo;
- Peso bruto (Kg): 0,48kg;
- Comprimento Útil (mm): 1.200;
- Nº de Furos: 33;
- **SUORTE REFORÇADO PARA ABRAÇADEIRA:**
- Desenvolvido para fixação de componentes ao poste por meio de abraçadeiras BAP;
- Fornecimento: Chapa de aço em formato apropriado para fixação em poste com tratamento de galvanização para proteção contra intemperismo. Furo retangular de 14,4mm para fixação de componentes e oblongos laterais para passagem de abraçadeira BAP;
- Composição: Chapa de aço carbono SAE 1010 com esp.=2,0mm galvanizada à fogo;
- Dimensão (mm): 122,50x75x38,50;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações - Pregão Eletrônico  
São Carlos, Capital da Tecnologia

	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Peso bruto (Kg): 0,188;</li><li>▪ Normas aplicáveis: ASTM A153;</li><li>▪ PARAFUSO PARA SUPORTE BAP:</li><li>▪ Parafuso M12 x 35mm Frances com Porca zincada a fogo;</li><li>▪ Utilizado no suporte da BAP em conjunto com a porca olhal M12 em sistemas de ancoragem, seja por alças pré-formadas para cabos ópticos ou cordoalhas, ou através de grampos de ancoragem;</li><li>▪ Passo da rosca: 1,75mm;</li><li>▪ Classe de resistência: 3.6.</li></ul>
41	<b>ALÇA PREFORMADA DE DISTRIBUIÇÃO</b>
	<b>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Deve ser utilizada nos postes iniciais e finais de lançamento de cabos ópticos.</li><li>▪ Deve ser projetada para ter uma superfície de contato grande com o cabo, assim evitando que o mesmo deslize.</li><li>▪ Deve ser compostas de alumínio, á fim da alça ser leve e com grande resistência.</li><li>▪ Para grandes vãos entre os postes é necessário usar a sapatilha na alça.</li><li>▪ O modelo 8-8,6mm refere-se ao diâmetro do cabo, que geralmente terá em torno de 12 até 36 fibras.</li></ul>
42	<b>SWITCH 9 PORTAS POE</b>
	<b>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ O dispositivo deve possuir 8 portas 10/100 Base-T, sendo 1 porta 10/100 Uplink-T;</li><li>▪ O dispositivo deve dispor de uma fonte de alimentação PoE+ com capacidade de até 60 W para uma porta e um total de até 96 W para todas as portas;</li><li>▪ O dispositivo deve suportar os seguintes padrões: IEEE802.3 – 10BASE-T, IEEE802.3u – 100BASE-TX, IEEE802.3x – Fluxo de Controle, IEEE802.1p (QoS), IEEE802.3af (PoE), IEEE802.3at (PoE+), Hi-PoE;</li><li>▪ O dispositivo deve ter capacidade do backplane de 1,8 Gbps, taxa de encaminhamento de pacotes de 1,34 Mpps e taxa de latência de 2,8 µs;</li><li>▪ O dispositivo deve dispor de memória de Buffer de Pacote de 768 Kb;</li><li>▪ O dispositivo deve suportar uma tabela de endereços MAC com capacidade para armazenar até 2.000 endereços, permitindo o gerenciamento eficiente dos dispositivos conectados à rede;</li><li>▪ O dispositivo deve dispor de controle de Fluxo ativado por padrão.</li><li>▪ O dispositivo deve suportar a umidade de armazenamento de 5%~95%;</li><li>▪ O dispositivo deve possuir um adaptador de energia de 48~57V DC;</li><li>▪ O dispositivo deve possuir um adaptador de energia com proteção contra surtos de 15 kV;</li><li>▪ O dispositivo deve dispor de proteção ESD;</li><li>▪ O dispositivo deve operar em uma faixa de temperatura de -10 °C a 55 °C;</li><li>▪ O dispositivo deve possuir as certificações da Anatel, atestando sua conformidade com as regulamentações e padrões de qualidade aplicáveis;</li><li>▪ Possuir garantia mínima de 1 ano pelo fabricante.</li></ul>
43	<b>SERVIÇO DE LANÇAMENTO DE FIBRA ÓPTICA</b>
	<b>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ O lançamento de fibra óptica, seja aéreo ou subterrâneo, envolve uma série de etapas: Lançamento aéreo:</li><li>▪ Realizar uma análise detalhada do percurso da fibra óptica;</li><li>▪ Desenrolar de forma meticulosa para evitar danos físicos ou curvaturas excessivas que possam afetar o desempenho da fibra;</li><li>▪ Os cabos deve ser fixados a suportes específicos nos postes ao longo da rota planejada.</li><li>▪ Os cabos de fibra óptica deve ser suspensos nos suportes em uma altura apropriada, evitando interferências com obstáculos como árvores ou fios elétricos. É essencial manter uma tensão adequada nos cabos para evitar oscilações ou rupturas;</li><li>▪ Lançamento subterrâneo (através de dutos):</li><li>▪ Realizar um planejamento minucioso para definir a rota subterrânea da fibra óptica, levando em consideração a existência de dutos disponíveis;</li><li>▪ Os dutos subterrâneos são preparados para acomodar os cabos de fibra óptica, envolvendo limpeza, remoção de obstruções e inspeção de integridade estrutural;</li><li>▪ O método mais comum de lançamento de fibra óptica em dutos é o "sopro". Nesse processo, utiliza-se um soprador de cabos, que emprega ar comprimido para inserir os cabos de fibra óptica nos dutos. Esse procedimento garante uma instalação segura e contínua dos cabos.</li><li>▪ Emenda e teste: Após o lançamento dos cabos, são realizadas emendas para conectar as seções da fibra óptica, quando necessário. Em seguida, são realizados testes para verificar o desempenho da fibra óptica e assegurar que esteja em conformidade com os padrões estabelecidos.</li></ul>
44	<b>MICROCOMPUTADOR ESTAÇÃO DE TRABALHO (DESKTOP)</b>
	<b>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Microcomputador estação de trabalho (Desktop) com 16GB de memória RAM, disco de estado solido 240GB SSD, DVD-RW e com as características mínimas detalhadas a seguir:</li><li>▪ Possuir processador de 6 núcleos, 12 threads, frequência baseada em processador de 3,20 GHZ, frequência de aumento</li></ul>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações - Pregão Eletrônico  
São Carlos, Capital da Tecnologia

	<p>4,60 GHz, cache de 12MB ou superior, máximo litografia 14nm, máximo TDP 65W e conjunto de instruções 64 bits;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Possuir memória RAM instalada de 16GB (2x 8GB), padrão memória DDR4/LPDDR4 up to 2400 MT/s ou superior;</li><li>▪ Possuir placa mãe padrão ATX, ou superior, relógio calendário interno e memória CMOS de configuração alimentados por bateria, suporte a sistema operacional de 64 bits, controladora de I/O contendo: 2x conector USB 3.1 Gen 1, 2x conector USB 2.0 / 1.1, 1x conector DVI, 1x conector D-sub, 1x conector HDMI, 1x conector do Trusted Platform Module (TPM) (2x6 pinos, apenas para o módulo GC-TPM2.0_S) e no mínimo, 2 USB 2.0 frontais, 2 USB 2.0 traseiras, 2 USB 3.1 traseiros, 1 VGA, 1 Ethernet RJ45;</li><li>▪ Possuir controladora de discos padrão SATA 6Gb/s ou superior com interface para no mínimo 02 (duas) unidades de disco e 01 (um) conector M.2 (soquete tipo 2242/2260/2280 SATA e suporte SSD PCIe x2);</li><li>▪ Possuir controladora de som com conectores para Line-In, Mic-In e Line-Out, no mínimo 02 (dois) slots 1 x PCI Express x1 slot, 1 x M.2 Socket, conector para o módulo de comunicação sem fio (CNVI WIFI-BRACKET_A)</li><li>▪ Após a configuração de todos os dispositivos solicitados neste item, deve-se sobrar um slot livre;</li><li>▪ Possuir 4 x soquetes DDR4 SO-DIMM suportando até 32 GB de memória do sistema;</li><li>▪ Possuir BIOS no idioma português ou inglês, com as seguintes características: (capacidade de boot pela unidade de CD-ROM, capacidade de inibir boot de outras unidades, tais como (unidade de disco flexível, unidade de CD-ROM, USB), ativação de senha para acesso ao menu de configuração da BIOS (setup), recurso para detecção automática de unidades de discos rígidos);</li><li>▪ Possuir fonte de alimentação do tipo AC/DC bivolt com tensão de alimentação de 115/230 V (+/-10%) automática, com potência real de no mínimo 600 Watts;</li><li>▪ Dispor de cabo de alimentação elétrica o qual deve oferecer plugue de acordo com o padrão utilizado no Brasil, especificado pela NBR 14136, não serão aceitos adaptadores e/ou adaptações no cabo de alimentação;</li><li>▪ Possuir gabinete ATX preto sendo totalmente compatível e operacional com a placa mãe e demais periféricos internos e externos, com indicadores liga/desliga na parte frontal e acesso ao disco rígido;</li><li>▪ Deverá possuir ao menos 2 portas USB e conectores de audio na parte frontal do gabinete não serão aceitos gabinetes com interface e/ou conectores laterais devido a impossibilidade de conexão de periféricos como pen drive considerando o local onde os computadores serão instalados;</li><li>▪ Possuir controladora de vídeo padrão capaz de suportar resoluções de: 1x porta D-Sub, suportando uma resolução máxima de 2048x1536 @ 60 Hz, 1 x porta HDMI, suportando uma resolução máxima de 2560x1600 a 60 Hz;</li><li>▪ Possuir suporte para a versão HDMI 2.0a e HDCP 2.2.HDMI 2.0 suporta 4K @ 60Hz;</li><li>▪ Possuir suporte para multi monitor;</li><li>▪ Possuir no mínimo de 2GB de memória de vídeo ou com alocação de memória RAM;</li><li>▪ Possuir uma unidade de disco de estado sólido, padrão SATA 6.0Gb/s ou superior, com capacidade mínima de armazenamento de 240GB SSD;</li><li>▪ Possuir placa de rede padrão Gigabit Ethernet 10/100/1000 Mbps (10Base-T/100Base-TX/1000Base-T) com detecção automática;</li><li>▪ Dispor de complemento: 1 mouse 3 botões, com resolução mínima de 400DPI com conector USB, 1 teclado multimídia ABNT com conector USB, 1 conjunto de caixas de som (2 caixas) externas, alimentação por USB e potência mínima de 2W RMS (1W x 2);</li><li>▪ Possuir sistema operacional Windows 10 Pro ou superior;</li><li>▪ Possuir garantia mínima de 01 ano pelo fabricante.</li></ul>
45	<b>MONITOR LED CURVO 24"</b>
	<b>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Ter resolução de no mínimo 1920x1080;</li><li>▪ Ser no formato da tela 16:9;</li><li>▪ Ter tamanho da tela de 24";</li><li>▪ Possuir contraste igual ou superior a 1.000:1;</li><li>▪ Possuir angulo de visão 178/178;</li><li>▪ Possuir brilho 250cd/m2;</li><li>▪ Possuir contraste MEGA 8 DCR (Static 3000:1);</li><li>▪ Possuir número de cores 16.7M;</li><li>▪ Pixel pitch 0.2767 mm;</li><li>▪ Dispor de voltagem bivolt;</li><li>▪ Possuir curvatura da tela 1800R;</li><li>▪ Ter resolução Full HD;</li><li>▪ Possuir no mínimo uma entrada VGA e uma HDMI;</li><li>▪ Possuir tempo de resposta igual ou inferior a 8 (oito) milissegundos;</li><li>▪ Possuir fonte de alimentação automática 110/220 VAC;</li><li>▪ Ser na cor preta;</li><li>▪ Possuir garantia mínima de 1 ano pelo fabricante.</li></ul>
46	<b>DECODIFICADOR PARA VIDEO WALL 4 TELAS</b>
	<b>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ O dispositivo de vídeo deve possuir processador com 2 núcleos e 2 threads, capaz de atender às demandas de</li></ul>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações - Pregão Eletrônico  
São Carlos, Capital da Tecnologia

processamento de vídeo e áudio de forma eficiente;

- O dispositivo deve conter 2 módulos de 4GB de DDR de RAM;
- A frequência de processamento do dispositivo deve ser de 1,8 GHz, proporcionando um funcionamento estável e responsivo;
- O sistema operacional pré-instalado no dispositivo de vídeo deve ser o LINUX, garantindo a confiabilidade e segurança das operações;
- O dispositivo deve suportar os formatos de vídeo H.265+, H.265, H.264, MPEG4 e MJPEG, assegurando a compatibilidade com diversas câmeras de segurança;
- O dispositivo deve ser capaz de reproduzir áudio nos formatos PCM e G711, garantindo o suporte para gravações de áudio junto com as imagens;
- O dispositivo deve suportar a decodificação de até 2 canais em 8K (32MP), 8 canais em 4K, 36 canais em 1080p, 80 canais em 720P e 144 canais em D1, oferecendo flexibilidade na exibição das imagens;
- O dispositivo deve ser capaz de decodificar resoluções de vídeo que incluam 32MP, 12 MP, 8 MP, 6 MP, 5 MP, 3 MP, 1080p, 720p, 960H, D1, HD1, 2CIF, CIF e QCIF;
- O dispositivo deve possuir 2 portas HDMI como entrada de vídeo e 4 portas HDMI (2 portas HDMI 1.4 e 2 portas HDMI 2.0) e 2 portas BNC como saída de vídeo, permitindo a conexão de monitores e outros dispositivos compatíveis;
- O dispositivo deve permitir a visualização de até 144 canais simultaneamente, em resolução D1, oferecendo ampla capacidade de monitoramento;
- O dispositivo deve ser compatível com ONVIF, permitindo a integração de diferentes modelos de câmeras;
- O dispositivo deve possuir 1 porta RJ45 (10/100/1000 Mbps) para conexão de rede e 2 portas RS232 e 1 porta RS485 para comunicação com outros dispositivos;
- O dispositivo deve possuir entrada de áudio somente via cabo HDMI e saída de áudio somente através da porta P2 (1 par 3.5 mm), com capacidade de 50mV / 10KΩ para entrada e 2.0V / 16Ω para saída;
- O dispositivo deve suportar 8 canais de entrada de alarmes e possuir 8 saídas de alarmes;
- A fonte de alimentação do dispositivo deve ser de 12V DC, proporcionando a corrente adequada para o funcionamento do equipamento;
- O dispositivo deve ser capaz de operar dentro da faixa de temperatura de -10°C a 55°C, possibilitando seu funcionamento em diferentes ambientes;
- O dispositivo deve ser projetado para operar em umidade relativa de 10% a 95%, garantindo seu desempenho em condições variadas;
- O dispositivo de vídeo deve ser acompanhado dos seguintes acessórios: 1 cabo de alimentação padrão brasileiro de 3 pinos;
- O item em questão, deve ser entregue no local designado com a instalação concluída e as configurações devidamente ajustadas. Isso implica que todas as etapas de montagem, integração e ajustes necessários do dispositivo devem ser executadas de acordo com as especificações técnicas estipuladas. A entrega final não se limita apenas a posicionar fisicamente o produto, mas também inclui a configuração precisa dos parâmetros operacionais para garantir um desempenho adequado e otimizado no ambiente específico. Possuir garantia mínima de 1 ano pelo fabricante.

47

## MONITOR PROFISSIONAL – VIDEO WALL

### ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS:

- O dispositivo deve ter um painel LCD DID de nível industrial, adequado para trabalhos contínuos (24/7);
- O dispositivo deve ter processamento digital de alta fidelidade, proporcionando uma imagem com alto contraste e alto brilho;
- O dispositivo deve ter um filtro COMB 3D integrado e redução de ruído 3D para melhor qualidade de imagem;
- O dispositivo deve ter uma diagonal de 55" (16:9);
- O dispositivo deve utilizar a tecnologia LCD ADS (Advanced Dimension Switching);
- O dispositivo deve ter uma resolução de 1920 x 1080 (Full HD);
- O dispositivo deve ter uma largura de borda de 2,3mm (Superior/Esquerda) e 1,2mm (Direita/Inferior);
- O dispositivo deve ter uma luz de fundo do tipo Direct LED;
- O dispositivo deve ter um brilho de 500 cd/m<sup>2</sup> (nits);
- O dispositivo deve ter um contraste de 1200:1;
- O dispositivo deve ter uma densidade de pixel de 40 dpi;
- O dispositivo deve ter um ângulo de visão horizontal de 178° e um ângulo de visão vertical de 178°;
- O dispositivo deve ter um tempo de resposta de 8 ms;
- O dispositivo deve ter uma profundidade de cor de 8 bits (16,7 milhões de cores);
- O dispositivo deve ter uma temperatura de cor de 10000 K;
- A vida útil (MTBF) do dispositivo deve ser de 50000 horas;
- O dispositivo deve operar no modo paisagem (landscape);
- O dispositivo deve ter as seguintes entradas: 1x VGA (D-Sub), 1x CVBS (BNC - 720\*576@60fps), 1x DVI-D, 1x HDMI, 1x RS232 (RJ45), 1x USB;
- O dispositivo deve ter uma saída RS232 (RJ45);
- O consumo padrão do dispositivo deve ser de até 130 W;
- O consumo em standby do dispositivo deve ser menor ou igual a 0.5W;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações - Pregão Eletrônico  
São Carlos, Capital da Tecnologia

	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ O dispositivo deve ser alimentado por uma fonte de AC 90V~264V (+/-5%), 50/60 Hz;</li><li>▪ O dispositivo deve ter um padrão de montagem VESA de 600 x 400 mm;</li><li>▪ A temperatura de operação do dispositivo deve variar de 0°C a 50°C;</li><li>▪ A umidade relativa de operação do dispositivo deve variar de 10% a 80%;</li><li>▪ O dispositivo deve possuir as certificações FCC e CE;</li><li>▪ Possuir garantia mínima de 1 ano pelo fabricante.</li></ul>
<b>48</b>	<b>SUPORE PARA VIDEOWALL</b>
	<p><b>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ O suporte de parede para vídeo wall deve ser projetado para acomodar uma única TV ou monitor, permitindo a montagem de telas com tamanhos de 37 a 70 polegadas;</li><li>▪ O suporte deve ser compatível com os padrões VESA (HxV)mm mais comuns, incluindo: 200x200, 300x200, 300x300, 400x200, 400x300, 400x400, 600x200 e 600x400;</li><li>▪ O suporte deve suportar uma capacidade máxima de carga de até 45 kg, garantindo a segurança e estabilidade das telas instaladas;</li><li>▪ O suporte deve permitir ajuste de inclinação lateral no intervalo de -3° a 3°, possibilitando a correta posição das telas para melhor visualização;</li><li>▪ O suporte deve possibilitar ajuste da distância mínima da parede, com um limite de 60 mm, e distância máxima de 202 mm, garantindo opções flexíveis de instalação;</li><li>▪ O suporte deve ser fabricado em aço carbono de alta qualidade, assegurando resistência e durabilidade. Além disso, deve possuir tratamento anticorrosão para proteção contra danos causados pela oxidação. O acabamento deve ser feito com pintura eletrostática, proporcionando uma camada uniforme e resistente;</li><li>▪ O item em questão, bem como do item anterior, deve ser entregue no local designado com a instalação concluída e as configurações devidamente ajustadas. Isso implica que todas as etapas de montagem, integração e ajustes necessários do dispositivo devem ser executadas de acordo com as especificações técnicas estipuladas. A entrega final não se limita apenas a posicionar fisicamente o produto, mas também inclui a configuração precisa dos parâmetros operacionais para garantir um desempenho adequado e otimizado no ambiente específico.</li><li>▪ Possuir garantia mínima de 1 ano pelo fabricante.</li></ul>
<b>49</b>	<b>MONITOR PROFISSIONAL LED 43"</b>
	<p><b>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ O dispositivo deve possuir tamanho da tela de 43";</li><li>▪ O dispositivo deve possuir tipo de painel VA;</li><li>▪ O dispositivo deve possuir resolução de 3,840 x 2,160;</li><li>▪ O dispositivo deve possuir área de display ativo de 941.184 (H) x 529.416 (V) mm;</li><li>▪ O dispositivo deve possuir pixel pitch de 0.2451 x 0.2451 mm;</li><li>▪ O dispositivo deve possuir brilho típico de 350 cd/m<sup>2</sup>;</li><li>▪ O dispositivo deve possuir contraste de 4,000:1;</li><li>▪ O dispositivo deve possuir tempo de resposta de 8ms;</li><li>▪ O dispositivo deve possuir ângulo de visão de 178°/178°;</li><li>▪ O dispositivo deve possuir gama de cores de 92% (DCI-P3, CIE 1976);</li><li>▪ O dispositivo deve possuir operação 16/7;</li><li>▪ O dispositivo deve possuir alto-falantes integrados (2x 10W);</li><li>▪ O dispositivo deve possuir conectividade com HDMI 2.0 In (3), USB 2.0 (2), HDCP 2.2, saída de áudio Mini Jack estéreo, RS232 In/Out, RJ45, WiFi e Bluetooth;</li><li>▪ O dispositivo deve possuir alimentação de energia AC100~240V 50/60Hz;</li><li>▪ O dispositivo deve possuir consumo máximo de energia de 110 W;</li><li>▪ O dispositivo deve possuir largura da borda de 9.2 mm (Superior e Lateral) e 11.2 mm (Inferior);</li><li>▪ O dispositivo deve possuir suporte VESA mínimo de 200 x 200 mm;</li><li>▪ O dispositivo deve operar em temperaturas de 0° ~ 40°C;</li><li>▪ O dispositivo deve operar com umidade entre 10% e 80%, sem condensação;</li><li>▪ O dispositivo deve possuir as características principais de sinalização UHD com MagicInfo S10 integrado e SSSP 10.0;</li><li>▪ O dispositivo deve permitir orientação tanto em paisagem quanto em retrato;</li><li>▪ O dispositivo deve possuir um player interno com processador Cortex A72 1.7GHz Quad-Core CPU e memória flash de 8GB;</li><li>▪ O dispositivo deve estar certificado de acordo com os padrões de segurança 60950-1 e 62368-1, bem como estar em conformidade com as normas EMC Class B;</li><li>▪ O dispositivo deve ser fornecido com guia de início rápido, cartão de garantia, cabo de força, controle remoto e pilhas e;</li><li>▪ Deverá ser fornecido como acessório um suporte pé base mesa, permitindo que seja posicionado e mantido estável sobre superfícies planas, proporcionando suporte e sustentação adequados;</li><li>▪ Possuir garantia mínima de 1 ano pelo fabricante</li></ul>
<b>50</b>	<b>SERVIDOR</b>
	<p><b>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ O dispositivo deve possuir suporte para até 2 processadores.</li></ul>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações - Pregão Eletrônico  
São Carlos, Capital da Tecnologia

- O dispositivo deve possuir 1 processador de 16 núcleos, 32 threads, frequência baseada em processador de 2,3 GHz, frequência de aumento de 3,90 GHz, cache de 22MB ou superior, máximo litografia de 14nm, máximo TDP de 125W e conjunto de instruções de 64 bits;
- O dispositivo deve possuir no total de 24 slots de memória, sendo 12 slots para cada processador;
- O dispositivo deve possuir memória RAM instalada de 32GB (1x 8GB), padrão memória DDR4;
- O dispositivo deve dispor de 8 baias SAS/SATA (HDD/SSD) de 2,5";
- O dispositivo deve possuir 2 discos SSD de 480GB;
- O dispositivo deve dispor de controlador de rede Ethernet 1 Gb com 4 portas;
- O dispositivo deve dispor de controlador de vídeo capaz de suportar até 1920 x 1200 a 60 Hz (32 bpp) com 16MB de memória dedicada;
- O dispositivo deve suportar vários níveis de RAID, incluindo 0, 1, 5, 6, 10, 50, 60, 1TP/10TP (RAID & HBA/JBOD);
- O dispositivo deve possuir 2 fontes de alimentação hot-plug universal slot flexível de 800W;
- O dispositivo deve dispor de 4 ventiladores hot-plug de desempenho inclusos;
- O dispositivo deve possuir formato rack (2U);
- O dispositivo deve possuir o sistema operacional Windows Server 2019;
- O dispositivo deve possuir garantia de 3 anos, com resposta no próximo dia útil (Peças/Serviços/Atendimento Onsite).

## ANEXO II RELAÇÃO DOS LOCAIS PARA POSSÍVEIS INSTALAÇÕES

EDUCAÇÃO			
Almoxarifado Educação	R. Pe Teixeira	3255 e 59	Vila Nery
Almoxarifado EMEB Moruzzi	R. Teotônio Vilela	501	Jd. São Rafael
Armazém Cultura	R. Hélio Padilha	15	Água Vermelha
Biblioteca Amadeu Amaral	R. Treze de Maio	2000	Centro
Biblioteca Vila Prado	R. Antonio Almeida Leite	535	Vila Prado
Museu de Ciência Profº Mario			
Tolentino	Praça Cel. Salles	s/n	Centro
CEMEI Amélia Meireles Botta	R. Pérciles Soares	160	Arnon de Mello
CEMEI Prof. Antonio Cotrim	R. José Tiberti	160	São Carlos VIII
CEMEI Antonio Lourdes Rondon	R. Olavo Zabotto	105	Maria S. Fagá
CEMEI Aracy Leite Pereira Lopes	R. Dr. Carlos de Camargo Salles	163	Cidade Universitária
CEMEI Benedicta S. Sodré	R. Antonio Martinez Carrera	1683	Jd. Beatriz
CEMEI Benedito Ap. Silva (Casa Rosa)	R. Maria das Graças Custódio	126	Cidade Aracy
CEMEI Prof. Bento Prado de A. Ferraz Jr	R. Francisca Dirce Barbosa	s/n	Pq Douradinho
CEMEI Bruno Panhoca	R. Vicente Pelicano	740	Azulville
CEMEI Carmelita Rocha Ramalho	Av. Sallum	685	Vila Prado
CEMEI Cecília Rodrigues	R. Delfino M. Camargo	100	Jd. São Carlos
CEMEI Cônego Manoel Tobias	R. Major Manoel A. de Mattos	1561	Vila Nery
CEMEI Dário Rodrigues	Av. Regit Arab	267	Cidade Aracy
CEMEI Dep. Lauro Monteiro da Cruz	R. Silvério Ignarra Sobrinho	675	Vila Monteiro
CEMEI Dep. Vicente Botta	R. Otto Werner Rosel	90	Jd. Ipanema
CEMEI Dionísio da Silva	R. Cristovão Martinelli	150	Santa Eudóxia
CEMEI Dom Ruy Serra	R. Marechal Deodoro	3795	Vila Nery
CEMEI Enequina Montenegro Blanco	Av. Arnaldo Almeida Pires	1501	Cidade Aracy II
CEMEI Drº Gildeney Carreri	R. Pe José Carlos di Mambro	85	Sta Angelina
CEMEI Helena Dornfeld	R. Estados Unidos	1181	Vila Costa do Sol
CEMEI Proº Homero Frei	R. Francisco Lopes	406	Santa Felícia
CEMEI Ida Vinciguerra	R. Rio Araguaia	860	Jockey Clube
CEMEI João Batista Paino	R. Aristides de Santi	187	Azulville
CEMEI Proº João Jorge Marmorato	R. Santa Gertrudes	475	Vila Isabel
CEMEI João Muniz	R. Alderico Vieira Perdigão	950	Jd. Cruzeiro Sul
CEMEI Papa João Paulo II	R. Ceará	600	Jd. Pacaembú
CEMEI José de Brito Castro	R. Rui Barbosa	s/n	Santa Eudóxia
CEMEI José Campos Pereira	R. Reinaldo Pisani	500	Antenor Garcia
CEMEI José Marrara	R. Abraão João	25	Jd. Bandeirantes
CEMEI Juliana Maria C. Perez	R. Rio Grande	230	Jd. Jockey Clube





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

*Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações - Pregão Eletrônico*  
São Carlos, Capital da Tecnologia

CEMEIJulienFauvel	R. Antonio Blanco	555	Vila Costa do Sol
CEMEIProfª. Maria Alice Vaz Macedo	R. Hilário Martins Dias	255	Cidade Aracy
CEMEI Maria C.B. Tolentino	R. Reinaldo Pizani	400	Antenor Garcia
CEMEIProfª Maria Lúcia Marrara	R. Alberto Lanzoni	270	Sta Felícia
CEMEIProfª Maria Luiza Peres	R. Irmã Maria de São Luiz	52	Pq Delta
CEMEI Monsenhor Alcindo Siqueira	R. AntonioSpaziani	243	Sta Maria
CEMEINévio Dias	R. Paschoal Frujuelle		Res. Eduardo Abdelnur
CEMEI Nilson Apº Gonçalves	R. Antonio de Paula Franco		Jd. Embaré
CEMEI Octávio de Moura	R. Francisco Marigo	940	Jd. Cruzeiro Sul
CEMEI Olivia de Carvalho	R. RegitArab	1100	Cidade Aracy
CEMEI Osmar Stanley de Martini	R. Dr João Sabino	857	Jardim Beatriz
CEMEIProfº Paulo Freire	Av. Dr Aurélio Catani	s/n	Jd. Itamarati
CEMEI Pedro Pucci	R. AntonioSpaziani	375	VI. Jacobucci
CEMEIProfª Marli Fátima Alves	R. Bento da Silva César	101	Sta Maria II
CEMEI Ruth Bloen Souto	R. Bispo César D'corso Filho	364	Vila Carmem
CEMEI Santo Piccin	R. Bela Cintra	s/n	Água Vermelha
CEMEI Theresinha R.Massei	R. Júlio Rizzo	755	Jd. Gonzaga
CEMEI Profº Vicente P. R. Keppe	R. Miguel Fucci	50	Santa Felícia
CEMEIProfºVictórioRebucci	R. Ceará	600	Jd. Pacaembú
CEMEI Walter Blanco	R. Francisco Gentil de Guzi	135	Santa Felicia
EMEB Afonso FiocaVitaliCaic	Av. RegitArab	s/n	Cidade Aracy
EMEB Angelina D. Mello	R. José Ferreira	s/n	Santa Felícia
EMEBAntonio S. Moruzzi	R. Teotônio Vilela	501	Jd. Tangará
EMEB Arthur Natalino Deriggi	R. José Francisco Bicaletto	13	Cidade Aracy
EMEB Carmine Botta	R. PhilomenaFauvel	s/n	Vila Boa Vista
EMEBProfª Dalila Galli	R. Rio Araguaia	s/n	Jockey Clube
EMEBProfª Janete M. Lia	R. Paraná	70	Jd. Pacaembú
EMEB Maria ErmantinaTarpani	R. João Pedrino	100	Jd. Botafogo
EMEJA Altero Manjerona	R. Sete Setembro	1767	Centro
Esc. Futuro Caic	Av. RegitArab	s/n	Cidade Aracy
Esc. Futuro Deriggi	R. José Freitas de Souza	s/n	Cidade Aracy
Esc.Fut, Dalila Galli	R. Rio Paranapanema	s/n	Jockei Clube
Esc.Fut. Angelina D. Mello	Av. Bruno Ruggiero	s/n	Santa Felícia
Esc.FututoTarpani	R. João Pedrino	100	Botafogo
Escola Fut. Antonio S. Moruzzi	R. Teotônio Vilela	501	Jd. São Rafael
Escola Fut.Janete Lia	R. Paraná	700	Pacaembú
Escola Futuro Carmine Botta	R. João Manoel Campos Penteado	s/n	Boa Vista
Monumento Anita Garibaldi	R. Dona Alexandrina	s/n	Centro
Centro Formação Profissionais	R. Treze deMaio	2000	Centro
Educação	R. Conde do Pinhal	2017	Centro
<b>SAÚDE</b>			
Ambulatório Oncológico	R. Paulino B.Abreu Sampaio	865	Jd. Bethânia
Assistência Farmacêutica (CEME)	R. Casimro de Abreu	98	Vila Isabel
Caps AD	R.São Sebastião	3002	Vila Nery
Caps Infantil	R. Major José Inácio	2381	Centro
Caps Saúde Mental	R. Floriano Peixoto	216	Jd. Paulista
CEME	R. Amadeu Amaral	555	Vila Isabel
Centro Atendimento Infecções			
Crônicas	R. Sete Setembro	2277	Centro
Centro Especializado Odontologia	R. Nove de Julho	1615	Centro
Depart. Avaliação, Regulação e Controle	R. Santa Cruz	198	Centro
Depósito Inseticida Dengue	R. Maestro Adolfo Caputo	380	Vila Prado
Depósito Patrimônio Saúde	R. Carmine Missali	128	Cidade Aracy
DIV. Logística Mat. e Medicamentos	R. da Imprensa	331	Vila Nery
Farmácia Alto Custo e Depart. Regulação	R. Santa Cruz	198	Centro
Fisioterapia Botafogo	Av. José Pereira Lopes	s/n	Botafogo
Manutenção Equipamento	R. Nove de Julho	1615	Centro
Manutenção Saúde	Av. Araraquara	680	Vila São José
Posto Coleta Maricondi	R. Vicente Carvalho	s/n	Vila Isabel
Regional Saúde Vila Isabel	R. Vicente Carvalho	566	Vila Isabel



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

*Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações - Pregão Eletrônico*  
São Carlos, Capital da Tecnologia

SAMU-Base Operacional	Av. Luiz Augusto de Oliveira	500	Vila MArina
Sec.Municipal Saúde	R. São Joaquim	1233	Centro
Seção Patrimônio Saúde	R. TemistoclesMastrofrancisco	180	Vila São José
Serviço Atenção Domiciliar	R. Amadeu Amaral (no CEME)	555	Vila Isabel
UBS Azulville	R. Madre Marie Blanche	1021	Azulville
UBS Botafogo	R. José Pereira Lopes	1650	Jd. Botafogo
UBS Cruzeiro do Sul	R. Basílio Dibbo	1055	Jd. Cruzeiro Sul
UBS Maria S. Fagá	Av. João de Lourenço	44	Maria S. Fagá
UBS Parque Delta	R. Pedro Cavarette	151	Pq Delta
UBS Redenção	R. Desembargador Júlio de Faria	1700	Vila Boa Vista II
UBS Santa Felícia (Benjamim Lopez Osore)	R. Joaquim A.R.Souza	40	Stª Felícia
UBS Santa Paula	R. Luis Saia	44	Jd Santa Paula
UBS Vila Isabel	R.Vicente de Carvalho	566	Vila Isabel
UBS Vila Nery	R. da Imprensa	410	Vila Nery
UBS Vila São José	Av. Araraquara	1199	Vila São José
UBS Cidade Aracy	R. Sebastião Lemos	426	Cidade Aracy
UPA Aracy	R. Reinaldo Pizani	s/n	Cidade Aracy
UPA Vila Prado	Av. Grécia	229	Vila Prado
USF Agua Vermelha	R. Bela Cintra	5	Água Vermelha
USF Antenor Garcia "Dr. ZigomarSpaziani"	R.Tetracampeonato	550	Antenor Garcia
USFAstolpho Luiz Prado / Munique	R. João de Lourenço x Av Aurelio Catani	445	Astolpho Liuz Prado
USF Aracy ( Casa Verde)	R. Maria das Graças Custódio	107	Cidade Aracy
USF Cruzeiro do Sul	R. Basílio Dibbo	1080	Jd. Cruzeiro Sul
USFCDHU	R. da Paz	s/n	CDHU Valdomiro Lobbe Sobrinho
USF Jd. São Carlos	R. Treze de Maio	1173	Jd. São Carlos
USFJd.Gonzaga	Av. Maranhão	35	Jd. Gonzaga
USF Jd. Itamaraty	R. Cidade Shibata	166	Jd. Itamaraty
USF Jockey Club	R. Rio Araguaia	750	Jockey Clube
USF José Fernando Petrilli	R. Antonio das Graças Generoso	355	Cidade Aracy
USF Presidente Collor	R. AntonioPratavieira	140	Presidente Collor
USF Romeu Tortorelli	R. Leonardo C.Arruda Botelho	52	Romeu Tortorelli
USF Santa Angelina	Av. João Dagnone	s/n	Sta Angelina
USF São Carlos VIII	Av. Cap. Luiz Brandão x Com.Oscar Ferreira	2068	São Carlos VIII
USF São Rafael	R. AntonioFlosi	25	Jd. São Rafael
USF Zavaglia	R. Antonio Donato	370	Res. Dep. José Zavaglia
Vigilância Epidemiológica	R. Conde Pinhal	2161	Centro
Vigilância Sanitária	Av. Dr.Carlos Botelho	3469	Vila Nery
USF/SAMU Santa Eudóxia	R. Cristovão Martinelli	405	Santa Eudóxia
USF/SAMU Santa Eudóxia	R. Stª Cruz	198	Santa Eudóxia
<b>FESC</b>			
Estúdio TVE	R. Major José Inácio	2154	Centro
FESC - Campo Rui	R. São Sebastião	2828	Vila Nery
FESC - Campus III	R. José Garcia Toledo	147	Santa Paula
FESCFagá	R. Carlos Dirceu dos Santos	21	Maria S. Fagá
FESC II	R. Itália esq. Quintino Bocaiúva	756	Vila Prado
FESC Santa Felícia	Av. Bruno Ruggiero	1648	Santa Felícia
FESCUAB	R. São Sebastião	2828	Vila Nery
Telecentro Comunitário São José Operário	R. Ceará	816	Pacaembú
<b>CIDADANIA</b>			
SEC. Municipal Cidadania	R. Conde do Pinhal	2228	Centro
CREAS I	R. Treze de Maio	1732	Centro
CREAS II	R. São Joaquim	818	Centro
CRAS Santa Felicia	R. José Quatrochi	140	São Carlos V
CRAS Cidade Aracy	R. Orestes Mastrofrancisco	430	Lot. De Int. Social Cidade Aracy
CRAS São Carlos VIII	R. Luiz Luchesi Filho	1	São Carlos VIII-Praça PAC/CEU



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações - Pregão Eletrônico  
São Carlos, Capital da Tecnologia

CRAS Pacaembu	R. Paraná	720	Jd. Cruz. do Sul
CRAS Santa Eudóxia	R. Virgílio Vedovelli	s/n	Santa Eudóxia
CRAS Jockey Club	R. Rio Paraguai	295	Jd. Jockey Club
CRAS Parque Delta	R. Conde Roland Von Faber Castell	101	Parque Delta
CRAS Castelo Branco	R. Giuseppe Nastro	121	Castelo Branco
CENTRO Com. Água Vermelha	R. Bela Cintra	5	Água Vermelha
CRAS Vera Lucia Pilla	R. Drº Joaquim Ignácio de Moraes	370	Vila Irene
Casa de Acolhimento Infantil - CASA 2	Av. Grécia	180	Vila Prado
Acolhimnto Infantil - CASA 1	R. João de Oliveira	206	Jd. Botafogo
Centro Afro	R. D. Alexandrina	844	Centro
Albergue Noturno	R. Rotary Club	101	Vila Celina
NAI II	R. Rotary Club	750	Vila Celina
NAI (Núcleo Atendimento Integrado)	R. Marechal Deodoro	2490	Centro
Centro Com. Gonzaga	Av. Maranhão	35	Jd. Gonzaga
Centro Com.Dom Constantino Amstaldem	R. IzakFalgen	1562	Antenor Garcia
<b>SERVIÇOS PÚBLICOS</b>			
Sec. Serviços Públicos	R. São Joaquim	979	Centro
Cemitério Nossa Sra Carmo	Av. São Carlos	s/n	Vila Marina
Cemitério Santo Antônio Pádua	R. Maestro Adolfo Caputo	s/n	Vila Prado
Horto Municipal	Estr.Vicinal Guilherme Scatena	km232	Espraiado
Canil	Estrada da Água Fria	s/n	Água Fria
Eco Ponto Ipanema	R.Talarico de Lima Pereira	299	Jd. Ipanema
Eco Ponto Paulistano	R. Indalécio de Campos Pereira	1120	Jd. Paulistano
Eco Ponto São Carlos III	AbalanFakhouri	s/n	São Carlos III
Eco Ponto São Carlos VIII	R. Capitão Luiz Brandão	1847	São Carlos III
Eco Ponto Jardim Beatriz	R. Joaquim Gonçalves Ledo	530	Jd. Beatriz
Eco Ponto Jardim Medeiros	R. Aristodemo Pellegrini esquina com Rua João Genovez	s/n	Jd. Medeiros
COOPERATIVA - COOPERVIDA	R. Dino Guelf	58	Vila Alpes
Eco Ponto Pneus	Rod Eng Thales Lorena Peixoto Júnior (SP-318) (Abasc)	s/n	Rodovia
Eco Ponto Madeira	R. Bolívia	s/n	Jd.Stª Helena
Central Triagem Resíduos	R.José Mancini	615	Jd. São José
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b>			
Paço Municipal	R. Episcopal	1575	Centro
Subprefeitura Tijuco Preto	R. dos Jasmins	35	Cidade Jardim
Defesa Civil	R.Totó Leite	99B	Jd. Ricetti
Procon	R. Sete de Setembro	1411	Centro
Junta Militar/ DAEE/ Sec.Esp.SP	R.Treze de Maio	2171	Centro
Antigo Pronto Socorro	Av. São Carlos	s/n	Centro
Admistração Regional Santa Felicia	R. Candido de Arruda Botelho	1648	Santa Felicia
CETESC Centro Inovação Tecn São Carlos	R. Alfredo Lopes	1717	Jd. Macarengo
<b>FAZENDA</b>			
Sim-Sistema Integrado Municipio	R. Major José Inácio	2114	Centro
Sim-Departamento Arrecadação (2º andar)	R. Major José Inácio	2117	Centro
SIM - Vila Prado	R. Bernardino de Campos	636	Vila Prado
SIM Cidade Aracy	Av.RegitArab	205	Cidade Aracy
Div.Arrecadação e Fiscal. Tributária	R. Major José Inácio (2º andar)	2117	Centro
SIM - Vila Nery	R. Cap.Luiz Brandão	101	Vila Nery
Divisão de Almoxarifado Central	R. José Lemes Marques	630	Vi. Jacobucci
Arquivo SMF/Contabilidade	R. Major José Inácio	1973	Centro
Divisão de Cadastro Imobiliário	R. Dona Alexandrina	999	Centro
Subprefeitura Vila Nery e SIM	R. Padre Teixeira	3766	Vila Nery
<b>GABINETE</b>			
Fundo Social Solidariedade	R.Rotary Club	205	Vila Marina
Paço Municipal	R.Episcopal	1575	Centro
<b>INFANCIA E JUVENTUDE</b>			
Secretaria Municipal Infância e Juventude	R. Marechal Deodoro	2477	Centro
Casa dos Conselhos / Sede	R. Marechal Deodoro	2477	Centro
CJ Aracy - Lauriberto Jose Reis	R. Donato Pedrino	s/n	Cidade Aracy



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações - Pregão Eletrônico  
São Carlos, Capital da Tecnologia

CJ Monte Carlo - Elaine Viviani	Av. Paulo VI	s/n	Vila Monte Carlo
<b>TRABALHO EMPREGO E RENDA</b>			
Casa do Trabalhador	Av. São Carlos	1800	Centro
Dep. Políticas Públ. Trabalho Emprego e Renda	Av. São Carlos	1800	Centro
Banco do Povo	R. José Bonifácio	885	Centro
Centro Público Economia Solidária Produção	R. Paulo Toyama Riujy	400	Santa Felícia
Centro Público Econ. Solidária	R. José Bonifácio	889	Centro
<b>TRÂNSITO</b>			
Sec. Municipal de Transporte e Trânsito	R. Nove Julho	1420	Centro
Setor de Multas/Garagem do Trânsito	R. Riachuelo	178	Centro
Garagem e Oficina (D.G.M.F)	R. Santos Dumont x Av. Força Expedicionária	s/n	Jd. Stª Helena
<b>AGRICULTURA</b>			
Horta Municipal	Av. Seisin Jamami	s/n	Espraiado
Restaurante Popular Vila Irene	R. Joaquim Inácio de Moraes	209	Vila Irene
CEAGESP - Pavilhão da Exposow	R. Julião José dos Santos	50	Vila Isabel
Mercado Municipal	R. Com. Alfredo Maffei	2454	Centro
Restaurante Popular Aracy	R. Vicente Laurito	48	Cidade Aracy
Restaurante Bom Prato	R. General Osório	505	Centro
Cozinha Comunitária Santa Eudóxia	R. Roque José Florenço	s/n	Stª Eudóxia
Pavilhão da Exposhow - Anexo	R. Julião José dos Santos	s/n	Vila Izabel
<b>SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO E GESTÃO</b>			
Arquivo DPA	R. Dona Alexandrina	889	Centro
<b>SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO GESTÃO PESSOAL</b>			
Divisão de Atenção a Saúde do Trabalhador	R. Major José Inácio	1862	Centro
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO</b>			
SEDE	R. Conde do Pinhal	2190	Centro
<b>CIÊNCIA E TECNOLOGIA</b>			
Cedin	R. Santos Dumont	800	Jd. Santa Helena
Centro Tecnológico	Rodovia São Carlos/Itirapina	s/n	Rodovia São Carlos
Museu Ciência e Tecnologia	R. Major José Inácio	s/n	Centro
Central Moagem Lâmpadas	Av. Dr Salgado Filho	s/n	Vila Marina
Sec Ciência e Tecnologia	R. Itália (na Fesc II)	756	Vila Prado
Coordenadoria do Meio Ambiente	R. Itália (na Fesc II)	756	Vila Prado
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA</b>			
Sec da Pessoa com Deficiência	R. Itália (na Fesc II)	756	Vila Prado
<b>PLANEJAMENTO</b>			
Correio / Regional Sta Felícia	R. Cândido de Arruda Botelho	1648	Santa Felícia
Almoxarifado Central	R. José Lemes Marques	630	Vila São José
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE</b>			
Sec. Municipal Esporte e Lazer (SEDE)	R. D. Pedro II	1296	Centro
Ginásio Jose Eduardo Gregoraci	R. Alberto Lanzoni	s/n	Santa Felícia
Centro Esportivo Chico Preto	R. Alberto Lanzoni	s/n	Santa Felícia
Kartódromo	Av. Liberdade	s/n	Nova Santa Paula
Bicão / Centro de Lazer Veraldo Sbampato	Av. Marginal João de Oliveira	s/n	Vila Carmem
Estádio Profº Luiz Augusto Oliveira -LUIZÃO	R. Desembargador Julio de Faria	800	Vila Prado
Ginásio Aristeu Favoretto	R. Francisco Schiavone	s/n	Redenção
Cica Centro Esportivo Dario Cardoso Placeres Jr.	Av. Comendador Alfredo Maffei	s/n	Centro
Ginásio Milton Olaió Filho	R. Ernesto Gonçalves Rosa Jr.	s/n	Jd. São Paulo
Ginásio Hugo Dornfeld	Av. Araraquara	s/n	Vila São José
Campo Mun Luis Stevan de Siqueira-Zuzão	Av. Araraquara	s/n	Vila São José
Pistra de Skate	R. Alberto Lanzoni	s/n	Santa Felícia
Piscina Municipal - Sabino de Abreu Sampaio	R. São Joaquim	s/n	Centro
Campo Antonio Alvaro Zuim	R. José Casale	61	Vila Isabel
Campo de Futebol do Jardim Paulistano	R. Alberto Catani	s/n	Jd. Paulistano
Centro Esportivo e Lazer do Jardim Gonzaga	R. Maranhão	35	Jd. Pacaembu
Centro de Esporte José Rodrigues	R. Joaquim G. Ledo	s/n	Jd. Beatriz



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações - Pregão Eletrônico  
São Carlos, Capital da Tecnologia

Ginásio de Esporte Jose Favoretto	R. Ceará com Rua Bahia	s/n	Jd. Pacaembu
Ginásio de Esporte Aristeu Favoretto	R. Francisco Schiavone	s/n	Redenção
Centro Esportivo Jd. Itamaraty	R. Bruno Lazarini com R. Mauro Tomazzi	s/n	Itamaraty
Centro Esportivo Cidade Aracy	R. Martins de França	s/n	Cidade Aracy
Campo Municipal Alberto Martins	R. João Antonio Boni x R. Luis Botelho	s/n	Jd. São João Batista
Campo de futebol - Agua Vermelha	Água Vermelha	s/n	Água Vermelha
Centro Olimpico 'Bichara Damha' José Índio	Rod. Thales Lorena Peixoto Jr	s/n	Água Vermelha
<b>FUNDAÇÃO PRÓ MEMÓRIA</b>			
Fundação Pró-Memória	Pça Antonio Prado	s/n	Centro
<b>ARTES E CULTURA</b>			
Centro Municipal de Artes e Cultura	R. São Paulo	735	Centro
Teatro Municipal	R. Sete de Setembro	1735	Centro
Casa Ronald Golias	R. Geminiano Costa	401	Centro
Museu de Pedra " Tinho Leopoldino"	R. Rui Barbosa	s/n	Sta Eudóxia
<b>DEMAIS</b>			
Parque Ecológico	Estrada Vicinal Guilherme Scatena	s/n	Espraiado
Arquivo Intermediário	R. São Joaquim	43	Centro
Protocolo e Arquivo	R. São Joaquim	920	Centro
Seção de Arquivo I	R. São Joaquim	121	Centro
Seção de Arquivo II	R. Dona Alexandrina	958	Centro
Tiro de Guerra	R. Tiradentes	592	Centro



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações - Pregão Eletrônico  
São Carlos, Capital da Tecnologia

## ANEXO V - DO LOTE ÚNICO

### COTA PRINCIPAL – DESTINADA À AMPLA PARTICIPAÇÃO

Lote	Item	Descrição do material	Qtd.	Unid.	Valor Médio Unitário	Valor Médio Total
1	1	CAMERA DOME IP 2M	326	Unid.	R\$ 695,68	R\$ 226.791,68
	2	PROTETOR PARA CÂMERA DOME	326	Unid.	R\$ 90,25	R\$ 29.421,5
	3	CAMERA DOME IP 5M	335	Unid.	R\$ 3.312,83	R\$ 1.109.798,05
	4	CENTRAL DE ALARME	82	Unid.	R\$ 803,03	R\$ 65.848,46
	5	TECLADO LCD	5	Unid.	R\$ 305,64	R\$ 1.528,2
	6	MODULO COMUNICADOR ETHERNET/GPRS	82	Unid.	R\$ 412,91	R\$ 33.858,62
	7	MODULO EXPANSOR DE ZONA	217	Unid.	R\$ 339,38	R\$ 73.645,46
	8	BATERIA	299	Unid.	R\$ 85,58	R\$ 25.588,42
	9	SIRENE PIEZOELÉTRICA	82	Unid.	R\$ 65,63	R\$ 5.381,66
	10	SIRENE MAGNÉTICA	82	Unid.	R\$ 125,12	R\$ 10.259,84
	11	RELE PGM	335	Unid.	R\$ 95,50	R\$ 31.992,50
	12	MINI CONTATOR	83	Unid.	R\$ 160,37	R\$ 13.310,71
	13	SENSOR INFRAVERMELHO PASSIVO	1610	Unid.	R\$ 111,35	R\$ 179.273,50
	14	SENSOR INFRAVERMELHO EXTERNO	173	Unid.	R\$ 621,15	R\$ 107.458,95
	15	GRAVADOR DIGITAL DE VIDEO EM REDE	84	Unid.	R\$ 2.185,70	R\$ 183.598,80
	16	HD 6 TB	84	Unid.	R\$ 2.037,25	R\$ 171.129,00
	17	ROTEADOR UTM	81	Unid.	R\$ 1.031,34	R\$ 83.538,54
	18	SWITCH 16 PORTAS POE	84	Unid.	R\$ 1.509,25	R\$ 126.777,00
	19	PATCH PANEL 24 PORTAS	84	Unid.	R\$ 663,72	R\$ 55.752,48
	20	NOBREAK 1400 VA	85	Unid.	R\$ 1.169,66	R\$ 99.421,10
	21	MINI RACK DE PAREDE	84	Unid.	R\$ 1.085,02	R\$ 91.141,68
	22	KIT DE INSTALAÇÃO DE CÂMERA IP COM ACESSÓRIOS	661	Unid.	R\$ 629,19	R\$ 415.894,59
	23	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CÂMERA IP C/ ACESSÓRIOS	661	Unid.	R\$ 219,5	R\$ 145.089,50
	24	KIT DE INSTALAÇÃO DE PONTOS DE ALARME	2101	Unid.	R\$ 173,54	R\$ 364.607,54
	25	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE PONTOS DE ALARME	2101	Unid.	R\$ 145,25	R\$ 305.170,25
	26	KIT DE INSTALAÇÃO DE MINI RACK E EQUIPAMENTOS	84	Unid.	R\$ 597,27	R\$ 50.170,68
	27	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO MINI RACK E EQUIPAMENTOS	84	Unid.	R\$ 366,75	R\$ 30.807,00
	28	CONCERTINA	320	Metro	R\$ 236,37	R\$ 75.638,40
	29	POSTE CONCRETO DUPLO T	14	Unid.	R\$ 2.915,00	R\$ 40.810,00
	30	CAIXA HERMETICA	14	Unid.	R\$ 971,96	R\$ 13.607,44
	31	NOBREAK 600VA	14	Unid.	R\$ 554,96	R\$ 7.769,44
	32	CABO DE CONEXAO OPTICA	40	Unid.	R\$ 288,31	R\$ 11.532,40
	33	PONTO DE TERMINAÇÃO ÓPTICO	40	Unid.	R\$ 509,46	R\$ 20.378,40
	34	COVERSOR DE MIDIA A	20	Unid.	R\$ 712,26	R\$ 14.245,20
	35	COVERSOR DE MIDIA B	20	Unid.	R\$ 724,12	R\$ 14.482,40
	36	FONTE INJETORA POE	14	Unid.	R\$ 275,19	R\$ 3.852,66
	37	CONJUNTO ELÉTRICO	14	Unid.	R\$ 866,84	R\$ 12.135,76
	38	FIBRA OPTICA	4800	Metro	R\$ 11,46	R\$ 55.008,00
	39	KIT DE ANCORAGEM	15	Unid.	R\$ 136,2	R\$ 2.043,00
	40	KIT DE SUSPENSÃO	21	Unid.	R\$ 154,37	R\$ 3.241,77
	41	ALÇA PREFORMADA DE DISTRIBUIÇÃO	15	Unid.	R\$ 45,87	R\$ 688,05
	42	SWITCH 9 PORTAS POE	1	Unid.	R\$ 1.218,16	R\$ 1.218,16
	43	SERVIÇO DE LANÇAMENTO DE FIBRA ÓPTICA	4800	Metro	R\$ R\$ 5,29	R\$ 2.5392,00
	44	MICROCOMPUTADOR ESTAÇÃO DE TRABALHO (DESKTOP)	7	Unid.	R\$ 9.899,99	R\$ 69.299,93
	45	MONITOR LED CURVO 24"	14	Unid.	R\$ 1.718,88	R\$ 24.064,32
	46	DECODIFICADOR PARA VIDEO WALL 4 TELAS	4	Unid.	R\$ 16.248,74	R\$ 64.994,96
	47	MONITOR PROFISSIONAL – VIDEO WALL	14	Unid.	R\$ 18.409,08	R\$ 257.727,12
	48	SUORTE PARA VIDEOWALL	14	Unid.	R\$ 871,89	R\$ 12.206,46
	49	MONITOR PROFISSIONAL LED 43"	16	Unid.	R\$ 6.008,45	R\$ 96.135,2
	50	SERVIDOR	2	Unid.	R\$ 74.704,81	R\$ 149.409,62
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 1:</b>						<b>R\$ 5.013.136,40</b>

**VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 5.013.136,40 (cinco milhões treze mil cento e trinta e seis reais e quarenta centavos)**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações - Pregão Eletrônico  
São Carlos, Capital da Tecnologia

## ANEXO VI – MINUTA DE ORDEM DE FORNECIMENTO

ORDEM DE FORNECIMENTO N° \_\_\_\_ / 2023  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 133/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 19906/2023

**INTERESSADA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° \_\_\_\_  
EMPENHO N° \_\_\_\_  
EMPRESA: \_\_\_\_\_  
Autorizamos o fornecimento de \_\_\_\_\_

### CONDIÇÃO DE FORNECIMENTO:

01. O produto não aprovado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL será devolvido à empresa detentora da Ata para as necessárias substituições, com as informações que motivaram sua rejeição. É de responsabilidade da Contratada, substituir no fornecimento de qualquer produto impugnado no prazo máximo de 3 (três) dias a partir do recebimento da impugnação.
02. A devolução do produto não aprovado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL em hipótese alguma servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda a entrega do produto.
03. Os produtos serão entregues conforme discriminado no Edital, de acordo com a Ordem de Fornecimento – OF.
04. A entrega dos produtos deverá ser efetuada em até 48 (quarenta e oito) horas, contados do momento do recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pela PMSC, nas unidades escolares do município de São Carlos/SP, sendo feita em caminhões com capacidade volumétrica máxima de 6m<sup>3</sup>.
05. Os produtos serão conferidos por funcionário da Secretaria responsável no momento da entrega.
06. Após a aprovação do produto pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, a empresa detentora da Ata emitirá a Nota Fiscal.
06. O pagamento devido pelo Município será efetuado até 30 (trinta) dias após apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo setor requisitante.
07. Nas notas fiscais emitidas deverá constar o número desta licitação e da ata de registro de preços, obrigatoriamente.

São Carlos, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS  
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações - Pregão Eletrônico  
São Carlos, Capital da Tecnologia

## ANEXO VII – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19906/2023  
PREGÃO ELETRONICO Nº 133/2023

### INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

O MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS, situado à Rua Episcopal, 1.575, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 45.358.249/0001-01 devidamente representada neste ato pelo XXXXXXXXXX, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa XXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob nº XX.XXX.XXX/XXX-XX, situada à XXXXXXXX, nº XXX, XXXXX, XXXXX-XX, CEP XXXXX-XXX, por seu representante legal, XXXXX, portador do RG nº XX.XXX.XXX-X e CPF XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na XXXXXXXX, nº XXX, XXXXX, XXXXXXX-XX, CEP XXXXX-XXX, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 065/2007 e do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, parte integrante do presente instrumento independentemente de transcrição, **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM SERVIÇOS AGREGADOS, PARA ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA E MONITORAMENTO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, ATRAVÉS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, constantes nos anexos que acompanham o Edital, nas condições abaixo.

Lote	Item	Produto	Unidade	Quantidade	Média Preço Unitário	Preço Total
1						

### DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante que deixar de entregar quaisquer documentos exigidos no Edital ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta ou lance, não celebrar a Ata, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

O licitante sujeitar-se-á, ainda, às sanções administrativas de:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária do direito de licitar com a Administração Pública Municipal, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, em especial na hipótese de descumprimento integral de uma Ordem de Fornecimento ou descumprimento parcial de mais de uma Ordem de Fornecimento;

d) declaração de inidoneidade;

As sanções de suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão da Ata;

As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

Ocorrendo atraso na execução do objeto contratado será aplicada multa moratória de **0,3%** (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, até o limite de **20%** (vinte por cento) sobre o valor total do pedido.

No descumprimento de quaisquer obrigações licitatórias/contratuais, poderá ser aplicada multa indenizatória de 10% (dez por cento) do valor total da Ordem de Fornecimento.

A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s), cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério do Município.

Da intenção de aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação, exceto nos casos em que a sanção for estabelecida com base no inciso IV do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, devidamente atualizada, onde há prazo de 10 (dez) dias para apresentação de defesa pelo interessado, a contar da abertura de vista do respectivo processo, nos termos do artigo 87, §3º da mesma lei.

Da aplicação da sanção administrativa caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação do apenado.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal, no Cadastro de Fornecedores do Município, no caso de impedimento do direito de licitar e contratar, a empresa licitante terá seu cadastro cancelado por igual período.

Fica a Contratada obrigada a dar cumprimento aos direitos trabalhistas previstos na legislação em vigor e em normas coletivas pertencentes aos trabalhadores que vierem a ser utilizados para a execução do objeto contratado, empregados das contratadas e também de quaisquer subcontratadas, e, em caso de descumprimento ficará sujeita necessariamente à denegação do contrato e retenção dos pagamentos devidos se em mora salarial (atraso no pagamento e/ou das verbas rescisórias).

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da sua data de assinatura.

São Carlos, de \_\_\_\_\_ de 2023

Contratante

Adjudicatário

Testemunha

Testemunha





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

*Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações - Pregão Eletrônico*  
São Carlos, Capital da Tecnologia

## ANEXO XIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DO OBJETO OU VISITA TÉCNICA

São Carlos, XX de XXXXXXXX de 2023

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS  
PREGÃO ELETRÔNICO nº 133/2023

### DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DO OBJETO

(EMPRESA), inscrita no CNPJ sob o nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, e inscrição estadual XXXXXXXXXXXX, com sede à (ENDEREÇO), neste ato representada por (NOME), profissão, portador do RG XX.XXX.XXX-X, do CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, vem em atenção ao edital do Pregão Eletrônico nº 133/2023, declarar que:

( ) possui pleno conhecimento do objeto ao licitado e que não constatou erros, omissões ou discrepância com relação as peças que compõem o edital.

ou

( ) efetuou prévia visita ao local onde será realizada a e que não constatou erros, omissões ou discrepância com relação as peças que compõem o edital.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
REPRESENTANTE DA EMPRESA CREDENCIADO

**OBS: A visita técnica é opcional, mas se for realizada, este documento deve ser vistado pela Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social e apresentado junto com os documentos de habilitação.**